

**Resumo / Abstract**

O presente trabalho tem como objecto as Informações Estratégicas em Portugal. A primeira parte consistiu em efectuar um levantamento da situação actual; seguiu-se uma análise do sistema de informações, no sentido de se averiguar a forma de funcionamento do mesmo como instrumento da estratégia total. Concluímos o trabalho com a identificação de algumas disfunções e contributos para a sua resolução, por forma a melhorar o sistema.

*The aim of this paper is the study of Strategic Intelligence in Portugal. It was done an investigation on the current situation. Afterwards, there was a review on the efficacy and appropriateness of strategic intelligence system as a support of the global national strategy. In closing, we identify several issues. Some call for change; on those we made recommendations in order to improve the system.*

Instituto de Altos Estudos Militares, Dezembro de 2001

*“(...) ao contrário do que foi dito, a crise da Guiné não apanhou nem o SIEDM nem a DIMIL (nem o MNE) a dormir, ou com falta de análises. (...) Portugal era, com a França, (...) o país estrangeiro mais bem informado e documentado sobre a situação política, económica e militar da Guiné-Bissau.”*

Nuno Rogeiro, in “Jornal de Notícias”, 17 de Julho de 1998

**ÍNDICE**

INTRODUÇÃO .....	1
I. INFORMAÇÕES E ESTRATÉGIA.....	6
I. 1. O Novo Ambiente Estratégico.....	6
I. 2. Segurança e Defesa.....	8
I. 3. Informação, Informações e Sistemas de Informações .....	10
I. 4. A Tipologia das Informações .....	12
I. 5. O Objecto das informações .....	15
I. 6. A Importância das Informações Estratégicas .....	17
II. SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DE ALGUNS PAÍSES .....	19
II. 1. Sistema de Informações Espanhol.....	19
II. 2. Sistema de Informações Holandês.....	20
II. 3. Sistema de Informações Britânico.....	20
II. 4. Sistema de Informações Alemão .....	21
III. O CASO PORTUGUÊS .....	23
III. 1. Generalidades .....	23
III. 2. Do 25 de Abril ao Sistema de Informações da Republica Portuguesa .....	25
III. 3. O Sistema de Informações da República Portuguesa ( SIRP ).....	28
III. 4. Outras Entidades que concorrem para o Sistema .....	32
IV. ANÁLISE .....	34
IV. 1. A Segurança e os Direitos, Liberdades e Garantias .....	34
IV. 2. O Sistema de Informações.....	36
IV. 3. A Opinião Pública e as Informações .....	45
IV. 4. Pontos de Reflexão .....	47

IV. 5. Modalidades de Acção.....	49
CONCLUSÕES .....	53
PROPOSTAS.....	55

**Anexos**

Anexo A – Sistemas de Informações de Países Estrangeiros

Anexo B – Sistema de Informações da República Portuguesa

Anexo C – Entrevistas

Anexo D – Lista de Siglas e Abreviaturas

**Bibliografia**

## INTRODUÇÃO

*“A razão por que o príncipe iluminado e o general sabedor vencem o inimigo sempre que se deslocam e os seus feitos ultrapassam os dos homens vulgares está na sua presciência<sup>1</sup>”*

Sun Tzu, in “A Arte da Guerra”

As Informações, foram desde há longa data uma matéria que esteve sempre ligada à condução dos Estados e dos exércitos. Certamente Sun Tzu, quando há mais de dois mil anos escreveu o seu tratado militar, de onde foi extraída a frase com que se inicia esta introdução, estaria longe de imaginar que a mesma fosse usada em pleno século XXI para salientar a importância das informações. O que se constata é que, apesar de toda a discussão que ciclicamente se abate sobre o tema, ela pode abarcar formas, métodos, meios e procedimentos, mas nunca a importância que julgamos estar por demais demonstrada ao longo da história.

D. João II, tido como o rei português que mais usou e tirou partido das informações, efectuou neste campo um grande esforço para conseguir concretizar o “objectivo supremo de todo o esforço náutico português”.<sup>2</sup> Ele tomou medidas por forma a que não fossem divulgadas aos estrangeiros as “intencções” dos portugueses e enviou emissários por mar e por terra para efectuarem “reconhecimentos” e obterem “notícias” que permitissem, de forma consciente, avaliar as possibilidades de contornar o continente africano por mar e atingir a região da Índia. Os conhecimentos que daí advieram, terão sido usados para efectuar uma negociação vantajosa com Espanha no tratado de Tordesilhas<sup>3</sup> e alguns anos mais tarde, no início do reinado de D. Manuel, terão permitido descobrir o caminho marítimo para a Índia e para o Brasil.

Segundo o General Pedro Cardoso esta terá sido a época áurea das informações em Portugal pois logo no reinado seguinte, “*os problemas nacionais começam a ser estudados com pouca profundidade e as decisões a ser tomadas tardiamente e executadas com carências de meios*”<sup>4</sup>. Apesar da grande riqueza que vinha da Índia, os portugueses ficaram com a missão mais

---

<sup>1</sup> Conhecimento do adversário ou das suas intencções

<sup>2</sup> Esse objectivo seria a descoberta do caminho marítimo para a Índia, que permitiria controlar o comércio de especiarias que provinham daquela área do globo. – Gen Pedro Cardoso, *As Informações em Portugal*, pg 23 e 24.

<sup>3</sup> Quando foi efectuada, entre Portugal e Espanha, uma “divisão” do mundo descoberto e a descobrir, foi definida uma região a ocidente que pertenceria à coroa portuguesa. Nessa região viria anos mais tarde a ser descoberto o Brasil.

<sup>4</sup> Gen Pedro Cardoso, op. cit., pg. 27

arriscada (obtenção das especiarias e o seu transporte até Lisboa) sem proveitos proporcionais aos perigos, enquanto que negociantes do centro da Europa enriqueciam e prosperavam com a mercadoria que vinham comprar a Lisboa a preços que nada tinham a haver com os praticados antes da descoberta do caminho marítimo para a Índia.

As informações são indispensáveis à condução das políticas dos Estados, pois com ou sem oposição de vontades é necessário procurar e obter um conjunto de indicadores que permitam a quem governa, traçar um determinado rumo para o Estado, verificar a cada momento se o rumo seguido é o anteriormente traçado e antecipar obstáculos que se irão colocar nesse mesmo rumo, quer por acção de interesses alheios, quer por dificuldades inerentes ao próprio “trajecto”.

A sociedade desenvolvida caracteriza-se por fluxos de pessoas, de mercadorias, financeiros e de informação cada vez maiores, sendo estes fluxos uma das condições para o desenvolvimento. Trata-se duma autêntica sociedade “em rede” que, através do desenvolvimento, vai atingindo padrões de bem-estar cada vez mais elevados. Estas redes também podem ser usadas pelos grupos de crime organizado e pelos terroristas, pondo em causa a segurança dos Estados, dadas as dimensões e capacidades que estes grupos hoje adquirem. Os governantes, aparentemente, tendem a minimizar estas ameaças, na medida em que, para aumentar a segurança tem de haver maior controlo das ameaças que utilizam as redes da sociedade global, o que em determinadas situações pode afectar o desenvolvimento.

Estando os fluxos e o desenvolvimento possibilitados pela cultura de direitos, liberdades e garantias que caracteriza a sociedade ocidental, até que ponto as necessidades de informações (indispensáveis para prevenir e detectar essas ameaças) não entram em colisão com essa cultura? Serão estes serviços uma ameaça ou um garante dos direitos, liberdades e garantias?

Por outro lado, o Estado não se encontra isolado no sistema internacional. Encontra-se envolvido numa teia de interdependências, na qual efectua a sua manobra político-estratégica, por forma a atingir os seus objectivos, entre os quais se destaca o da segurança. As interdependências verificam-se principalmente nos grandes espaços de integração política em que os estados se inserem, envolvendo muitas vezes alguma transferência de soberania<sup>5</sup>.

Para conseguir sobreviver neste ambiente internacional, os estados têm cada vez maior necessidade de informações.

As informações apoiam os decisores nas suas tomadas de decisão recorrendo a meios tecnológicos cada vez mais avançados em apoio dos meios humanos tradicionais.

---

<sup>5</sup> Que ocorre sempre que, num grande espaço, os estados abdicam de parte dos seus interesses ou direitos em prol de interesses ou direitos do grande espaço em que estão inseridos.

Em Portugal, existiu durante o Estado Novo um uso indevido das informações<sup>6</sup>. Daí advieram nefastas consequências que ainda hoje marcam a nossa sociedade e influenciam as decisões dos nossos políticos.

Após o 25 de Abril houve um período de cerca de dez anos em que grandes medidas foram sendo adiadas. Só em meados da década de 80 foi aprovada a Lei Quadro que estabeleceu o Sistema de Informações da República Portuguesa (SIRP)<sup>7</sup>. O sistema compreendia o Serviço de Informações Militares (SIM), o Serviço de Informações de Segurança (SIS) e o Serviço de Informações Estratégicas de Defesa (SIED). Estes três serviços ficavam com as competências que até aí eram atribuídas de forma provisória às Forças Armadas (FA).

Dos vários serviços apenas foi criado o SIS tendo as missões previstas para o SIM e para o SIED continuado a ser desempenhadas pelas FA através da Divisão de Informações (DINFO) do Estado-Maior General das Forças Armadas (EMGFA).

Em 1995 é efectuada uma alteração à Lei Quadro anterior<sup>8</sup>. Esta alteração mantém o SIS, retira o SIM do SIRP e cria o SIEDM que entraria em funcionamento em 1997. Esta é a situação que hoje prevalece e que consiste na existência de um sistema com dois serviços, o SIS e o SIEDM, dependendo ambos do Primeiro Ministro (PM); o primeiro através do Ministro da Administração Interna e o segundo através do Ministro da Defesa Nacional. Desta alteração resulta a extinção do SIM, ficando as FA com a Divisão de Informações Militares (DIMIL), órgão de Estado-Maior do EMGFA.

As Informações, que concorrem para o apoio à Estratégia Total do Estado<sup>9</sup>, constituem o tema do presente trabalho e o contexto actual do Sistema de Informações em Portugal constitui o objecto da investigação levada a cabo durante o mesmo. Não serão portanto abordadas no presente trabalho as Informações de nível Tático e Operacional.

Na abordagem ao tema formulou-se então uma questão central que conduziu toda a investigação a desenvolver e que, julgamos materializa o desafio que nos foi proposto:

**Em que medida os Sistemas de Informações, em Portugal, actuam como instrumento da Estratégia Total?**

---

<sup>6</sup> Foram misturadas as competências de um serviço de informações com as de uma força policial; como não havia fiscalização efectiva, rapidamente se começaram a cometer ilegalidades, a maior parte em defesa do regime (e não dos interesses nacionais). – Entrevista com o Cmdt Pedro Serradas Duarte.

<sup>7</sup> Lei 30/84 de 5 de Setembro

<sup>8</sup> Lei 4/95 de 21 de fevereiro

<sup>9</sup> Quanto à coacção concorrem para a Estratégia Total do Estado as diversas Estratégias Gerais (militar, política, económica e psicológica); para estas concorrem diversas Estratégias Particulares, segundo o modelo do General Beaufre, adaptado por este Instituto. – Gen Abel Cabral Couto, Elementos de Estratégia, - Apontamentos para um Curso, pg 227.

Para responder à questão central refere-se o quadro de funcionamento do Sistema de Informações (SI) em Portugal na actualidade e durante o Séc. XX, são feitas comparações com SI de outros países e é feita uma análise tão completa quanto possível de todos os factores que podem influenciar o funcionamento do mesmo.

A investigação foi conduzida de acordo com a seguinte metodologia:

- Consulta de bibliografia diversa, por forma a obter uma abordagem conceptual sobre o assunto, e verificar a evolução histórica dos SI, nomeadamente o português.
- Consulta e análise da legislação relativa ao tema .
- Condução de entrevistas, realizadas a entidades com experiência reconhecida sobre o tema.

Considerando o anteriormente exposto, pareceu-nos adequado estruturar o trabalho da seguinte forma:

No **Capítulo 1, Informações e Estratégia**, é efectuado o relacionamento destes dois conceitos assim como todo o enquadramento conceptual que julgamos necessário ao trabalho.

No **Capítulo 2, Sistemas de Informações de alguns países estrangeiros**, serão de forma sucinta referidos os principais aspectos do SI de alguns países inseridos no mesmo grande espaço que Portugal.

O **Capítulo 3, O Caso Português**, apresenta o panorama nacional na área das informações, do passado recente até à actualidade. Esta descrição centra-se na evolução das informações em Portugal e na descrição do sistema actualmente em vigor.

No **Capítulo 4, Análise**, efectua-se com base em todo o trabalho de campo apresentado nos capítulos anteriores uma reflexão sobre o SI vigente. Compara-se com os modelos de países estrangeiros e identificam-se algumas disfunções. São também aqui apresentadas reflexões sobre eventuais formas de eliminar ou minimizar as anomalias detectadas.

Nas **Conclusões**, responde-se à questão central e são mencionados outros aspectos pertinentes entretanto detectados.

Por último são efectuadas **Propostas** de medidas a adoptar por forma a aumentar a eficiência do SI nacional.

Na investigação levada a cabo, o tipo de dados, a sensibilidade de determinada informação e o ambiente internacional envolvente, constituíram em muitos casos obstáculo à mesma. Existiu uma grande dificuldade em obter entrevistas a determinadas entidades e, das entrevistas, não



fomos autorizados a citar parte da informação usada para justificar ideias e pontos de vista dos entrevistados, por se tratar de informação classificada.

Tratou-se dum desafio adicional, que tentámos ultrapassar ao longo do trabalho e que constituiu para nós uma motivação acrescida.

## I. INFORMAÇÕES E ESTRATÉGIA

*“As Informações não são apenas necessárias (...) para se prevenirem espectaculares e dramáticas acções terroristas. São precisas (...) também para que as políticas e as estratégias nacionais, civis e militares, possam deixar de ser traçadas a olho, (...)”*

Cmdt Virgílio de Carvalho, in “Estratégia Global”

### I. 1. O Novo Ambiente Estratégico

Durante a guerra fria, a bipolaridade do mundo facilitava a identificação de inimigos políticos e económicos, mas com o seu fim, a situação alterou-se. As fronteiras políticas deixaram de ser estruturantes, e começa a aparecer uma paradoxal tendência fragmentária e globalizante.

A “nova ordem internacional” surgida após a queda do muro em 1989 apenas conseguiu evidenciar que a ordem vigente já não era a anterior<sup>10</sup>. A bipolaridade que, pela dissuasão nuclear impediu a eclosão de latentes conflitos e manteve o mundo em relativo equilíbrio, viu-se repentinamente substituída por aparente multipolaridade que, desde logo começou a projectar os Estados Unidos da América (EUA) como única superpotência. Na nova ordem, o mundo enfrenta uma nova corrente de conflitos e desafios de difícil abordagem. A contenção que a guerra fria havia provocado, devido ao equilíbrio obtido pelo factor nuclear estava a desaparecer, fazendo com que inúmeros conflitos que por ela eram contidos, se reacendessem.

Vejam-se os exemplos da Jugoslávia e da Chechénia. Nestes casos o “conflito contido” era de diversa natureza entre as quais a política, social, étnica e religiosa. Não era um novo tipo de fonte de insegurança, mas sim uma das anteriormente contidas e que agora voltava a emergir. Outras se podem contabilizar nesta categoria, como sejam: o terrorismo transnacional, o crime organizado transnacional, a explosão demográfica, as migrações ilegais, a escassez de recursos, etc.

No entanto, a “nova ordem” trouxe também novas fontes de insegurança que, anteriormente não existiam ou que, não passavam de problemas internos dos diversos Estados. São exemplo das primeiras, a proliferação de armas de destruição maciça ou o acesso aos materiais capazes de

---

<sup>10</sup> Prof. Adriano Moreira, citado por AAVV, NC 70-10-15. O Novo Ambiente Estratégico, pg 3-2

as fabricar e as novas tecnologias. Entre as segundas, contam-se as tendências de autodeterminação, os conflitos com minorias, com as diásporas, as guerrilhas internas, as epidemias, as doenças contagiosas, a fome, o desemprego e a exclusão social. Com este novo ambiente internacional aumentou o fosso sócio-económico dentro de alguns países e entre países, com as evidentes ameaças à segurança que daí resultam.

Acentuou-se a degradação ambiental, que atingiu níveis sem precedentes, podendo por em causa a segurança de alguns Estados. Directamente ligada à questão ambiental, está a questão dos recursos estratégicos, que, vão escasseando na proporção inversa do desenvolvimento e que, tantos conflitos têm originado e continuarão a originar. Destacam-se aqui os recursos energéticos (petróleo, carvão, gás natural, ...), os minerais estratégicos (urânio, cobre, bauxite... ) e a água.

Nesta nova ordem internacional, algumas outras características são de salientar:

O número de actores não territoriais aumenta diariamente assim como, o número de actores transnacionais. Quer sejam empresas multinacionais ou outros actores, estes aumentam de importância e número diariamente com a consequente diminuição do poder do Estado. Este factor vai potenciando relações horizontais, cada vez mais complexas e com total ausência de hierarquia. Estas relações influenciam pela positiva o desenvolvimento económico, as trocas comerciais, financeiras, de informação e o intercâmbio cultural mas também, o terrorismo, as redes “mafiosas”, de tráfico humano, de droga e de armas entre outros. A tendência é para a desterritorialização. Os fluxos de pessoas, de mercadorias, financeiros e de informação são cada vez maiores, trazendo consigo desenvolvimento, bem – estar mas também alguma insegurança.

O sistema internacional tende a globalizar-se, para o que contribui de forma decisiva a comunicação social que vê a sua importância acrescida como vector de poder, de difusão de conhecimentos e de informação. A comunicação social também influencia a opinião pública que, por sua vez, se constitui como um condicionamento à actuação do Estado, na medida em que este tende sempre a considerar o impacto que as suas decisões irão ter nos cidadãos.

O poder dos Estados é também posto em causa pelo fenómeno dos grandes espaços. Se, por um lado são um meio de afirmação dos estados que aí conseguem alcançar metas que seriam inatingíveis numa actuação individual, por outro, o próprio Estado quanto mais se envolve e se compromete com o grande espaço, mais encontra outras formas de soberania e independência (económica, financeira ou outra, consoante o âmbito).

O novo ambiente internacional, caracteriza-se também pela desterritorialização de actividades, dos estados, das ameaças, de culturas, etc. que, conjugada com as características anteriormente enumeradas, leva alguns autores a afirmar que a nova ordem internacional se aproxima de uma “desordem”.

Neste quadro apresentado, as informações têm um papel cada vez mais activo e incontornável, como instrumento de apoio aos decisores, na condução dos Estados nos diversos palcos da cena internacional.

## I. 2. Segurança e Defesa

Durante a guerra fria, face à ameaça externa, materializada pela poderosa aliança ideológica, económica e militar, formada pelos países de leste, o ocidente considerava atingido um estado de segurança satisfatório se fosse garantida a defesa dos países face a essa ameaça perfeitamente identificada ( meios, doutrinas, organização, locais de actuação, objectivos, etc). Como não era possível os países por si só garantirem tal condição, recorreu-se ao conceito de “defesa colectiva”<sup>11</sup>, no qual nasceram organizações como a NATO<sup>12</sup>, em que vários países se comprometiam a apoiar-se mutuamente em caso de agressão externa.

Mas então o que se deve entender por segurança? E por defesa? De várias publicações consultadas destacamos os conceitos que se expõem nos parágrafos seguintes.

A “segurança”, segundo o Gen Cabral Couto, “*exprime a efectiva carência de perigo, quando não existem ( ou foram removidas) as causas dele*”.<sup>13</sup> É, segundo o mesmo autor, “*um estado ou condição*” e “*um fenómeno psicológico*”<sup>14</sup>

O Instituto de Defesa Nacional (IDN) adoptou o seguinte conceito de Segurança Nacional: “*Condição da Nação que se traduz pela permanente garantia da sua sobrevivência em Paz e Liberdade, assegurando a soberania , independência e unidade, a integridade do território, a salvaguarda colectiva de pessoas e bens e dos valores espirituais, o desenvolvimento normal das funções do Estado, a liberdade de acção política dos órgãos de soberania e o pleno funcionamento das instituições democráticas*”<sup>15</sup>. A Segurança Nacional “*consiste num estado que se pretende atingir*”<sup>16</sup>, consistindo a mesma num dos objectivos do Estado.

A “defesa” será um dos instrumentos que possibilita a um Estado atingir o estado “segurança”. O IDN adopta o seguinte conceito de Defesa Nacional: “*Conjunto de medidas,*

---

<sup>11</sup> Conceito segundo o qual um Estado aceita que a Defesa de cada um seja preocupação de todos e, concorda participar nas respostas colectivas a eventuais agressões. – AAVV, NC 70-10-15, O Novo Ambiente Estratégico, pg 5-1

<sup>12</sup> NATO ou OTAN, Organização do Tratado do Atlântico Norte,

<sup>13</sup> Gen Abel Cabral Couto, op. cit. pg 70

<sup>14</sup> Gen Abel Cabral Couto, op. cit. pg 69

<sup>15</sup> Citado pelo Gen Loureiro dos Santos, Reflexões sobre Estratégia, pg 81

<sup>16</sup> Gen Loureiro dos Santos, op.cit pg 82

*tanto de carácter militar como político, económico, social e cultural, que adequadamente coordenadas e integradas e desenvolvidas global e sectorialmente, permitem reforçar as potencialidades da Nação e minimizar as suas vulnerabilidades, com vista a torná-la apta a enfrentar todo o tipo de ameaças que directa ou indirectamente possam pôr em causa a Segurança Nacional*<sup>17</sup>. A Defesa Nacional será “o conjunto de medidas que contribuem para alcançar a Segurança”<sup>18</sup>.

O conceito de “defesa colectiva”, utilizado durante a guerra fria como instrumento para permitir alcançar a “segurança colectiva”<sup>19</sup>, após a queda do muro de Berlim, em 1989 tornou-se insuficiente. A agressão externa, grande ameaça de outrora, tornou-se improvável face ao desaparecimento do bloco de Leste e ao peso da opinião pública que pressiona os governos a pautarem a sua conduta pelo respeito de normas e convenções. No entanto, as novas ameaças emergentes, de natureza assimétrica e origem difusa, com capacidade de usar todos os instrumentos que a moderna sociedade disponibiliza, fez com que adquirissem capacidades que podem por em causa o normal funcionamento das instituições dum Estado. Passaram assim a constituir uma real ameaça ao próprio Estado.

Para as combater, os Estados tiveram de intensificar a colaboração a todos os níveis, para prevenirem e neutralizarem as ameaças de preferência, na sua fase embrionária. Foi necessário criar um novo conceito, o de “segurança cooperativa” que se baseia na colaboração com Estados que outrora eram adversários ou que, têm forte probabilidade de neles se desenvolverem fontes de insegurança. Esta colaboração visa atingir essencialmente dois objectivos: a criação de condições de confiança para permitir uma aproximação entre os Estados; a colaboração com eles por forma a eliminar assimetrias internas ou outros factores que potencialmente originem fontes de insegurança. De forma simplista diremos que se trata em trazer para o nosso “clube” um vizinho que a permanecer sozinho poderá constituir-se como ameaça.

Neste novo ambiente internacional, para que a segurança seja um estado a atingir, os decisores terão cada vez mais de lidar com ameaças atípicas, num ambiente em que por outro lado tenderão a reduzir os gastos com a segurança, sem deixar de querer respostas satisfatórias e em tempo útil para lhes fazer face.

Com esta perspectiva não lhe restará outra saída senão a obtenção do “alerta oportuno” para as ameaças e para as condições de risco que as poderão originar. Para este “alerta oportuno” contribuirão decisivamente as informações.

---

<sup>17</sup> Gen Loureiro dos Santos, op.cit pg 8

<sup>18</sup> Gen Loureiro dos Santos, op.cit pg 81

<sup>19</sup> Conceito usado para a condição “segurança” equivalente ao usado para o instrumento “defesa”

### I. 3. Informação, Informações e Sistemas de Informações

No presente sub-capítulo iremos apresentar os conceitos por nós adoptados para os termos chave usados neste trabalho. Iremos para isso recorrer ao “Manual de Informações” e a outros documentos<sup>20</sup>.

Apesar dos diferentes significados que podem ser atribuídos a alguns dos significantes que serão apresentados, iremos, sempre que exista base doutrinária aplicável, evitar dialécticas sobre as terminologias, por considerarmos que não se enquadram no âmbito deste trabalho.

Assim, entende-se por “notícia”, *“qualquer facto, documento ou material susceptível de contribuir para um melhor conhecimento do inimigo actual ou potencial, ou da área de operações”*<sup>21</sup>.

Quanto ao termo “informação”<sup>22</sup>, tem diferentes significados consoante o âmbito em que esteja a ser tratada. Com base no Manual de Informações podemos adoptar que “Informação” *“é o conhecimento adquirido através da pesquisa, estudo e interpretação de todas as notícias disponíveis sobre determinado assunto, acontecimento ou região”*<sup>23</sup>. A informação é classificada de acordo com o grau de confiança e de verosimilhança<sup>24</sup>; só depois desta classificação é que ela é difundida ou arquivada para posterior uso.

A informação pode estar vocacionada para apoiar prioritariamente determinados patamares de decisão numa organização ou estado. Isto leva à divisão da informação em informação estratégica, operacional ou táctica<sup>25</sup> consoante se caminhe do nível mais elevado para o menos elevado (no mundo empresarial a designação equivalente seria estratégica, táctica e operacional). Dos conceitos anteriormente referidos destaca-se o facto de se tratar de um conhecimento sobre

---

<sup>20</sup> O FM 3-0 – Operations e o FM 34 – 1 – Intelligence and Electronic Warfare e outros.

<sup>21</sup> Manual de Informações, EME, pg 6

<sup>22</sup> Ao nível empresarial, uma possível definição de “Informação” é “Um modelo de representação do real, registos em código convencionado, de acontecimentos, objectos, ou fluxos que constituem esse real perceptível, segundo um determinado padrão de associação e selecção”. – Carlos Zorrinho, *Gestão da Informação*, pg 19.

<sup>23</sup> Manual de Informações, EME, pg 6 (Adaptado)

<sup>24</sup> O “grau de confiança” traduz a confiança na fonte da informação e o “grau de verosimilhança” traduz a possibilidade de ser verdadeira quando confrontada com outras informações já existentes. – *Manual de Informações*, EME, pg 34;

<sup>25</sup> “Informação Estratégica” é *“O conhecimento acerca das possibilidades e vulnerabilidades das nações estrangeiras necessário ao planeamento da defesa nacional (...)”*. “Informação Táctica” é o *“conhecimento das condições meteorológicas, terreno e inimigo necessário ao planeamento e conduta de operações tácticas”*. – *Manual de Informações*, EME, pg 6; “Informação Operacional” é a que diz respeito ao nível operacional da guerra, situando-se portanto entre as duas anteriores.

certo assunto e a que portanto pressupõe um certo trabalho de processamento e interpretação das notícias obtidas a montante.

Por último importa definir o conceito contra-informação<sup>26</sup>; é um conceito que nos parece puramente defensivo uma vez que se baseia na “salvaguarda” de algo.

Dois outros conceitos relacionados com informação são os de “Tecnologias de Informação” e de “Sistemas<sup>27</sup> de Informação”; As “Tecnologias de Informação” são o conjunto de equipamentos e suportes lógicos (bases de dados, programas, etc.) que permitem executar tarefas como aquisição, transmissão, armazenamento, recuperação e exposição de dados. “Sistemas de Informação” será usado para designar “*um conjunto constituído por pessoas, meios e procedimentos organizados, tendo em vista a produção de informação para apoio à decisão*”<sup>28</sup>.

Quando se passa da definição de informação para informações, não estamos simplesmente a alterar o número do substantivo. Enquanto “informação” designa o produto do processamento e interpretação de notícias, “informações” será o resultado da interpretação, análise prospectiva e integração de várias “informação”; será o saber e o conhecimento que advém da análise das inúmeras interações que podem existir ou podem ser desencadeadas por estas.

Um aspecto que pode ajudar a diferenciar estes conceitos é o facto de nos países de língua inglesa a informação ser tratada por “information” ou por “data” e as “informações” por “intelligence”<sup>29</sup>.

Pode-se dizer para melhor compreensão que enquanto uma “agência de informação” mostra o que se está a passar, uma “agência de informações” vai mais longe, procura o que muitas vezes é ocultado, tenta explicar porque razão as coisas acontecem, como vão evoluir e como podem projectar-se no futuro.<sup>30</sup>

Basicamente, todo o processo assenta na procura de elementos que irão dar resposta a determinadas necessidades de informação – várias “informação” que por sua vez integradas, analisadas e efectuado um estudo prospectivo, serão a razão de ser dos serviços de informações que, constituem determinado sistema de informações. Um “sistema de informações” será assim

---

<sup>26</sup> “Contra – Informação” é o “conjunto de actividades que têm por finalidade identificar e neutralizar as ameaças à segurança, provocadas por serviços de informações hostis e organizações ou indivíduos envolvidos em actividades de espionagem e sabotagem, bem como actividades que tenham por fim encobrir as nossas vulnerabilidades e as nossas potencialidades.” – SEGNAC I, Anexo A.

<sup>27</sup> “Sistema” é “Conjunto organizado de entidades, inseridas num determinado contexto, dinamicamente inter-relacionados, desenvolvendo um conjunto de actividades ou funções por forma a atingirem um ou mais objectivos (que constituem a razão de ser do próprio sistema)”. – Sebastião Teixeira, Gestão de Organizações, pg 78

<sup>28</sup> Henry Lucas citado por Lúcio Santos, *Informação e Estratégia*, pg 4

<sup>29</sup> Segundo o FM 3.0, pg 11-8, “informações” é o “produto resultante de recolha, processamento, integração, análise, avaliação e interpretação da informação disponível relacionada com países estrangeiros ou regiões; conhecimento sobre um adversário obtido através observação, investigação análise e compreensão do mesmo”

<sup>30</sup> Maj.Gen. Renato Marques Pinto, *As Informações na Idade da Informação*, pg 288

um conjunto constituído por pessoas, meios e procedimentos organizados que concorrem para a produção de informações. São portanto as entidades produtoras de informações.

#### **I. 4. A Tipologia das Informações**

Os SI podem produzir informações destinadas a vários níveis<sup>31</sup> de utilização das mesmas: Os “produtores” de informações iniciam a sua actividade após as indicações dadas pelos “utilizadores” acerca das necessidades, prazos de obtenção e prioridades de informações existente. O processo utilizado para a sua obtenção, em termos conceptuais, é idêntico qualquer que seja o nível e o tipo de informações a obter. Esse método é designado por ciclo de produção de informações. Segundo o Manual de Informações, este ciclo tem quatro passos: Orientação do Esforço de Pesquisa, Pesquisa de Notícias, Processamento das Notícias e Exploração das Informações.

A Orientação do esforço de pesquisa é o primeiro passo; nele são determinados entre outros aspectos, o tipo de pesquisa a efectuar, o tipo de fontes passíveis de serem usadas na pesquisa propriamente dita. O tipo de pesquisa está normalmente associada à classificação das informações: a HUMINT (Human Intelligence – Informações obtidas por agentes no terreno), a SIGINT (Signal Intelligence - Informações obtidas por interceptação de sinais, normalmente electromagnéticos) e a IMINT ( Imagery Intelligence - Informações obtidas através de imagens obtidas por satélites, radares e outros meios de vigilância) são os tipos de informações mais comuns. Enquanto a HUMINT é feita por elementos integrados ou em estreita ligação com os SI, já a SIGINT e a IMINT pode ser feita por órgãos dos próprios serviços ou exteriores a eles. É uma actividade normalmente dispendiosa e nem todos os países têm possibilidade de a efectuarem de forma independente. Existem ainda outros tipos, como a MASINT (Measurement and Signature Intelligence - Informações obtidas através de medições e análise da assinatura electromagnética, térmica ou outra) e a TECHINT (Technical Intelligence - Informações obtidas através de meios tecnológicos em geral).

O tipo de fontes podem ser abertas (OSINT – Open Source Intelligence – Informações obtidas por fontes à disposição de qualquer entidade como jornais, revistas, folhetos, internet, televisão, artigos, livros, etc.) ou encobertas (documentos, dados e outros elementos que o oponente esconde). Cada uma destas fontes dá origem a um tipo de pesquisa; a pesquisa aberta orientada

---

<sup>31</sup> Estratégico, Operacional e Tático, segundo a terminologia do Exército; Nacionais, Departamentais ou Operacionais segundo Cmdt Virgílio de Carvalho, *Estratégia Global*, pg 137.



para as primeiras e a pesquisa encoberta para as outras. Apesar dos serviços de informações se ocuparem com os dois tipos de pesquisa, o segundo é seu o campo de actividade por excelência, na medida em que o primeiro pode ser feito por outras entidades enquanto o segundo, pelas características de perigosidade, sensibilidade e dificuldade de obtenção, constituem a grande mais valia destes serviços. Se por um lado, os serviços são apoiados por bons sistemas informáticos que podem processar, interpretar e relacionar volumes gigantescos de informação aberta, por outro, muitas vezes o desconhecimento de um pequeno aspecto que se encontre encoberto não permite o conhecimento completo ou, mais grave ainda, conduz a conclusões diametralmente opostas.

O terceiro passo do ciclo, o processamento das notícias, é uma fase crítica do mesmo. Nesta fase vão ser avaliadas, analisadas, integradas e interpretadas as notícias. A intervenção de sistemas informáticos, é hoje em dia indispensável devido à grande quantidade de notícias em causa mas, o elemento chave nesta fase é o homem pois, só ele é capaz de com maior eficácia avaliar comportamentos, prever intenções e reacções doutros homens ou organizações. Essa tarefa é ainda exclusiva do ser humano e num ambiente estratégico como o anteriormente caracterizado isso torna-se ainda mais válido. Nesta fase, o analista tenta pensar como o adversário, para lhe poder “adivinhar” as intenções. Para isso, tem de haver um profundo conhecimento das culturas, hábitos, modos de pensar e dos valores em causa.

O último passo, que no Manual de Informações é referido por “exploração das informações”, vai ser subdividido em dois: primeiro a difusão das mesmas para os órgãos utilizadores e a exploração propriamente dita das mesmas. Se a difusão é uma actividade normalmente feita pelos serviços de informações, já a exploração das mesmas será sempre feita por órgãos diferentes daqueles que as produziram. Nesta fase os “utilizadores” das informações tiram partido das mesmas para tomarem decisões ao nível político, estratégico, operacional ou tático.

Isto conduz-nos a outra caracterização das informações: aquela que se refere ao nível de decisão a que normalmente de destinam as informações produzidas.

Esta divisão diferencia informações necessárias aos mais elevados níveis de condução da política de um estado – “informações nacionais”<sup>32</sup> e informações necessárias à conduta imediata

---

<sup>32</sup> Informações Nacionais “dizem respeito a Informação Estratégica do mais alto nível, depreciam-se muito lentamente com o tempo, e destinam-se a servirem de base a importantes e, necessariamente, ponderadas e seguras decisões dos mais altos escalões da governação do País, pelo que a sua aquisição, processamento e interpretação são sujeitas aos maiores cuidados por pessoal e métodos altamente especializados”. – Virgílio de Carvalho, *Estratégia Global*, pg.137.

de operações, quer sejam militares, policiais ou de determinada entidade civil - “informações operacionais”<sup>33</sup>.

Esta classificação é efectuada pelo Comandante Virgílio de Carvalho, que estabelece ainda um nível intermédio de informações, as “departamentais” que “*são igualmente de natureza estratégica, e de elevado nível, mas do âmbito exclusivo da competência correspondente aos organismos que apoiam, tendo uma depreciação com o tempo intermédia entre a muito rápida das Informações Operacionais e a muito lenta das Nacionais, mas mais próxima desta*”<sup>34</sup>.

Esta divisão não é universalmente aceite, pelo que no âmbito deste trabalho considerar-se-á como informações estratégicas aquelas que dão origem a decisões político-estratégicas (designadas pelo Comandante Virgílio de Carvalho por Informações Nacionais e Departamentais) e por Informações Operacionais as necessárias para a conduta imediata de operações, sejam militares, policiais, económicas, etc<sup>35</sup>.

De referir a divisão dos sistemas de informações em serviços de informações de segurança ou internos e estratégicos ou externos utilizada em alguns países. Nesta divisão está patente a delimitação territorial (interno / externo) ou de âmbito (segurança / estratégicos). Quanto ao âmbito, os serviços de informações de segurança ocupam-se com os campos tradicionais da contra-informação (espionagem, sabotagem, terrorismo e subversão) podendo ter missões nas áreas do tráfico de droga, contrabando de armas, lavagem de dinheiro, etc. Têm normalmente carácter defensivo.

Os serviços de informações estratégicos ou externos, procuram determinar possibilidades e intenções de governos, coligações ou organizações que actuam no SI, que colidam ou possam vir a colidir com os interesses nacionais; estudam a evolução de situações que possam vir a configurar-se em ameaças.

Por último, importa referir a questão dos destinatários das informações. Os destinatários das informações são diferentes conforme o nível de informações que estamos a tratar. Assim, ao nível tático os destinatários das informações serão os comandantes das unidades táticas que irão difundir para conhecimento àqueles que tiverem necessidade de as conhecer. Ao nível

---

<sup>33</sup> “Informações Operacionais” são “(...) as de mais baixo nível da estrutura, são as utilizadas pelos serviços que precisam de actuar com rapidez no «terreno», como os comandos militares em operações, e os organismos de natureza policial, em que a necessidade de exploração imediata de informações, ou até de notícias, tende naturalmente a sobrepor-se à meticulosidade e prudência normais do processamento e da interpretação”. - Virgílio de Carvalho, *Estratégia Global*, pg.137.

<sup>34</sup> Ibidem

<sup>35</sup> Note-se a dissonância relativamente à terminologia em uso no exército que, designa estas informações por informações táticas, enquanto que as informações operacionais se relacionam com o nível operacional da guerra.

estratégico (a que diz respeito o presente trabalho), as informações destinam-se aos responsáveis pela estratégia em causa, normalmente chefes de governo, ministros e chefias militares, etc. Estas entidades, no âmbito da estratégia de que estão responsáveis, deverão fazer chegar as informações às entidades que delas precisam para actuarem, sempre respeitando as medidas de segurança relativas ao manuseamento das mesmas<sup>36</sup>.

## I. 5. O Objecto das informações

O Estado Nação é caracterizado por elementos chave que levam a que seja definido como tal: um território, uma população, um governo, a capacidade de estabelecer relações com outros estados e a soberania.<sup>37</sup> Desde as épocas mais remotas, os Estados visaram atingir para a população que os constitui “segurança” e “prosperidade e bem estar”.

Uma vez que um Estado não é o único actor do sistema internacional, terá eventualmente de competir com outros actores para atingir os seus fins. Em cada fase da sua história ele terá os seus objectivos qualificados sob diversos pontos de vista ( importância, permanência, etc). Face ao tipo de objectivos de dois Estados, as suas relações poderão ser de cooperação, acomodação ou de conflito. No primeiro caso, quando os objectivos são comuns, no segundo, quando se aceitam mutuamente não sendo os seus interesses e objectivos nem comuns, nem opostos; regem-se pelas normas dos costumes e das leis entre Estados.

Por último, se os interesses e objectivos de dois estados são antagónicos, surgem relações de conflito. Estas relações de conflito, podem ser resolvidas por métodos coercivos e não coercivos; os métodos não coercivos implicam essencialmente a actuação da diplomacia<sup>38</sup>; os coercivos implicam a actuação da diplomacia e doutros mecanismos de pressão, podendo chegar a haver o emprego ou ameaça de emprego da força; entra-se assim no domínio da estratégia<sup>39</sup>.

Numa situação de conflito real ou potencial, com emprego exclusivo ou não da diplomacia, a estratégia estará sempre presente como ciência e arte, que desenvolve e utiliza os meios ao

---

<sup>36</sup> Estabelecidas pelos SEGNAC ( Normas sobre segurança de documentos, comunicações, etc. ).

<sup>37</sup> Esta última determina a capacidade de sobrevivência no sistema internacional uma vez que se traduz “(...) no não reconhecimento de qualquer autoridade externa como superior à sua no interior do seu território”. – Gen Cabral Couto, op. cit. pg 21

<sup>38</sup> “Diplomacia” é “a arte de convencer sem empregar a força”; Gen. Cabral Couto, Op Cit, pg 81

<sup>39</sup> “Estratégia” é “a ciência e a arte de desenvolver e utilizar as forças morais e materiais de uma unidade política ou coligação, a fim de se atingirem objectivos que suscitem, ou podem suscitar a hostilidade de uma outra vontade política”. – Gen Cabral Couto, op. cit. pg 209

dispor da unidade política, para atingir certo objectivo ou defender determinado interesse. Importa pois identificar os vários tipos de estratégia e a sua relação com as informações.

Quando estamos perante uma situação em que são mobilizados todos os recursos duma unidade política para se atingir um objectivo ou proteger certo interesse, está-se a falar do que Liddel Hart define como “grande estratégia” ou o General Beaufre define como “estratégia total”. A “estratégia total” está assim num patamar imediatamente inferior ao da política<sup>40</sup>.

A estratégia total relaciona-se com a política, auxiliando-a na correcta formulação dos seus objectivos. Estuda e avalia a situação estratégica nacional e internacional. A política define a missão da estratégia e esta estabelece conceitos de acção, concebe doutrinas de preparação, de conduta e de acção indicando à política os tipos de meios, processos mais adequados e recursos necessários para serem atingidos os objectivos<sup>41</sup>. Quanto às formas de aplicação da estratégia, esta divide-se em várias estratégias especializadas válidas para um domínio específico. De acordo com o Gen Beaufre, a estratégia total integra as estratégias gerais que podem ser: estratégia psicológica, estratégia política, estratégia económica e estratégica militar. A estratégia total por se encontrar ao mais alto nível, é a responsável por unificar, de forma coerente, todo o sistema estratégico numa óptica de integração das várias estratégias gerais. A cada uma delas cabe uma missão específica que é definida pela estratégia total.

Nas estratégias gerais situa-se a charneira entre a concepção e a execução.

Vistas as relações entre estados, face aos respectivos objectivos e aos diversos tipos de estratégias para apoio à política dos estados, faltará relacionar estes aspectos com as informações que, são o objecto do presente trabalho. Esta relação pode ser encontrada através do conceito de “estudo de situação estratégica”<sup>42</sup>. O estudo de situação estratégica começa pela identificação clara do objectivo que o Estado quer atingir; seguidamente vão ser identificadas as ameaças à prossecução desse objectivo; posteriormente dever-se-á examinar o potencial quer do estado, quer dos potenciais adversários. Por último a estratégia irá conceber as modalidades de acção adequadas para alcançar o objectivo definido. É neste âmbito que se vai revelar a importância das informações.

---

<sup>40</sup> “Política” é a “*ciência de governar os estados*”. – Cabral Couto, op. cit. pg 215; “Política” poderá ser também “*a actividade dos órgãos do Estado cujo objecto directo e imediato é a conservação da sociedade política e a definição e prossecução do interesse geral, segundo as circunstâncias aconselharem ou exigirem*”. – Professor Marcelo Caetano, citado pelo Gen Cabral Couto, op. cit. pg 215

<sup>41</sup> Gen. Cabral Couto, op cit pg 220

<sup>42</sup> “Estudo de situação estratégica” é “*análise dos factores de decisão para a formulação de possíveis modalidades de acção e na sua análise e discussão, com vista a uma decisão fundamentada e traduzida na escolha de uma das modalidade(...)*”. – Gen. Cabral Couto, op. cit. pg. 328

O objecto das informações serão assim todos os aspectos que possam vir a constituir-se como obstáculo à prossecução dos objectivos do Estado. Isto inclui todos os factores que concorrem para o potencial estratégico<sup>43</sup> dum estado ou actor, assim como as suas actividades, atitudes e intenções.

## **I. 6. A Importância das Informações Estratégicas**

Os aspectos anteriormente referidos, relativos por um lado ao aspecto conceptual da condução política dum país e, por outro, ao novo ambiente estratégico, eram por si só suficientes para fundamentarem a importância das informações. Vamos no entanto detalhar estes aspectos e abordar outros que a reforçam.

No processo de decisão estratégico ou político é indispensável a existência de órgãos que efectuem o acompanhamento da situação internacional, nomeadamente estudando todos os aspectos dos estados que de forma efectiva ou potencial podem fazer perigar a prossecução de objectivos definidos pelos governos. Como se viu, do estudo de situação estratégica resultam modalidades de acção para se atingir determinados objectivos que, por indicação da política, são postas em execução. Como ao nível estratégico os prazos são dilatados, é importante ter sob constante vigilância todos os factores internos e externos que possam por em causa a modalidade em execução. É preciso perspectivar as intenções do adversário, particularmente aquelas que associadas a uma capacidade se podem constituir numa ameaça. Dir-se-á em resumo que as informações são necessárias para apoio às estratégias gerais dos estados que concorrem para a sua estratégia total, não só nas situações que envolvem coacção mas também no apoio à acção diplomática.

Relativamente ao novo ambiente estratégico, caracterizado pela proliferação de ameaças de origem e natureza difusa, pela tendência dos governos em diminuir os orçamentos de defesa e de segurança, pela manutenção das exigências dos governantes em relação à necessidade de garantir a segurança e defesa das populações não sobra ao estrategista senão a alternativa de desenvolver sistemas de informações que garantam alertas cada vez mais oportunos face às ameaças. Estes sistemas, à semelhança dos restantes aspectos do conceito de segurança cooperativa, deverão ter, entre outras características, a capacidade de colaborar com os congéneres de países aliados e

---

<sup>43</sup> Inclui o “conjunto das forças de qualquer natureza, morais e materiais, que um Estado pode utilizar em apoio da sua estratégia”. – Gen. Cabral Couto, op. cit. pg. 242

amigos em assuntos que não ponham em causa a soberania nacional e que concorram para a segurança mútua.

O tipo de regime vigente nas chamadas democracias ocidentais, onde se insere o nosso país, caracteriza-se pela existência dos chamados direitos, liberdades e garantias dos cidadãos e de outras entidades, paralelamente às características da globalização que permitem a fácil circulação de pessoas, mercadorias, grandes fluxos financeiros e de informação; estas características facilitam também a actuação de todos aqueles que se dedicam a actividades ilegais ou que pretendem fazer perigar a segurança dos cidadãos e das instituições democráticas. Neste ambiente, o Estado terá de reforçar a actividade dos SI, por forma a que estes colmatem as deficiências que, neste tipo de regimes, existem no respeitante ao controlo das ameaças.

A globalização é uma realidade que contribui decisivamente para o desenvolvimento, permitindo uma melhoria nas condições de bem estar. Por esta razão, os governos aparentemente tendem a subestimar os seus aspectos negativos. Estes têm a haver com a capacidade das ameaças usarem, em seu proveito, as possibilidades postas à disposição de todos pela sociedade em rede. Os SI deverão pois monitorizar todos os movimentos das ameaças ou potenciais ameaças nessa rede, por forma a antecipar a sua actuação como agentes de insegurança.

## II. SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DE ALGUNS PAÍSES

*“Somos um serviço de gente normal, cerca de metade são mulheres e metade têm menos de 40 anos. Alguns dos funcionários e muitos outros que trabalham connosco, arriscam as suas vidas: Fazem isso por sentido no serviço público, numa firme convicção da lei e do sistema democrático”.*

Stella Rimington, em entrevista à “BBC”<sup>44</sup>

No presente capítulo descrevemos de forma sucinta, os SI de alguns países numa perspectiva de compreensão, determinação de objectivos e articulação dos mesmos. Esta descrição pretende servir de apoio à análise que posteriormente será efectuada, uma vez que as características destes SI poderão servir de referencial para situações concretas de organização, direcção, controlo, fiscalização, coordenação e funcionamento do SI nacional.

Foram estudados os modelos da Espanha, único país com quem partilhamos a nossa fronteira terrestre; da Holanda, país central na Europa com uma dimensão ligeiramente inferior à nossa, mas com interesses e passado colonial que de alguma forma se poderão considerar equiparáveis aos nossos. Serão ainda abordados os modelos britânico e alemão. Apesar destes países possuírem potencial e interesses naturalmente superiores aos de Portugal, podem também funcionar como referência para a actual investigação.

No Anexo A encontram-se elementos adicionais sobre os Sistemas de Informações aqui apresentados.

### II. 1. Sistema de Informações Espanhol

Em Espanha, o SI, está centralizado no “Centro Superior de Informações de Defesa” (CESID).

O CESID é responsável pelas informações estratégicas externas e internas, civis e militares, sendo esta uma das características que o distingue da maior parte dos países de Europa. De referir que a célula de análise se encontra na dependência directa do PM espanhol.

---

<sup>44</sup> Directora Geral do MI5, citada por Nuno Paixão Louro, Em nome da Lei, in “O Diabo”.

O CESID é tutelado pelo Primeiro Ministro mas, depende funcionalmente do Ministério da Defesa<sup>45</sup>. Este serviço encontra-se também ligado ao Ministério dos Negócios Estrangeiros e funciona em estreita ligação com os sistemas de informações próprios da Guarda Civil, Corpo Nacional de Policia e com o sistema de informações militares a funcionar na Divisão de Informações do Estado-Maior Conjunto. A necessidade de informações estratégicas desta divisão é satisfeita pelo CESID; a divisão de informações ocupa-se com as restantes.

No respeitante à direcção e ao controlo, a entidade primariamente responsável pelo CESID é o PM. É ele quem aponta o nome do Director Geral do Centro para apreciação no Parlamento, que traça as linhas orientadoras de actuação e as necessidades e prioridades de informações.

O Parlamento, através de comissões parlamentares específicas, e os órgãos judiciais são as outras duas entidades que efectuam a fiscalização do CESID.

## II. 2. Sistema de Informações Holandês

A Holanda possui dois principais serviços de informações:

A “*Binnenlandse Veiligheidsdienst*” (BVD) – Agência de Informações e Segurança Nacional, na dependência do Ministro dos Assuntos Internos, dedica-se às informações internas e externas, estratégicas e de segurança.

A “*Militaire Inlichtingendienst*” (MID) – Agência de Informações Militares, na dependência do Ministro de Defesa, dedica-se às informações estratégicas e operacionais militares assim como, aos aspectos políticos, económicos e tecnológicos relacionados com a vertente militar.

Estas agências podem receber indicações, pedidos de pesquisa ou de informações de diversos ministérios e são responsáveis perante os ministérios que as tutelam.

Como órgãos de coordenação existe a Comissão Ministerial de Agências de Informações e Segurança e o Coordenador das Agências de Informações e Segurança. A primeira efectua a coordenação a um nível ministerial e a segunda ao nível operativo.

O principal órgão de fiscalização é uma comissão parlamentar designada para o efeito.

## II. 3. Sistema de Informações Britânico

O Sistema de Informações do Reino Unido assenta em vários serviços que, dependem de diferentes ministérios:

---

<sup>45</sup> Gen Renato Marques PINTO, *As Informações na Idade da Informação*, pg. 305.



O Serviço Secreto de Informações<sup>46</sup> – vulgarmente conhecido por MI6 e o Quartel General de Comunicações Governamentais (GCHQ)<sup>47</sup>, na dependência do Ministro das Comunidades e Negócios Estrangeiros. O primeiro tem sob a sua responsabilidade as informações estratégicas e o segundo a monitorização de comunicações. Este serviço fornece informações obtidas pela interceptação de comunicações a todos os serviços do SI britânico.

O Estado-Maior de Informações de Defesa (DIS)<sup>48</sup> na dependência do Ministro da Defesa ocupa-se das informações militares e o “*Security Service*” - Serviço de Segurança (SS ou MI5) na dependência do Ministro do Interior é responsável pelas informações de segurança. Estes ministros são as entidades primariamente responsáveis pelo funcionamento dos serviços na sua dependência.

O PM é responsável pelos assuntos relativos às informações e para isso é apoiado pelo seu gabinete. Outros organismos de direcção, coordenação e controlo funcionam ao nível do gabinete do PM e são designados genericamente por “*Central Intelligence Machinery*” – Órgãos Centrais de Informações. Destes, destacam-se o Comité Interministerial dos Serviços de Informações e o Comité Conjunto de Informações. O primeiro tem funções de acompanhamento permanente da actividade dos serviços, com o objectivo de lhes introduzir alterações organizacionais ou de outra ordem, por forma a aumentar-lhes a eficiência; o segundo é a principal entidade que dirige, coordena e controla a actuação dos serviços a partir das indicações recebidas do gabinete do PM.

Como principais órgãos para o controlo e fiscalização do SI britânico destacam-se dois Tribunais e dois Comissários, nomeados por órgãos independentes do governo para lidarem com queixas ou suspeição acerca da actividades do MI5 e do GCHQ.

## II. 4. Sistema de Informações Alemão

Na Alemanha os principais serviços de Informações estão na dependência da Chancelaria Federal, do Ministério da Defesa e do Ministério do Interior. Na dependência da primeira entidade temos o Serviço de Informações Federal (BND). Na dependência do Ministério da Defesa existe a Agência de Informações das Forças Armadas Federais (ANBw) para além do Serviço de Segurança Militar (MAD). Na dependência do Ministério do Interior existe a Agência

---

<sup>46</sup> Secret Intelligence Service

<sup>47</sup> Government Communications Headquarters

<sup>48</sup> Defense Intelligence Staff

Federal para a Protecção da Constituição (BfV) e a Agência Federal para a Segurança das Tecnologias de Informação (BSI).

O Serviço de Informações Federal - BND trabalha nos campos político, económico, militar, técnico, de armamento e de contra-informação. É organizado em secções geográficas e dispõe de agentes no exterior; depende da Chancelaria Federal sendo a sua actividade coordenada pelo “Coordenador de Informações da Chancelaria”.

À Agência Federal para a Protecção da Constituição - BfV competem as informações de segurança, nomeadamente nos aspectos relativos a intenções ou actividades contra a ordem livre e democrática, contra a existência da Federação ou de um dos seus Estados, etc. Também na dependência do Ministério do Interior foi criada nos anos noventa a Agência Federal para a segurança das Tecnologias de Informação.

No dependência do Ministro da Defesa existem dois Serviços de Informações Militares: A Agência de Informações das Forças Armadas Federais – ANBw e o Serviço de Segurança Militar - MAD. O primeiro é um serviço tipicamente estratégico que pesquisa no país e no estrangeiro tudo o que se relacione com o nível estratégico militar. O segundo é um serviço de informações de segurança militar - na medida em que a sua competência está centrada na contra – espionagem militar e na segurança das forças militares alemãs e aliadas no interior da Alemanha.

Todos os Serviços de Informações alemães são supervisionados pela Comissão de Controlo Parlamentar para os Serviços de Informações (PKK).

### III. O CASO PORTUGUÊS

*“As Informações fornecem dados para que, eventualmente, as polícias possam prender um indivíduo; Durante o Estado Novo, as polícias prendiam um indivíduo para eventualmente dele serem obtidas informações...”*

Cmdt Pedro Serradas Duarte

#### III. 1. Generalidades

Ao longo da história de Portugal vários são os exemplos do uso de informações para a prossecução de determinado objectivo ou para proteger interesses nacionais. Tal foi feito até ao Século XX, sem qualquer estrutura para o efeito. A tarefa de obter determinada notícia era atribuída a pessoas da máxima confiança do rei ou dos comandantes, quando de informações militares se tratava. De forma sucinta, tentaremos apresentar as principais etapas das estruturas ligadas às informações em Portugal.

Em 1911, a 25 de Maio, surge pela primeira vez em Portugal, ainda que apenas nas Forças Armadas (FA), a primeira estrutura diferenciada e especializada em trabalhar informações. Tratava-se da 1ª de duas secções que constituíam a 1ª Repartição do Estado-Maior do Exército (EME)<sup>49</sup>. Esta estrutura foi sendo melhorada e aperfeiçoada ao longo dos anos.

A 29 de Abril de 1918, relacionada com a actividade de informações, surge a Direcção Geral de Segurança Pública que exercia a sua actividade através das seguintes Repartições: Policia de Segurança Pública, Policia de Investigação Criminal, Policia Administrativa, Policia Preventiva, Policia de Emigração e Policia Municipal. A Policia Preventiva tinha, entre outras missões, a de vigilância de suspeitos nacionais ou estrangeiros, a de organizar cadastros sobre todas as agremiações políticas ou sociais; o seu director deveria elaborar relatórios diários sobre a situação político-social. *“Surgiu, assim, pela primeira vez na legislação portuguesa, uma polícia política”*<sup>50</sup>.

---

<sup>49</sup> “A 1ª Secção tratava de: 1º - Serviço de Informações; 2º - Assuntos diplomáticos de interesse militar; 3º - Relações com os Adidos Militares e com os oficiais em comissões de estudo no estrangeiro; 4º (...)” – Gen Pedro Cardoso, op. cit., pg. 63

<sup>50</sup> Gen Pedro Cardoso, op. cit., pg. 79

Estes tempos eram férteis em alterações havendo inúmeras mudanças ou de designação, ou de dependência constantemente a ocorrer. Em 1926 foram criadas as Polícias de Informações de Lisboa e do Porto. Funcionavam junto aos respectivos Governadores Cíveis e tinham carácter secreto e de jurisdição em todo o território nacional. Estas polícias seriam fundidas por Decreto de 17 de Março de 1928, formando a Polícia de Informações, dependendo do Ministro do Interior e continuando com o carácter secreto e político que já antes possuíam. Esta polícia coadjuvava também em assuntos policiais de carácter político internacional pelo que, nesse mesmo ano, passa a funcionar junto da Polícia de Informações, a Polícia Internacional para se ocupar destas matérias.

Este corpo de polícia sofreu inúmeras reorganizações ao longo dos anos até que, em 1954, após mais uma reorganização nasceu a Polícia Internacional e de Defesa do Estado (PIDE), que tem a responsabilidade de estabelecer contactos com as congéneres estrangeiras para troca de Informações.

Entretanto, em 1949 Portugal entra na NATO, passando a haver um grande desenvolvimento na área das Informações Militares. Todo o funcionamento e organização são alterados e militares dos três ramos frequentam cursos em países da NATO permitindo uma rápida difusão da nova doutrina de Informações.

Em 1954 é publicado o “ Regulamento de Campanha – Informações ” que veio facilitar a difusão dos conceitos que se tinham adoptado, fruto da inserção de Portugal na NATO. Em 1966 é actualizado com a experiência de guerra contra-subversiva entretanto adquirida.

Em 1961 é criado um Serviço de Centralização e Coordenação de Informações (SCCI), em Angola e Moçambique, composto por elementos cíveis (PIDE), militares (dos Serviços de Informações Militares) para haver uma coordenação dos assuntos de Informação, ao mais alto nível. Este órgão integrava pela primeira vez as informações ao mais alto nível.

Em 1963 são apresentadas propostas para o estabelecimento de um órgão semelhante em Portugal Continental que, funcionaria na Presidência do Conselho. Esta situação não foi aceite e a situação manteve-se até 1974.

Em Novembro de 1969, é criada a Direcção Geral da Segurança, (DGS)<sup>51</sup>, um serviço Nacional que sucedeu à PIDE. Este serviço nunca atingiu um dos seus principais objectivos que era o de centralizar e coordenar ao mais alto nível as informações em Portugal.

---

<sup>51</sup> Tinha a incumbência de “*proceder à recolha e pesquisa, centralização, coordenação e estudo das informações úteis à segurança; apresentar relações com organizações policiais nacionais estrangeiras e serviços similares, para troca recíproca de informações(...)*”. – Pedro Cardoso, op. cit., pg 125

Imediatamente antes do 25 de Abril, existiam ao nível das Informações, segundo o General Pedro Cardoso<sup>52</sup> vários organismos a funcionar. No Secretariado Geral da Defesa Nacional, uma Divisão cuja área de actuação era a das informações militares; no Ministério do Ultramar havia um gabinete que tratava as Informações recebidas dos SCCI das províncias ultramarinas; no Ministério do Interior havia a DGS que centralizava Informações que interessavam à segurança interna e externa do Estado.

Não existia ao nível central qualquer órgão que integrasse ou coordenasse as informações de todos os outros órgãos.

A seguir ao 25 de Abril, fruto da grande instabilidade vivida, verifica-se um manuseamento indevido dos documentos das várias entidades, tendo inclusive arquivos e documentos ido parar às mãos de serviços de informações soviéticos, colocando em perigo todo um conjunto de serviços de países amigos e aliados, para além do prestígio nacional.

### **III. 2. Do 25 de Abril ao Sistema de Informações da Republica Portuguesa**

Em 1974 dá-se o desmantelamento das diversas instituições do regime e com elas a Direcção Geral de Segurança, que se constituía como o principal serviço de informações do Estado. No entanto, no Ultramar manter-se-ia a DGS, enquanto a situação militar o exigisse. Esta medida não foi eficaz, pois, os elementos da DGS que não foram presos refugiaram-se nos países vizinhos nomeadamente África do Sul e Rodésia (actual Zimbabwe)<sup>53</sup>.

A partir de Agosto de 1974 é criado o Estado-Maior General das Forças Armadas (EMGFA) que substituíra o anterior Secretariado Geral de Defesa Nacional, com um Estado-Maior coordenador organizado em divisões.

A 2ª Divisão do EMGFA fica provisoriamente com a responsabilidade de produzir informações internas e externas, incluindo as de contra-informação. Deveria coordenar e centralizar as informações, desenvolver medidas e acções de contra-informação com vista a dar o necessário suporte ao período de transição para a democracia e a garantir a credibilidade externa no relacionamento com a comunidade internacional, designadamente a NATO.

Ainda esse ano, dá-se uma tentativa mal sucedida de criar um Departamento Nacional de Informações (DNI) com a função de centralizar e coordenar as informações estratégicas.

---

<sup>52</sup> Gen Pedro Cardoso, op. cit., pg 124

<sup>53</sup> Maj Gen Renato F. Marques Pinto, *As Informações na Idade da Informação*, pg. 306 e 307.

Após os acontecimentos de 11 de Março, a 2ª Divisão foi extinta e o Conselho da Revolução cria em Maio de 1975, o Serviço Director e Coordenador de Informações (SDCI) na sua dependência. Este serviço durou apenas 6 meses tendo deixado uma imagem muito negativa, devido à sua conotação política e a algumas práticas de detenção e interrogatório de pessoas entretanto verificadas. O SDCI usava uma suporte legislativo entretanto aprovado que, se baseava no dos Serviços de Informações Soviéticos (KGB)<sup>54</sup>. Em Maio de 1976 é aprovada a extinção do SDCI e a reconstituição da 2ª Divisão do EMGFA sob direcção do Major General Marques Pinto.

Após a aprovação da Constituição de 1976 surge uma nova tentativa baseada num projecto de um Serviço de Informações da República (SIR) que aglutinaria todas as matérias de informações internas e externas de âmbito militar e civil. Este projecto sofreu grande impulso do então Presidente da República (PR), General Ramalho Eanes que, em Maio de 1977, nomeou para o efeito o Brigadeiro Pedro Cardoso, Chefe da 2ª Divisão do EMGFA. Na reestruturação do EMGFA de Maio de 1977, esta divisão passaria a designar-se por Divisão de Informações (DINFO).

Entre Maio de 1977 e Abril de 1978 um grupo de trabalho desenvolve 19 versões dum projecto de SIR, assente num serviço “civil” único, que coexistiria com a DINFO. Não foi aprovada nenhuma delas, apesar do reconhecimento generalizado da necessidade da sua implementação. Havia fortes divergências quanto às dependências do serviço e à coordenação das actividades dos vários organismos ligados às informações. Estes aspectos, aliados à instabilidade política existente (queda de governos sucessivos) e à falta de vontade política para criar o SIR, explicam parcialmente a não aprovação de qualquer versão.

Em 1978 foi possível a existência de consenso quanto à criação de um órgão de controlo, o Conselho Superior de Defesa Nacional e de dois órgãos de orientação das actividades das informações, o Conselho Nacional de Informações e Segurança e a Comissão Nacional de Informações e Segurança. Estes órgãos em pouco alteraram a situação pois a prática continuou a mesma.

O desenvolvimento seguinte tem lugar em 1982 com a aprovação da Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas (LDNFA)<sup>55</sup> que, no seu artigo 67º define o âmbito, as competências e as entidades coordenadoras e de fiscalização dos Serviços de Informações Militares.

---

<sup>54</sup> Cmdt Pedro Serradas Duarte, em entrevista realizada em 30 de Outubro de 2001.

<sup>55</sup> Lei nº 29/82 de 11 de Dezembro

A LNDFFA, que apenas se aplicava às FA, constituiu a base para o nascimento de um quadro legal para as informações, colmatando um vazio que existia fruto da falta de entendimento entre as forças políticas e até de alguma falta de vontade política em legislar nessa área.

Em 1984 é aprovada a Lei Quadro do Sistema de Informações da República Portuguesa, (SIRP)<sup>56</sup> que veio estabelecer as bases gerais das informações em Portugal e definiu as regras relativas ao funcionamento, direcção e controlo do sistema a criar. Para este sistema concorrerem as informações a produzir por três serviços: o Serviço de Informações Estratégicas de Defesa (SIED), o Serviço de Informações de Segurança (SIS) e o Serviço de Informações Militares (SIM). Um dos factores que terá contribuído para a aprovação desta lei, foi o facto da Comunidade Económica Europeia aconselhar a criação, em Portugal, de um serviço de informações de segurança.

Dos serviços apenas foi criado o SIS, serviço que vai absorver a componente de informações de segurança que vinha sendo produzida pela DINFO. As informações estratégicas, de defesa e militares permaneceram no âmbito desta divisão.

A estrutura do Sistema de Informações militares foi alterada em 1993 com a criação da Divisão de Informações Militares (DIMIL). Foi integrada no Centro de Operações das Forças Armadas (COFAR) do EMGFA, cuja entrada em funcionamento implicava a criação de um Serviço de Informações Estratégicas<sup>57</sup>.

Em Fevereiro de 1995 a Lei nº 4/95 de 21 de Fevereiro aprova alterações à Lei Quadro do Sistema de Informações da República Portuguesa que, se traduzem numa concentração da competência para a produção de informações em dois serviços: o Serviço de Informações Estratégicas de Defesa e Militares (SIEDM)<sup>58</sup> e o Serviço de Informações de Segurança (SIS).

---

<sup>56</sup> Lei nº 30/84 de 5 de Setembro

<sup>57</sup> Decreto Lei nº 48 / 93 de 26 de Fevereiro

<sup>58</sup> Decreto Lei nº 254 / 95 de 30 de Setembro – No preambulo pode ler-se: “ (...) A fusão no Serviço de Informações Estratégicas de Defesa e Militares das atribuições cometidas em 1984 ao SIED e ao SIM reflecte o entendimento das Forças Armadas como uma estrutura integrada no quadro democrático do Estado (...) bem como a compreensão das vantagens inerentes à garantia da unidade de pensamento e doutrina na produção de informação estratégica de defesa e de informação estratégica e militar.”

### **III. 3. O Sistema de Informações da República Portuguesa ( SIRP )**

#### **III.3.1. O SIRP - Lei 30/84**

A Lei 30/84 - Lei Quadro do Sistema de Informações da República Portuguesa, como já foi dito, criou o SIED, o SIS e o SIM; enquanto os dois primeiros serviços seriam criados de raiz, o SIM iria resultar da reestruturação do Serviço de Informações Militares existente àquela data (DINFO).

O SIED seria incumbido da produção das informações necessárias a garantir a independência nacional e a segurança externa do Estado e dependeria do PM que poderia delegar a sua competência em outro membro do Governo.

O SIS ficava a depender do Ministro da Administração interna e passaria a produzir informações destinadas a garantir a segurança interna e “a prevenir actos de sabotagem, terrorismo, espionagem e actos que, pela sua natureza, possam alterar ou destruir o estado de direito constitucionalmente estabelecido”<sup>59</sup>.

O SIM seria constituído pelos departamentos incumbidos da produção de informações militares necessárias ao cumprimento das missões das Forças Armadas e para a garantia da segurança militar. Este serviço dependeria do Ministro da Defesa Nacional, através do Chefe de Estado-Maior das Forças. Competiria ao Conselho de Chefes do Estado-Maior a coordenação deste serviço.

O SIRP, contemplava a criação do Conselho Superior de Informações (CSI), assessorado por uma Comissão Técnica (CT), órgãos de orientação política e coordenação.

Em termos de fiscalização, foram criados dois órgãos: um dependente da Assembleia da República (AR), o Conselho de Fiscalização dos Serviços de Informação (CFSI), e outro da Procuradoria Geral da República, a Comissão de Fiscalização da Actividade dos Centros de Dados.

Após a aprovação do conjunto de leis e decretos leis que permitiu iniciar a actividade dos serviços de informação em Portugal sob perfeito enquadramento legal, o SIS iniciou de imediato a sua constituição, recrutando e formando pessoal. Produziram-se manuais e outros documentos técnicos e em 9 de Novembro de 1987 por determinação do CSI, o SIS assumiu as suas funções legais, libertando a DINFO da produção de informações internas.

---

<sup>59</sup> Lei nº 30 / 84 de 21 de Fevereiro, Artigo nº 21



O SIED e o SIM nunca assumiram funções mantendo-se a DINFO a produzir informações externas e militares. Em 1993, com a reorganização do Ministério da Defesa Nacional, do EMGFA e dos três ramos, foi criada a DIMIL, que ficava responsável por obter informações, implementar medidas de segurança militar, colaborar nos planos de defesa, etc.

A DINFO, mantinha-se em funções até à revisão do SIRP, o que veio a acontecer dois anos depois com a Lei 4/95 de 21 de Fevereiro que cria a actual configuração do SIRP.

### **III.3.2. O SIRP – Situação Actual**

Com a reorganização do SIRP de 1995, efectua-se a fusão do SIED e do SIM (nenhum deles havia chegado a existir) e cria-se o SIEDM, onde são concentradas as atribuições dos dois serviços. Este serviço leva dois anos a entrar em funcionamento e, em 1997, com o seu início de actividade dá-se a extinção da DINFO, ficando a DIMIL a ser o único órgão de informações das FA, ainda que sem ser um serviço, pois não possui órgãos de pesquisa próprios, dado que as informações estratégicas militares ficaram sob responsabilidade do SIEDM.

Nos parágrafos seguintes, iremos abordar os aspectos principais do actual SIRP<sup>60</sup>.

Para o SIRP concorrem as informações recolhidas por dois serviços com âmbitos funcionais claramente diferenciados:

- Serviço de Informações de Segurança (SIS);
- Serviço de Informações Estratégicas de Defesa e Militares (SIEDM).

O SIS é o organismo incumbido da produção de informações que contribuam para a salvaguarda da segurança interna e a prevenção da sabotagem, do terrorismo, da espionagem e da prática de actos que pela sua natureza, possam alterar ou destruir o Estado de direito constitucionalmente estabelecido.

O SIEDM é o organismo incumbido da produção de informações que contribuam para a salvaguarda da independência nacional, dos interesses nacionais, da segurança externa do Estado Português, para o cumprimento das missões das Forças Armadas e para a segurança militar.

O SIS e o SIEDM dependem do Primeiro-Ministro, o primeiro através do Ministro da Administração Interna e o segundo através do Ministro da Defesa Nacional.

As actividades desenvolvidas no âmbito do SIRIP obedecem a diversos princípios dos quais se destacam: o princípio do respeito pela Constituição e pela lei; do respeito pelos direitos, liberdades e garantias; da legalidade das atribuições e competências; da especificidade das

---

<sup>60</sup> Para uma análise mais detalhada, consultar o Anexo B.

atribuições (cada serviço só pode desenvolver as actividades de pesquisa e tratamento das informações respeitantes às suas atribuições específicas); da limitação do âmbito de actuação (actuação de funcionários ou agentes do SIS e do SIEDM só na âmbito das informações e não em funções policiais ou de tribunais); da exclusividade (é proibido que outros serviços prossigam actividades e objectivos idênticos aos previstos na Lei Quadro do SIRP); o princípios do sigilo e do segredo de Estado (as informações relacionadas com a actividade do SIS e do SIEDM são protegidas por segredo de Estado).

A estrutura orgânica do SIRP articula-se do seguinte modo:

- a Assembleia da República elege os membros do Conselho de Fiscalização dos Serviços de Informações e procede à audição, em sede de comissão parlamentar, dos indigitados para os cargos de Director Geral do SIS e do SIEDM;
- o Primeiro Ministro coordena a actividade dos serviços de informações, preside ao Conselho Superior de Informações (CSI) e informa o Presidente da República;
- a acção do Primeiro Ministro é coadjuvada pelo Conselho Superior de Informações;
- o Conselho Superior de Informações e assessorado, em permanência, por uma Comissão Técnica (CT);
- a Comissão Técnica é presidida pelo respectivo Secretário Geral;
- o Procurador Geral da República escolhe os membros da Comissão de Fiscalização dos Centros de Dados (CFCD).

A Lei Quadro do SIRP descreve mais pormenorizadamente as atribuições das seguintes entidades: Primeiro Ministro, Conselho Superior de Informações, Comissão Técnica, Conselho de Fiscalização dos Serviços de Informações e Comissão de Fiscalização dos Centros de Dados.

**O Primeiro Ministro** tem como principais competências as seguintes: informar o PR acerca dos assuntos referentes à condução da actividade dos serviços de informações; presidir ao CSI; nomear e empossar o Secretário Geral da CT; coordenar e orientar a actividade dos serviços de informações, através dos ministros responsáveis; resolver, ouvido o CSI, os conflitos de competência surgidos no âmbito de actuação dos serviços de informações; elaborar directrizes e instruções sobre actividades a desenvolver pelo SIS. Todas estas competências podem ser delegadas nos Ministros que tutelam os respectivo serviço.

**O Conselho Superior de Informações** é o órgão interministerial de consulta e coordenação em matéria de informações. É presidido pelo PM<sup>61</sup>.

O CSI tem como principais competências o aconselhar e coadjuvar o PM na coordenação dos serviços, pronunciar-se sobre todos os assuntos que lhe forem submetidos em matéria de informações e propor a orientação das actividades a desenvolver pelos serviços de informações. O CSI é assessorado, em permanência, pela Comissão Técnica.

A **Comissão Técnica** é um órgão que funciona junto do CSI, assessorando-o em permanência. É composta pelo Director Geral do SIS, do SIEDM e pelo Secretário Geral da CT. Compete à CT coordenar tecnicamente a actividade dos serviços, de acordo com as orientações do CSI e emitir os pareceres que lhe sejam solicitados pelo CSI. A Comissão Técnica é presidida por um Secretário Geral, que assegura o apoio funcional necessário aos trabalhos do CSI, garante a articulação técnica CT e os outros órgãos ou serviços do SIRP e transmite informações às entidades que lhe forem indicadas pelo PM.

**O Conselho de Fiscalização dos Serviços de Informações** é o órgão de controlo dos serviços de informações. O CFSI acompanha e fiscaliza a actividade dos serviços de informações velando pelo cumprimento da Constituição e da lei, particularmente do regime de direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos.

É composto por três cidadãos de reconhecida idoneidade e no pleno gozo dos seus direitos civis e políticos, eleitos pela Assembleia da República (AR) por voto secreto e maioria qualificada dos deputados. O seu mandato é de quatro anos e só pode ser interrompido por deliberação da AR, tomada nos mesmos termos da eleição. A competência de fiscalização é regulada com mais pormenor, tendo o CFSI entre outros o poder de solicitar e obter os esclarecimentos julgados necessários aos directores do SIS e do SIEDM, conhecer os critérios de orientação governamental dirigidos à pesquisa de informações, efectuar visitas de inspecção ao SIS e ao SIEDM, solicitar elementos constantes dos Centros de Dados do SIS ou do SIEDM, etc.

O CFSI acompanha também as modalidades de permuta de informações entre serviços e aprecia os relatórios de actividades do trabalho de informação operacional específica das FA.

---

<sup>61</sup> É composto por várias entidades donde se destacam: Ministro da Administração Interna; Ministro da Defesa Nacional; Ministro da Justiça; Ministro dos Negócios Estrangeiros; Ministro das Finanças; Ministros da República para as Regiões Autónomas; Presidentes dos Governos Regionais; Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas; Director-Geral do SIS; Director-Geral do SIEDM; Secretário-Geral da Comissão Técnica.

A **Comissão de Fiscalização dos Centros de Dados** (CFCD) é outra entidade fiscalizadora dos serviços. Os seus alvos são os centros de dados do SIS e do SIEDM que estão sujeitos ao controlo de uma Comissão de Fiscalização, constituída por três magistrados do Ministério Público. Os membros da CFCD são designados e empossados pelo Procurador Geral da República e, entre eles, elegem o respectivo presidente. A fiscalização dos centros de dados exerce-se através de verificações periódicas dos programas, dados e informações, fornecidos sem referência nominativa, por amostragem.

Importa referir a existência, quer no MDN, quer no MAI de um órgão consultivo, o **Conselho Consultivo** (CC), que é criado na revisão do SIRP de 1995<sup>62</sup>.

Tem como competência principais as seguintes: aconselhar na tomada de decisões em matéria de informações; propor a adopção de medidas adequadas à centralização, exploração e utilização de toda a informação que interesse à prossecução dos objectivos do SIS ou SIEDM.

As medidas propostas por este órgão, com implicações noutros ministérios, carecem de prévia concordância do PM para efeito de implementação.

O CC do MAI tem na sua composição os responsáveis do SIS, PSP, GNR, PJ, SEF e Polícia Marítima. O CC do MDN tem na sua composição o Chefe de Estado-Maior General das FA, O Director-Geral de Política de Defesa Nacional, O Director-Geral de Política Externa do Ministério dos Negócios estrangeiros e o Director-Geral e Directores Gerais Adjuntos do SIEDM. Podem também participar nas reuniões dos CC outras entidades caso os ministros assim o entendam; reúne mediante convocação do ministro respectivo.

### III. 4. Outras Entidades que concorrem para o Sistema

Um SI deve ser “alimentado” por todas as entidades que trabalhem com notícias ou informações.

Neste sub-capítulo vão ser referidas um conjunto de entidades que pela sua actividade mais contribuem e se relacionam com os serviços de informações: Em primeiro lugar, as entidades com assento no “Gabinete Coordenador de Segurança<sup>63</sup>” (GCS) - a Polícia Judiciária (PJ), a

<sup>62</sup> Artigos 12º e 13º da Lei nº 245/95 de 14 de Setembro (SIS) e Lei 254/95 de 30 de Setembro (SIEDM).

<sup>63</sup> Órgão especializado de assessoria e consulta para a coordenação técnica e operacional da actividade das forças de segurança; funciona na dependência directa do PM ou, por sua delegação, do Ministro da Administração Interna. As entidades que compõem o GCS são as que concorrem para a segurança interna do país que se desenvolve nos seguintes domínios principais: informações, prevenção de todas as formas de criminalidade, manutenção de ordem pública e investigação criminal. - Lei 20/87 de 12 de Junho alterada pela Lei 8/91 de 1 de Abril.

Guarda Nacional Republicana (GNR), a Polícia de Segurança Pública (PSP), o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), a Polícia Marítima e o Instituto Nacional de Aviação Civil<sup>64</sup>; não é aqui referido o SIS por já ter sido analisado enquanto entidade do SIRP. Para além destas entidades, importa também referir as FA, as Embaixadas e elementos do corpo diplomático e o Instituto de Investimento Comércio e Turismo de Portugal (ICEP).

Todas estas forças e serviços possuem órgãos cuja função tem a haver com a pesquisa, processamento, análise e difusão de informação. A maior parte desta informação poderá não concorrer para as informações estratégicas mas, deverão existir mecanismos de coordenação que possibilitem um fluxo eficiente de informações entre estas entidades e o SI, por forma a que as informações com características estratégicas possam chegar, em tempo, aos serviços competentes.

Merece natural destaque a PJ que, por lei, tem competência exclusiva para a execução do “controlo de comunicações”<sup>65</sup> sendo também a entidade que pode levar a cabo ou controlar “acções encobertas”<sup>66</sup> para fins de prevenção ou investigação criminal. De referir que as duas situações só podem ocorrer com autorização de um Juiz de Instrução Criminal.

As FA, pelas suas missões específicas, são uma instituição com grande necessidade de informações. Os seus militares a desempenhar missões em inúmeros pontos do globo, pelas relações quer formais quer informais que estabelecem com as entidades locais, constituem-se numa privilegiada fonte de informações estratégicas ou de outros níveis e natureza.

As embaixadas e elementos do corpo diplomático possuem forte apetência para obtenção de informações (especialmente OSINT) sobre os países em que se encontram, pela proximidade que têm em relação às potenciais fontes.

O ICEP, que para o cumprimento das suas atribuições possui um órgão (Direcção de Mercados e Articulação Estratégica) que efectua o acompanhamento dos mercados numa perspectiva global e um planeamento estratégico nas áreas do investimento, comércio e turismo. Para apoio a este órgão o ICEP possui uma Direcção de Informação, cujo funcionamento cai muitas vezes no domínio das informações<sup>67</sup>.

---

<sup>64</sup> A Polícia Marítima depende do Ministério da Defesa Nacional (EMGFA) e o Instituto Nacional de Aviação Civil depende do Ministério do Equipamento Social.

<sup>65</sup> Monitorização de comunicações de e para entidades/pessoas suspeitas; vulgarmente designadas por “escutas”.

<sup>66</sup> Lei nº 101/2001 de 25 de Agosto, nº 2 do artigo 1: “*Consideram-se acções encobertas aquelas que sejam desenvolvidas por funcionários de investigação criminal ou por terceiro actuando sob o controlo da Polícia Judiciária para prevenção ou repressão dos crimes indicados na lei, com ocultação da sua qualidade e identidade*”.

<sup>67</sup> A Direcção de Informação do ICEP tem como atribuição “*sistematizar e produzir informação consistente, direccionada para a visão internacional dos negócios e relevante para o processo de tomada de decisão dos diferentes clientes-alvo no país e no estrangeiro: (...)*”. [www.icep.pt](http://www.icep.pt)

#### IV. ANÁLISE

*“Uma vez que o serviço é chefiado por pessoas ligadas às leis, está virtualmente paralisado”*

Victor Ostrovsky et al., in “Mossad”<sup>68</sup>

##### IV. 1. A Segurança e os Direitos, Liberdades e Garantias

A Constituição da República Portuguesa (CRP) evidencia, em vários pontos, a importância da segurança e dos direitos, liberdades e garantias. Entre outros artigos, vão ser enumerados alguns que julgamos serem suficientemente esclarecedores da afirmação feita.

Os “*direitos, liberdades e garantias*” constituem todo o Título II da Parte I da CRP<sup>69</sup>, sendo também referidos no artigo 288º como um dos “limites materiais”<sup>70</sup> à revisão da Constituição. Assim, pode-se concluir que, a defesa dos direitos, liberdades e garantias constitui uma das principais preocupações da CRP.

Quanto à segurança, ela é, tal como a liberdade, um dos “*direitos*” previstos no artigo 27º<sup>71</sup>.

A garantia da segurança (e da liberdade) é, por um lado, um dos objectivos da defesa nacional<sup>72</sup>, quando o agente perturbador for qualquer agressão ou ameaça externa, e por outro, uma das finalidades da “Segurança Interna”<sup>73</sup>; este segundo aspecto é levantado pela “Lei de Segurança Interna”.

A interpretação da CRP e do restante quadro legal nacional conduz a uma aparente divisão da segurança em duas vertentes: a segurança externa e a segurança interna. Numa análise mais

---

<sup>68</sup> Extracto de relatório de um agente do SI Israelita acerca do SI Dinamarquês. – Victor Ostrovsky e Claire Hoy, *Mossad – Os Segredos da Espionagem Israelita*, Lisboa, Difusão Cultural, 1991, pg 336.

<sup>69</sup> Já no artigo 2º se pode ler que “*A República Portuguesa é um Estado de direito democrático, baseado na soberania popular, (...), no respeito e na garantia de efectivação de direitos e liberdades fundamentais (...)*”, e no artigo 9º as “*garantias dos direitos e liberdades fundamentais*” constam como uma das tarefas fundamentais do estado.

<sup>70</sup> Assuntos sobre os quais não poderá ser feita uma revisão da constituição.

<sup>71</sup> Nº 1 do artigo 27º da CRP: “*Todos têm direito à liberdade e à segurança*”.

<sup>72</sup> Artigo 273º, nº 2, da CRP: “*A defesa nacional tem por objectivos garantir, no respeito da ordem constitucional, das instituições democráticas e das convenções internacionais, a independência nacional, a integridade do território e a liberdade e a segurança das populações contra qualquer agressão ou ameaça externas*”.

<sup>73</sup> “Segurança Interna” é a “*actividade desenvolvida pelo estado para garantir a ordem, a segurança e a tranquilidade públicas, proteger pessoas e bens, prevenir a criminalidade e contribuir para assegurar o normal funcionamento das instituições democráticas, o regular exercício dos direitos e liberdades fundamentais e o respeito pela legalidade democrática*”. – Lei de Segurança Interna, Lei nº 20/87 de 12 de Junho.

detalhada constatamos que, de facto, a “Lei de Segurança Interna” confunde “segurança” enquanto “actividade” e enquanto “condição”.

As ameaças e agressões externas, se puserem em causa o normal funcionamento das instituições democráticas ou a liberdade e segurança das populações, vão mobilizar o “instrumento” defesa nacional para as neutralizar. Se os mesmos aspectos forem postos em causa por criminalidade organizada interna, então aparentemente irão mobilizar o “instrumento” cuja actividade é designada por “segurança interna”. E se a criminalidade tiver ramificações noutros países: É ameaça interna ou externa? E se, sendo interna, as suas acções são de tal envergadura que põem em risco o normal funcionamento das instituições ou a integridade do território nacional? Parece-nos que a lei, ao tentar limitar competências de diferentes órgãos, criou uma aparente separação entre segurança externa e interna que, não existe de facto.

O que existe é um conceito de segurança intimamente ligado ao de liberdade. O direito de liberdade só é autêntico e pleno se puder ser exercido em condições de segurança; o direito à segurança, por seu turno, mais não é do que a garantia de um exercício livre dos direitos fundamentais.

Esta interdependência entre segurança e liberdade faz com que, num sistema internacional onde emergem ameaças de natureza assimétrica e origem difusa, seja difícil estabelecer um equilíbrio entre ambos. Um maior peso das liberdades leva ao descurar a segurança enquanto que um maior peso à segurança afecta as liberdades e consequentemente o bem estar.

Este equilíbrio irá depender do ambiente em que cada Estado se encontra inserido e da sua cultura na defesa dos valores colectivos *versus* direitos, liberdades e garantias do cidadão. No caso português, devido à sensibilidade existente, é difícil prever limitações às liberdades, em prol da segurança<sup>74</sup>. Os acontecimentos de 11 de Setembro último terão alterado um pouco a visão de todos os países nesta matéria. Quando estiverem em causa direitos fundamentais colectivos, haverá possivelmente uma postura diferente, face a situações anteriormente tidas como direitos individuais.

A natureza multidimensional e assimétrica, aliada ao carácter difuso das ameaças, no novo ambiente estratégico internacional, implicam a existência de profunda análise prospectiva por forma a detectá-las e combatê-las antes da sua materialização. Este facto leva a uma maior necessidade de informações, obriga à actuação dos SI em múltiplos planos, o que se traduz num esforço suplementar nas actividades de recolha e produção de informações, que tem óbvias

---

<sup>74</sup> Exemplo disso é o argumento usado pelo PR em Agosto de 1994 para vetar o diploma de reestruturação do SIRP: “*Não é a Segurança Interna que pode estabelecer limites aos direitos fundamentais, mas sim os direitos fundamentais que constituem limite à Segurança Interna*”. – Gen Pedro Cardoso, op. cit., pg 76.

consequências no que se refere à necessidade de um acréscimo de recursos financeiros, humanos e técnicos. Implica a adopção, pelos governos, de uma postura de segurança cooperativa por forma a evitar, quer as ameaças, quer as fontes de insegurança que as poderão originar.

#### IV. 2. O Sistema de Informações

Seguidamente, iremos abordar alguns aspectos que sobressaíram da nossa investigação sobre o SI nacional.

Começaremos pelas notícias que muitas vezes vêm a público indiciando uma aparente ineficácia do mesmo. Da nossa investigação, apurámos que apesar de algumas peripécias e escândalos em que os serviços se viram envolvidos<sup>75</sup>, estes têm funcionado com eficácia sempre que para isso são requisitados pelo poder político. São exemplo disso a colaboração que tem existido entre o SIS e as forças de segurança e de Investigação Criminal e as informações que o SIEDM, em colaboração ou não com outras entidades, tem feito chegar ao poder político em algumas ocasiões delicadas<sup>76</sup>.

O que este trabalho permitiu detectar foi a aparentemente existência de inúmeros pontos de conflitos positivos e negativos<sup>77</sup> entre os vários serviços e a “natural” tendência de competição em detrimento da cooperação<sup>78</sup>. Da investigação, concluímos que estes factores afectaram a eficiência dos serviços, sendo os resultados atingidos com alguma sobreposição de actuação.

Outro aspecto a evidenciar, ainda no âmbito geral, é o facto do PR não ter qualquer canal de ligação directa ao SIRP<sup>79</sup>. Apesar do regime semi-presidencialista que caracteriza a República Portuguesa e atendendo, entre outros aspectos, ao facto do PR ser o Comandante Supremo das FA, julgamos que as implicações do actual sistema nesta matéria concreta deverá ser alvo de reflexão.

Mereceu também a nossa atenção, um aspecto levantado por várias entidades, que aponta para a “necessidade de preservar os serviços das alternâncias do poder político, sem que se caia na

---

<sup>75</sup> Divulgação de lista de agentes em 1999, destruição de documentação quando ocorreu a extinção da DINFO e a implementação do SIEDM, etc.

<sup>76</sup> Como foi exemplo a crise na Guiné-Bissau em 1998 e os raptos de portugueses em Cabinda em 1999 e 2001.

<sup>77</sup> Aos conflitos positivos estarão ligadas actividades ou assuntos em que mais de um serviço efectua pesquisa (com consequente duplicação de recursos) e aos conflitos negativos, as situações em que nenhum serviço efectua a pesquisa por se supor que o outro estará a efectua-la.

<sup>78</sup> “Historicamente os vários serviços não tendem a cooperar mas sim a competir entre si, inclusive, no seu próprio âmbito, entre a pesquisa e a análise. (...)” – Miguel Ferreira Roquete, Serviços de Informações à Esquina da História, Diário de Notícias.

<sup>79</sup> É informado pelo PM dos assuntos referentes à condução da actividade dos serviços de informações. – N° 1, do Artigo 17° da Lei do SIRP.



excessiva concentração de poderes nos mesmos”<sup>80</sup>. Esta opinião, corroborada também por nós, vai de encontro à necessidade de estabilidade (para os serviços irem melhorando a sua actuação fora da “pressão” dos governos ou da comunicação social) e reforça a necessidade duma fiscalização eficaz e duma escolha criteriosa dos directores gerais dos serviços. A figura de director geral de cada um dos serviços, além de apartidária e de valores éticos e morais inquestionáveis, deverá reunir amplo consenso para que eventuais mudanças políticas não a ponham em causa. Esta análise não quer dizer que os directores actuais não tenham qualidades, quer apenas reforçar a importância dessas qualidades. O General Chito Rodrigues, em conferência no IDN em Outubro último, apresenta uma lista de algumas dessas qualidades<sup>81</sup>.

A questão da designação de “SIEDM” poderá também suscitar algumas considerações, uma vez que “informações estratégicas de defesa” incluem necessariamente as informações estratégicas militares. Supomos que esta designação terá surgido para retirar às FA as informações estratégicas militares, evoluindo nas alterações do SIRP de 1995 relativamente ao anterior (juntando o “M” do SIM ao SIED). Trata-se, no entanto, de uma questão de “nome” sendo, por isso, de importância menor, relativamente a outras disfunções que afectam o sistema.

Abordaremos de seguida o sistema de informações nacional segundo os seguintes parâmetros: a organização, a direcção, o controlo e fiscalização, a coordenação e as actividades; esta sistematização visa tornar a presente análise o mais objectiva possível.

No parâmetro organização serão abordados aspectos relativos aos dois serviços que constituem o SIRP e outras entidades que com eles estejam relacionadas. Na direcção serão referidos os aspectos relacionados com as competências do PM, do CSI e dos Ministros da Defesa e da Administração Interna; no controlo e fiscalização serão abordadas as actividades do CFSI e CFCD e na coordenação, as actividades do CSI e CT, entre outros.

#### **IV.2.1. A organização**

O SIRP actual como já foi referido é composto por dois serviços: o SIS, vocacionado para as informações de segurança interna, de prevenção de sabotagem, do terrorismo, etc; o SIEDM, vocacionado para as informações que contribuam para a salvaguarda da independência nacional,

---

<sup>80</sup> Virgílio de Carvalho, op. cit. pg. 137; Maj Gen Vizela Cardoso, entrevista, etc.

<sup>81</sup> Reserva e Discrição, Ponderação e Maturidade, Capacidade de actuar em situações de risco com actividades nos limites da legalidade, Capacidade de suportar pressões, etc.

segurança externa do Estado Português, para o cumprimento das missões das FA e para a segurança militar.

Os critérios que estão na base desta separação se por um lado são claros, por outro propiciam conflitos de competências. Nesta perspectiva, começar-se-á por analisar a separação em segurança externa e interna. Se já no passado esta separação era forçada, hoje, com o novo ambiente estratégico, as duas questões estão interligadas especialmente para as situações de prevenção de terrorismo, crime organizado ou sabotagem, que são aquelas que constituem o âmbito de actuação do SIS. Este critério é, no entanto, importante relativamente à preparação e treino dos agentes, uma vez que a actuação destes é significativamente diferente no território nacional ou no estrangeiro<sup>82</sup>. Este critério coincide com o de dois dos países cujos sistemas de informações foram analisados: o SI do Reino Unido e da Alemanha. Já a Espanha e a Holanda possuem sistemas de informações em que não existem serviços diferentes para tratar estas duas vertentes.

Por outro lado, se forem analisadas as competências do SIEDM relativamente às informações militares, verifica-se uma certa sobreposição entre a actividade do SIEDM e da DIMIL: o SIEDM tem a incumbência de “*produzir informações que contribuam para (...), para o cumprimento das missões das FA e para a segurança militar*”<sup>83</sup> (Funde as competências anteriormente previstas para o SIED e para o SIM); por sua vez, compete à DIMIL a “*produção de informações necessárias à avaliação permanente das ameaças à segurança militar*”<sup>84</sup>.

Dado que esta competência se inclui no que era definido como âmbito da informação e segurança militar do SIM<sup>85</sup>, resulta que actualmente existem dois organismos com as mesmas competências. Esta situação é agravada pelo facto de por lei, cada serviço só pode desenvolver as actividades de pesquisa e tratamento das informações respeitantes às suas atribuições específicas.

Verificamos assim a existência do que se pode chamar de “conflitos positivos e negativos” entre os serviços devido à actual organização do SI.

Se compararmos a situação nacional com a dos SI estrangeiros analisados verificamos que, a concentração da componente militar e civil das informações estratégicas num único serviço, só

---

<sup>82</sup> “*No interior do estado Deus está connosco, no estrangeiro Deus está com os outros*” – Frase típica usada pelos agentes e que traduz esta diferença. – Entrevista com o Cmdt Pedro Serradas Duarte.

<sup>83</sup> Artigo 19º da Lei nº 30/84 de 5 de Setembro (com as alterações introduzidas pela Lei nº 4/95 de 21 de Fevereiro, Lei 16/96 de 30 de Abril, Lei 75-A/97 de 22 de Junho).

<sup>84</sup> Alínea a), do nº 3, do artigo 14º, do Decreto Lei nº 48/93 de 26 de Fevereiro (Lei Orgânica do Estado-Maior General das FA).

<sup>85</sup> Artigo 2º do Decreto Lei nº 226/85: “*As notícias e informações citadas referem-se a: - Avaliação permanente de ameaça de natureza militar contra Portugal, no âmbito da defesa autónoma ou colectiva(...)*”.

Artigo 3º do Decreto Lei nº 226/85: “*Na segurança militar enquadra-se a aquisição, processamento e difusão de notícias e informações que digam respeito a actividades de subversão, de espionagem de terrorismo, de*

existe no SI espanhol (CESID). Saliente-se que o CESID é o único SI europeu que abarca a vertente externa, interna, civil e militar das informações. Em nenhum outro país existem as componentes civis e militares concentradas no mesmo serviço. As razões deste facto são a especificidade das informações militares e a forma de actuação relativamente autónoma das FA.

Ao nível da organização, importa tecer alguns comentários acerca do modelo defendido por algumas entidades e que consiste num serviço de informações único que integrasse a vertente externa e interna das informações estratégicas com excepção das informações estratégicas militares que passariam a ser autónomas<sup>86</sup>. Este modelo tem como inconvenientes, o facto de agentes com preparação totalmente diferente coexistirem no mesmo serviço e o perigo da concentração de poder excessivo num só serviço (levantada por inúmeras entidades). Este modelo traria consigo a vantagem de permitir melhor racionalização de meios, coordenação mais eficaz, priorização de actividades mais efectiva e um menor custo. Não conseguimos, de forma categórica, justificar a autonomização das informações militares, pois, com a constante evolução ao nível do conhecimento e das tecnologias todas as estratégias gerais podem usar o argumento da especificidade para justificar serviços autónomos.

Já um modelo semelhante ao CESID, concentrando em si todas as informações estratégicas, está mais de acordo com o carácter abrangente e multidisciplinar da estratégia total, enquanto efeito sinérgico das estratégias gerais (modelo do General Beaufre).

Relativamente ao modelo anterior agrava os aspectos negativos da concentração de poder, das diferentes áreas e diferentes formas de actuação num só serviço, optimizando os aspectos da racionalização de meios e da coordenação.

Importa introduzir aqui a discussão acerca da relação entre os critérios de separação dos serviços e as divisões das estratégias gerais; sendo a estratégia total baseada no efeito sinérgico daquelas e sendo as informações estratégicas um instrumento de apoio à estratégia total, uma das formas de organização poderia passar por haver tantos serviços ou tantas as componentes de um serviço, quantas as estratégias gerais que o Estado considerasse. A prática não andarà muito afastada desta solução, uma vez que, cada ministério acaba por ter órgãos que usam informações ou informação para, entre outras funções, apoiarem o processo de tomada de decisão desse ministério.

Por ultimo importa referir dois aspectos: o económico e o da especialização. O primeiro leva a considerar que a redução do número de serviços, produz sempre alguma economia, uma vez que

---

*sabotagem, de quebras de segurança (...)*".

<sup>86</sup> Defendido pelo Gen Pedro Cardoso e pelo Dr. Rui Pereira (Ex – Director-Geral do SIS) – Embaixador Bramão Ramos, conferência no IAEM em 30 de Outubro de 2001.

há toda uma estrutura administrativa de apoio que pode ser comum. O segundo aspecto tem a haver com o grande nível de especialização que é obtida quando se organizam os SI em muitos serviços, pois cada um se especializa numa área. Facilmente constatamos que haverá que encontrar uma solução intermédia que equilibre estes factores ou, por outro lado, definir claramente as prioridades: Economia ou Especialização.

#### **IV.2.2. Direcção**

Relativamente à direcção, os serviços que constituem o SIRP, dependem do PM através do Ministro da Administração Interna (no caso do SIS) e do Ministro da Defesa (no caso do SIEDM). É uma situação que também é usada em alguns países da Europa, apresentando algumas vantagens e inconvenientes consoante algumas outras medidas complementares sejam ou não adoptadas.

Quanto à forma de direcção identificámos duas grandes correntes, que serão referidas nos parágrafos seguintes.

Uma das correntes defende a proximidade máxima entre os serviços e os órgãos que vão tirar partido das informações produzidas (normalmente PM, uma vez que se trata da estratégia total). Esta corrente tem como grande vantagem o facto de diminuir o número de elos intermédios entre a direcção dos serviços e a direcção política. O grande inconveniente, apontado a esta proximidade, é o facto de não permitir nenhum amortecimento entre a componente política e a de execução. Isto passa-se quando, face a determinados assuntos, entendidos pelo governo como tendo grande importância nacional, se torne necessário efectuar acções ou pesquisas de informações com recurso a métodos não convencionais<sup>87</sup>. Se estas acções vierem ao conhecimento de outros países ou do público em geral, provocam ao governo grande embaraço, podendo inclusive comprometê-lo. Neste caso, se houver algum distanciamento entre este e os serviços, o governo pode usar a “negação plausível”<sup>88</sup>. Esta possibilidade permite salvaguardar o governo da situação criada, pois haverá outros órgãos que ficam com o ónus do problema. Esta possibilidade é de grande utilidade quando estão em jogo interesses nacionais, cuja prossecução requer a obtenção de informações ou contra-informações, a todo o custo.

Outra corrente existente, preconiza algum distanciamento da entidade política responsável, apontando-se como grande vantagem o facto dos serviços não serem envolvidos por questões

---

<sup>87</sup> Métodos como a espionagem em países amigos, escuta de conversações entre figuras públicas ou dirigentes de outros países, etc.

<sup>88</sup> Possibilidade do governo alegar desconhecimento da operação ou dos seus pormenores.

políticas; existe também vantagem para os analistas que, não são influenciados por, eventualmente, conhecerem as respostas desejáveis. Este modelo tem como desvantagens, o aumento de mecanismos intermédios provocando atrasos ao nível dos fluxos de informações e o alheamento e esquecimento que o governo pode passar a ter dos serviços.

De referir que o SI nacional, em que a dependência dos serviços é do PM através de outros ministros, existe um amortecimento relativamente ao PM, mas à custa doutro ministro. Este sistema tem ainda o inconveniente de possuir um elo intermédio (ministros).

O CSI, por sua vez, é um órgão de coordenação interministerial, de topo, não funcional, que reúne uma vez por ano excepto se algum acontecimento excepcional justificar reuniões extraordinárias.

Neste aspecto a existência dum órgão, do tipo gabinete ou centro coordenador, com competências funcionais que, não sendo um elo, seria uma entidade com poderes de coordenação efectivos, trabalhando com os serviços e com a entidade responsável garantindo proximidade e ao mesmo tempo distanciamento, poderia revelar-se como uma possível solução. De referir que em 30 de Outubro último, na AR, o PM defendeu a criação de um órgão (Autoridade Nacional de Segurança), funcionando ao nível de seu gabinete, com funções de coordenação entre os vários serviços.

De referir o exemplo britânico e holandês respectivamente com o Comité Conjunto de Informações e com o Coordenador das Agências de Informações e Segurança, que para além da sua função de coordenação apoiam na acção de dirigir os serviços.

#### **IV.2.3. Controlo e fiscalização**

O controlo do SIRP é efectuado por diversos órgãos. As entidades das quais dependem (PM e Ministro da Administração Interna e da Defesa) são as primeiras a serem responsáveis pelo controlo dos serviços. Existe ainda o controlo que é efectuado pelo CSI, órgão inter-ministerial de consulta e coordenação para assuntos de informações em Portugal. O controlo é também efectuado pela AR e pela PGR.

A AR é o órgão que nomeia o conselho de fiscalização dos serviços de informações, composto por três deputados. Por sua vez a PGR designa e empossa três magistrados para a Comissão de Fiscalização dos Centros de Dados. Estes dois órgãos garantem que os serviços actuam de acordo com a lei. A este nível o sistema parece ser equilibrado, seguindo a prática comum dos SI dos outros países europeus. De facto, todos os serviços possuem vários órgãos de

fiscalização para além das entidades que os tutelam. No entanto, as comissões de fiscalização deverão desempenhar a sua missão orientados pela seguinte lógica, o que nem sempre tem ocorrido:

- A missão dos serviços de informações é obter informações, logo não se pode à partida, perante qualquer ocorrência, partir do princípio que os serviços estão a cometer irregularidades, mas sim que estão a tentar cumprir a sua missão.
- A organização interna dos serviços, suas actividades, verbas confidenciais atribuídas e outros dados deste género, não deverão ser tornados públicos sob pena de SI estrangeiros ficarem com a noção exacta das nossas possibilidades e intenções<sup>89</sup>.

A actuação das comissões deverá fazer-se sentir não “contra” os serviços mas, sobretudo “pelos” serviços, na medida que em conjugação com os restantes órgãos de controlo e direcção deverão garantir não só os direitos, liberdades e garantias como, contribuir e propor medidas para a defesa do património das informações nacionais<sup>90</sup>, e para a criação em Portugal duma cultura de informações em que os cidadãos tivessem consciência da sua importância e fossem os primeiros a colaborar com os serviços<sup>91</sup>.

#### **IV.2.4. Coordenação**

A coordenação é tanto mais necessária quanto maior é o número de serviços ou entidades que concorrem para o sistema. Os mecanismos previstos pela lei com a incumbência principal orientada para a coordenação, são o PM, o CSI, a CT e os ministros de quem dependem os serviços<sup>92</sup>. A coordenação a este nível, torna-se insuficiente, uma vez que se resume a reuniões periódicas, de alto nível e que não propiciam a obtenção duma sinergia no SI.

A coordenação é um dos aspectos que, mais tem sido referido como causa de mau funcionamento dos serviços. Pode-se constatar que, eventualmente, uma melhor coordenação poderia ter permitido alguma optimização e racionalização de meios (previsíveis num sistema com vários serviços em que os âmbitos de actuação são por vezes de difícil delimitação).

---

<sup>89</sup> Ideia apresentada pelo Gen Chito Rodrigues em conferência no IDN, em Outubro de 2001, com a qual concordamos.

<sup>90</sup> Evitando situações como as que ocorreram em 1974 com o desaparecimento de documentação diversa dos arquivos da PIDE.

<sup>91</sup> De referir que, segundo vários autores, esta cultura faz com que no Reino Unido, os cidadãos quer, no território nacional quer, no estrangeiro estejam entre as principais fontes de notícias dos serviços e das polícias.

<sup>92</sup> Importa salientar as reuniões do Gabinete Coordenador de Segurança, do Conselho Consultivo do MAI e do MDN.

Dos órgãos anteriormente referidos, aquele que melhor posicionado estaria para efectuar uma coordenação de execução seria a CT. No entanto a sua constituição (3 elementos) e o facto de legalmente esta comissão, ao nível da coordenação, só estar incumbida da coordenação técnica inviabiliza a sua acção. Assim, esta comissão tem como principal actividade a de assessorar o CSI.

No entanto, sem que houvesse qualquer alteração de estrutura e de organização dos serviços, a partir de 11 de Setembro, as acções de coordenação multiplicaram-se e os serviços de informações, de segurança e outras entidades têm tido reuniões, trocas de relatórios e encontros informais quase diários<sup>93</sup>. O que se alterou então?

Da análise efectuada, a conclusão é que pela primeira vez, desde há algum tempo, o poder político terá compreendido a importância dos serviços que estavam ao seu dispor e que poderiam ter um papel decisivo quer, para a segurança nacional quer, como forma de afirmação de Portugal num mundo em que a cooperação entre SI de países diferentes atingiu proporções nunca vistas.

A conclusão anterior não invalida aquela que evidencia a existência de lacunas a esse nível. Da análise efectuada, e em comparação com SI de países europeus constata-se a inexistência de um órgão de coordenação mais funcional<sup>94</sup>.

De referir que a hipótese de concentração dos serviços (já abordada no aspecto de direcção) permitiria, por um lado, a racionalização das actividades dos serviços e, por outro, diminuiria drasticamente as necessidades de coordenação.

#### **IV.2.5. Actividades**

No que se refere às actividades dos serviços três aspectos merecem a nossa atenção: a questão da necessária estabilidade para o funcionamento dos serviços, a manutenção dos orçamentos ao longo dos últimos anos (o que corresponde a uma redução real) e a problemática do controlo de comunicações e acções encobertas.

Torna-se indispensável para o bom funcionamento deste tipo de serviços, a existência de estabilidade por forma a criar-se confiança e conhecimento mútuos, formação e contratação de agentes de confiança, enfim, condições para haver eficiência. Se isto é verdade, para um serviço

---

<sup>93</sup> Indicação obtida da generalidade das entidades entrevistadas.

<sup>94</sup> A CT é constituída apenas pelo Secretário Geral e pelos Directores Gerais dos Serviços, não possui capacidade de coordenação efectiva; O CSI efectua uma coordenação geral, estabelece prioridades anuais, não se constituindo também como órgão de coordenação funcional, assim como os restantes órgãos.

em qualquer fase da sua existência, mais verdade se torna quando ele está a dar os primeiros passos. O início de funcionamento problemático do SIEDM, sem a continuidade que seria de esperar relativamente à experiência positiva da DINFO, associado à divulgação da lista de funcionários passados dois anos, com as demissões e substituições de altos funcionários que houve entretanto, em nada contribuiu para o bom funcionamento do serviço. É necessário pois estabilidade e continuidade no funcionamento dos serviços, estando estas ligadas à independência relativamente ao poder político anteriormente referido.

Relativamente ao segundo aspecto, desde meados dos anos noventa até ao presente, os orçamentos dos serviços nacionais diminuíram em valor real, o que provocou dificuldades acrescidas em manter os mesmos níveis de produtividade.

Quanto ao tipo de pesquisa e às fontes, os serviços nacionais têm-se cingido às OSINT, HUMINT e só em situações de excepção têm recorrido a meios tecnologicamente mais avançados. Este facto advém principalmente das questões orçamentais que têm inviabilizado a aquisição de tecnologia de ponta em matéria de pesquisa e processamento das quantidades astronómicas de notícias que circulam, por exemplo nas redes informáticas da actualidade (Internet, Intranet, etc.). Os serviços portugueses vivem com escassez de recursos quer humanos quer tecnológicos e só a longa tradição de HUMINT nas áreas de interesse nacional têm permitido manter os níveis de obtenção de informações. Ficámos com a percepção que os recursos HUMINT serão insuficientes para a satisfação das necessidades existentes.

A incapacidade em recorrer a meios tecnologicamente avançados fez com que o SI nacional mantivesse a sua aposta na HUMINT, com as vantagens que os últimos desenvolvimentos internacionais têm mostrado<sup>95</sup>. No entanto, face à sensibilidade e aos riscos que o recurso à HUMINT comporta, é importante complementar estas informações com outras obtidas por recurso a meios tecnologicamente avançados, pela suas excelentes capacidades de detecção, seguimento, intercepção e processamento de notícias.

Outro factor importante relativo à pesquisa de notícias, tem a haver com as características das novas ameaças que, por serem essencialmente assimétricas, recorrem a uma imaginação cada vez mais fértil. Para fazer face a este tipo de ameaças, parece-nos que não serão só os satélites e os computadores os meios mais adequados. Serão sim, agentes altamente treinados, inteligentes, conhecedores das várias causas e culturas e, capazes de se colocarem na “pele” dos agentes da

---

<sup>95</sup> Uma das limitações apontadas aos SI de países que tiveram capacidade financeira para desenvolver ou adquirir meios tecnologicamente avançados, é o facto desses sistemas, terem relegado para segundo plano a HUMINT e as capacidades que ela proporciona – ao nível da percepção das motivações, intenções, etc.



ameaça, por forma a antecipá-la, através da interpretação correcta das inúmeras notícias e indícios obtidos.

O terceiro aspecto da actividade dos serviços diz respeito ao facto dos serviços de informações em Portugal não serem autorizados a efectuar acções encobertas e controlo de comunicações. Esta medida que, durante muito tempo foi justificada devido às incorrectas utilizações desta ferramenta no período anterior ao 25 de Abril, já não encontra hoje qualquer justificação. Até porque desde finais dos anos oitenta que a Polícia Judiciária efectua controlo de comunicações, para efeito de investigação de determinados crimes. Este tipo de actividade torna-se hoje em dia indispensável, face ao recurso às inovações tecnológicas e às inúmeras medidas de protecção que os grupos terroristas e de crime organizado adoptam<sup>96</sup>.

A execução de acções encobertas e de controlo de comunicações passaria pela autorização de Magistrados, caso a caso por forma a evitar eventuais ilegalidades.

#### IV. 3. A Opinião Pública e as Informações

A opinião pública é um dos factores que mais condiciona a acção dos governantes. Por outro lado ela é grandemente influenciada pela comunicação social, que é uma das características das sociedades ocidentais e para muitos tida como o quarto poder. A CRP considera-a entre as várias garantias e direitos previstos<sup>97</sup>. Os órgãos de comunicação social (OCS) têm o direito a conhecer o que se passa para poder informar o cidadão. No respeitante aos serviços de informações, estes não são excepção e o facto de muitas vezes a sua actividade ser envolvida numa área de mistério faz com que, por falta de informação, exista tendência dos OCS divulgarem a pouca que têm sem a poderem confirmar, podendo assim fazer perigar a segurança nacional.

A falta de conhecimento mútuo constitui-se, inúmeras vezes, como causa de mal entendidos. Considerando que há muito de comum no trabalho de obtenção de informação dos serviços de informações e dos OCS<sup>98</sup>, importa estabelecer um diálogo entre ambos, por forma a que os OCS possam informar o grande público, sem porem em causa a discrição que deve caracterizar a actividade dos serviços do SI. O Gen Chito Rodrigues em artigo recentemente publicado aponta entre outras medidas, a realização de cursos a agentes dos OCS para os familiarizar com esta

---

<sup>96</sup> “É necessário assegurar que SIS e SIEDM possam dispor em tempo útil – e sublinho, em tempo útil – de informações que muitas vezes só podem ser obtidas através da interceptação gravação de telecomunicações e do uso de agentes infiltrados e encobertos”. – Alberto Costa (Ex – Ministro da Administração Interna) citado por José Vegar, Secretas com escutas e infiltrados, in “O Independente”.

<sup>97</sup> Destaca-se o artigo 37º (liberdade de expressão e informação), 38º (liberdade de imprensa e meios de comunicação social) e o artigo 39º (Alta Autoridade para a Comunicação Social) da CRP.

<sup>98</sup> Gen Chito Rodrigues, Informações Estratégicas, Política e Comunicação Social, in “Jornal do Exército”, pg 13.

temática (e para homens das informações para os familiarizar com a temática da comunicação social) , a realização de reuniões com os OCS e o estabelecimento de canais pelos quais os OCS pudessem ter acesso aos serviços, por forma a confirmarem ou não certa notícia ou a sensibilidade da mesma para o interesse nacional.<sup>99</sup>

Estas medidas poderiam aumentar a cooperação entre ambas as partes salvaguardando os direitos dos cidadãos, os interesses do estado e permitindo aos serviços de informações e aos OCS cumprir as respectivas missões. Quem sabe se não poderia haver inclusive cooperação, uma vez que, o chamado jornalismo de investigação, mais não é do que, a pesquisa, processamento, interpretação e análise de notícias com vista a obter um conhecimento mais profundo sobre determinada situação ou acontecimento.

---

<sup>99</sup> É curioso comparar o comportamento dos meios de comunicação social em Portugal e nos EUA, face a um pedido/sugestão do governo para a não divulgação de certa notícia na totalidade; referimo-nos à lista de agentes do SIEDM em 1999 e a imagens de uma comunicação de Bin Laden, em Outubro de 2001, respectivamente.

#### IV. 4. Pontos de Reflexão

Dos sub-capítulos anteriores é possível sintetizar, no respeitante ao SI nacional, os seguintes tópicos de reflexão ou anomalias.

De âmbito geral:

- os serviços têm funcionado eficazmente, sempre que para isso são requisitados pelo poder político pelo que as críticas que algumas vezes lhes são feitas, nem sempre correspondem à realidade. Identificaram-se, no entanto, algumas anomalias que afectam a sua eficiência e que importa minorar.
- O PR não pertence ao SIRP, sendo informado pelo PM; esta situação eventualmente carecerá de algum ajustamento por forma a estabelecer um outro tipo de relação entre estes órgãos.
- Existe necessidade de preservar os serviços das alternâncias do poder político, garantindo-lhes a estabilidade necessária a um bom funcionamento sem, no entanto, permitir a concentração nos mesmos de poder excessivo que possa ser usado de forma ilegal.
- A designação de SIEDM, não é a mais correcta uma vez que, conceptualmente, a componente “militar” já está implícita em “estratégicas de defesa”.

De âmbito organizacional:

- Existem “conflitos positivos e negativos” originados por uma deficiente delimitação de competências, fronteiras e tarefas de cada serviço, nomeadamente entre SIS e SIEDM relativamente à delimitação de segurança interna e externa; entre SIEDM e DIMIL, relativamente à delimitação de informações militares.
- Os novos conceitos de segurança cooperativa, as características das novas ameaças e, as disfunções apresentadas no ponto anterior, justificam uma reflexão sobre a necessidade de alterar ou corrigir o número, as competências e o âmbito de actuação dos serviços que constituem o actual SIRP.

No âmbito da direcção:

- O PM é a entidade de quem dependem os serviços, através do Ministro da Defesa Nacional no caso do SIEDM e através do Ministro da Administração Interna no caso do SIS. Este modelo tem o inconveniente de não permitir proximidade entre o PM e os Directores Gerais dos serviços; cria também algum atrito no fluxo das informações e na sua coordenação. Por outro lado, não existe qualquer “amortecimento” entre o decisor político e os serviços, no caso de existir alguma situação delicada para o governo, provocada pela

actuação dos serviços.

- O CSI, órgão de coordenação interministerial, é um órgão de topo, não funcional que reúne uma vez por ano excepto se algum acontecimento excepcional justificar outras reuniões. Esta situação é comum aos outros órgãos de coordenação existente pelo que a coordenação não se torna efectiva.

No âmbito do controlo e fiscalização:

- O CFSI e o CFCD são órgãos indispensáveis para garantir que os serviços funcionam dentro dos limites estabelecidos pela lei. No entanto, estes órgãos não se podem alhear da missão dos mesmos e deverão cumprir a sua missão de fiscalização contribuindo para o bom desempenho dos serviços e para a melhoria da imagem dos mesmos junto da opinião pública. Isto contribuirá para a criação em Portugal duma cultura de informações.

No âmbito da coordenação:

- A coordenação prevista no SIRP é insuficiente e só tem funcionado quando ela tem sido assumida pelos mais altos responsáveis políticos (situação posterior aos atentados de 11 de Setembro).

Do âmbito das actividades:

- A impossibilidade dos serviços recorrerem ao controlo de comunicações e a acções encobertas<sup>100</sup>, constitui-se como uma dificuldade acrescida à sua eficiente actuação.
- Face às ameaças que caracterizam o novo ambiente estratégico internacional, constata-se que os meios humanos, materiais e financeiros dos serviços se tornam insuficientes para uma actuação eficiente<sup>101</sup>.
- A inexistência de estabilidade à volta dos serviços afecta negativamente o seu funcionamento.

Relativamente à opinião pública:

- Neste campo muito há a fazer em Portugal. A não existência duma cultura de informações e o carácter essencialmente economicista do mundo actual, fazem com que a hipótese dum jornalista obter um “título de primeira página” seja irresistível. No entanto, essa é a missão do jornalista e dos OCS pelo que se deverá reflectir sobre a forma de aproximar os OCS dos serviços de informações para permitir que a missão de ambos seja cumprida sem prejuízo para a segurança e interesses nacionais. A opinião pública não se limita aos OCS pelo que outras medidas de sensibilização poderão ser encaradas por forma a criar a tal

---

<sup>100</sup> Mediante autorização de magistrados e apenas na pesquisa de informações relativas a aspectos específicos definidos por lei (terrorismo, crime organizado, interesses nacionais importantes, etc.).

<sup>101</sup> Torna-se necessário reforçar a componente HUMINT e apetrecha-los com meios tecnologicamente avançados (compatíveis com a realidade nacional) em algumas áreas específicas.

“cultura de informações”.

#### **IV. 5. Modalidades de Acção**

Os tópicos de reflexão anteriormente enumerados vão servir, no presente sub-capítulo, para o levantamento de modalidades de acção (MA) que poderão contribuir para um aumento de eficiência do SI nacional, como instrumento da estratégia total nacional.

Deixa-se aqui a ressalva de que, estas MA carecerem, para maior detalhe, de um estudo mais aprofundado do que aquele que constituiu a presente investigação. A sua apresentação pretende ser um contributo em termos de linhas gerais de acção e não de pormenor.

As MA possuem um conjunto de aspectos comuns que serão apresentados separadamente.

Os aspectos específicos de cada MA serão apresentados tanto quanto possível de acordo com a lógica seguida na análise (aspectos gerais, organização, etc.).

##### ***IV.5.1. Características comuns das modalidades de acção***

- a. Dependência dos serviços directamente do PM - entidade que em Portugal conduz a estratégia total.
- b. Criação de um órgão de coordenação permanente, funcional, que permitisse também um “amortecimento” entre os órgãos de decisão política e as entidades operativas (serviços).
- c. Possibilidade dos serviços recorrerem ao “controlo de comunicações” e à execução de “acções encobertas” em casos devidamente previstos por lei e sob controlo de entidade judicial a definir (por exemplo uma comissão de 3 magistrados).
- d. Reforço dos meios humanos, materiais e financeiros (investimento em novas tecnologias).
- e. Manutenção dos órgãos de fiscalização existentes, dependentes da AR e da PGR.
- f. Estabelecimento de canal de ligação ao PR.

##### ***IV.5.2. Modalidade de Acção nº 1 (MA1) - Manutenção dos dois serviços existentes***

Esta MA tem a vantagem de tirar partido de uma estrutura já existente, evitando por isso, mais uma descontinuidade na história dos serviços; garante estabilidade.

Tem como principais desvantagens as seguintes:

- manutenção dos conflitos de competências que se têm verificado, apesar de minorados pela coordenação da entidade coordenadora a criar.
- manutenção do peso orçamental existente.
- maior dificuldade em recuperar alguma imagem negativa criada pois, as alterações introduzidas pareceriam ao público em geral, como sendo “de cosmética”.

#### **IV.5.3. Modalidade de Acção nº 2 (MA2) - Manutenção do SIS; Separação das Informações Militares do SIEDM, criando um Serviço de Informações Estratégicas (SIE) e um Serviço de Informações Militares (SIM).**

Excepção feita aos pontos comuns às várias MA, este modelo seria muito idêntico ao modelo de SIRP, preconizado pela Lei nº 30/84. No entanto existe uma grande diferença que, tem a haver com o facto de naquela estar previsto um SIED e nesta MA um SIE, alargando o seu âmbito de acção e adoptando-se uma postura mais activa.

Tem como principais vantagens:

- resolve uma das áreas de sobreposição (SIEDM/DIMIL), - mantém alguma continuidade, uma vez que não se altera o SIS e, o SIEDM, não necessita de grande reorganização interna uma vez que a saída da componente militar não implica reorganizações de grande envergadura.
- havendo maior número de serviços haverá também mais especialização de cada um na respectiva área de actividade.

As principais desvantagens têm a haver com a coordenação (à criação da entidade coordenadora contrapunha-se o surgimento de mais um serviço) e com o aspecto económico que, era agravado com a criação de mais um serviço com toda a sua estrutura.

#### **IV.5.4. Modalidade de Acção nº 3 (MA3) - Fusão do SIS e do SIEDM, criando um Serviço de Informações Estratégicas (SIE); separação das Informações Militares do SIEDM, criando um Serviço de Informações Militares (SIM).**

É um modelo defendido por diversas personalidades ligadas à área das Informações.

Tem como principais vantagens:

- resolve os conflitos decorrentes da dificuldade de estabelecer limites de actuação.

- otimização de meios materiais e humanos.
- é uma solução mais económica uma vez que reduz os dois dos serviços a um único, sendo que a componente militar ao passar a ter a componente estratégica, terá pequenas implicações financeiras face aos elementos que em permanência dispõe no estrangeiro;
- solução de alguma rotura, que facilita a alteração da imagem menos positiva criada, pois indicia alteração total de postura dos órgãos de decisão face ao problema.

Constituem-se como principais desvantagens:

- a instabilidade provocada, pois implica uma reorganização dos serviços, com o aproveitamento dos nichos de excelência que houver em cada um deles mas, também a reconversão ou despedimento de pessoal.
- Em termos conceptuais, todas as estratégias gerais teriam as informações de que precisam concentradas num mesmo serviço excepto, a estratégia geral militar.

#### **IV.5.5. Modalidade de Acção nº 4 (MA4) - Fusão do SIS e do SIEDM, criando um Serviço de Informações Nacionais (SIN).**

Neste modelo, um serviço ficaria com a incumbência de produzir todas as informações para apoiar a estratégia total do estado. Tratar-se-ia de informações estratégicas que apoiariam o PM e os agentes das estratégias gerais (ministérios). As informações militares de nível estratégico seriam da sua responsabilidade. As FA reorganizariam a DIMIL para que em coordenação com outro órgão pudesse adquirir capacidade de integrar as informações estratégicas que lhe seriam encaminhadas ou pelo SIN ou pela NATO. Esse órgão teria capacidade de pesquisa de informações militares de nível inferior ao estratégico, ou as necessárias para o emprego das FA.

Para esta MA o órgão de coordenação permanente teria muito menor dimensão, servindo mais como órgão de acompanhamento permanente e de “amortecimento” entre o poder político e o serviço.

Este modelo tem como principais vantagens:

- resolve todos as áreas onde existem conflitos de competências ao concentrar todos os agentes das estratégias gerais num mesmo serviço podendo assim muito mais facilmente ser conduzida a estratégia total do Estado.
- otimiza os meios humanos e materiais.
- é a solução mais económica ou das mais económicas uma vez que, todas as informações são concentradas num só serviço.

- Constitui uma solução que rompe com o modelo anterior facilitando a criação duma nova imagem dos serviços.

Constituem-se como principais desvantagens:

- A instabilidade originada pela reorganização dos serviços, com o aproveitamento dos nichos de excelência que houver em cada um deles mas também a reconversão ou despedimento de pessoal.
- Perigo de concentração de poderes num mesmo serviço.



## CONCLUSÕES

Por forma a respondermos à questão central levantada no início do trabalho, começaremos por efectuar uma síntese das conclusões a retirar da análise anteriormente efectuada.

No respeitante ao enquadramento geral:

- As novas ameaças, com a sua natureza multidimensional e assimétrica e com carácter difuso, obrigam a um grande esforço de análise prospectiva por forma a detectá-las e combater-las antes da sua materialização. Este facto leva à adopção duma postura de segurança cooperativa, implica uma maior necessidade de informações, obriga à actuação do SI em múltiplos planos, o que se traduz num esforço suplementar nas actividades de produção de informações, obrigando a um incremento dos recursos financeiros, humanos e técnicos.
- O direito à segurança faz parte do conjunto de “direitos, liberdades e garantias” previstos na CRP, pelo que as sociedades, face à nova conjuntura internacional, terão de estabelecer fronteiras claras, acerca das liberdades individuais que, estão dispostas a sacrificar em prol da segurança e, os riscos a correr ao nível da segurança, em prol das liberdades e de outros direitos fundamentais.
- Os OCS, nem sempre têm abordado a problemática das informações tendo como pano de fundo a segurança nacional. Julgamos que tal se deve a um desconhecimento mútuo existente entre os OCS e os serviços de informações (e respectivas missões).
- O CFSI e o CFCD são órgãos indispensáveis para garantir que os serviços funcionam dentro dos limites estabelecidos pela lei. A sua boa actuação poderá ser um contributo importante para a melhoria da imagem dos mesmos junto dos cidadãos.

Da análise efectuada e tendo em vista a resposta à questão central, parece-nos que poderemos concluir que os serviços têm funcionado de forma eficaz; identificaram-se algumas disfunções que afectam a sua eficiência, sem comprometerem de forma decisiva a sua actuação. Por isso afigura-se-nos ser correcto concluir que **o Sistema de Informações, em Portugal, constitui-se como instrumento da Estratégia Total.**

O SI constitui-se como instrumento da estratégia total porque, ao apoiar os diversos ministérios que, no âmbito das suas actuações estratégicas, lhe têm solicitado informações, permite aos mesmos levar a cabo a sua missão que concorre para a estratégia total do Estado.

Como anteriormente afirmámos, há algumas disfunções que afectam a eficiência dos serviços, carecendo por isso de urgente correcção.

Essas disfunções são as que foram levantadas no sub-parágrafo “pontos de reflexão” do capítulo anterior e que de forma sucinta passamos de seguida a enumerar.

A actual divisão de competências origina áreas de sobreposição que em nada contribuem para a racionalização de meios gerando competição em vez de cooperação (caso do SIS e SIEDM relativamente à delimitação de segurança interna e externa; caso do SIEDM e DIMIL, relativamente à delimitação de informações militares).

A coordenação prevista no SIRP é insuficiente por ser realizada apenas a de alto nível (CSI e PM) enquanto que o órgão que poderia efectuar a coordenação da execução (CT) não tem essa competência nem meios. Torna-se por isso necessário criar mecanismos de coordenação mais eficazes.

Face às ameaças que caracterizam o novo ambiente estratégico internacional, torna-se necessário reforçar os serviços com meios humanos, materiais e financeiros para uma melhor actuação.

A impossibilidade dos serviços recorrerem ao “controlo de comunicações” e a “acções encobertas”, situação única na Europa, constitui-se como uma limitação à capacidade de monitorização das ameaças e à eficiente actuação dos mesmos.

A dependência do PM, através doutros ministros, cria elos intermédios que degradam a comunicação e acção de direcção do PM relativamente aos serviços, sem trazer a mais valia dum amortecimento entre o decisor político e os executantes.

Existe necessidade de preservar os serviços das alternâncias do poder político, garantindo-lhes a estabilidade necessária a um bom funcionamento sem, no entanto, permitir a concentração nos mesmos de poder excessivo que possa ser usado de forma ilegal.

O facto do PR não pertencer ao SIRP, sendo informado das questões de informações pelo PM, limita ou poderá limitar a actuação dos órgãos de assessoria da Presidência da República.

A designação de SIEDM, não é a mais correcta uma vez que, conceptualmente, a componente “militar” já está implícito em “estratégias de defesa”.

## PROPOSTAS

Como contributo para a melhoria do funcionamento do SI Nacional como instrumento da estratégia total, apresentaremos de seguida algumas propostas que, poderão eliminar ou atenuar as disfunções identificadas.

Em termos de envolvente externa aos SI:

- O poder político deverá estabelecer fronteiras claras, acerca das liberdades individuais que o Estado estará disposto a sacrificar em prol da segurança e os riscos a correr ao nível da segurança, em prol das liberdades e de outros direitos fundamentais. Como os acontecimentos de 11 de Setembro mostraram, este “estabelecimento de fronteiras” poderá não ser pacífico nem fácil, havendo que adequá-lo o mais possível à realidade vivida antecipando a actuação das ameaças.
- Os decisores políticos deverão assumir a existência do SI, exercendo sobre ele uma direcção efectiva e forte, e atribuindo-lhes missões que os rentabilizem e permitam a condução da política nacional de forma mais esclarecida.

Em termos do SI propriamente dito, independentemente de qualquer outra acção ou medida a tomar, todos seus órgãos deverão assumir que os OCS são realidade; e que estes influenciam decisivamente a opinião pública. Deverão por isso ser previstos mecanismos que, tanto quanto possível, mantenham os OCS informados sem se pôr em causa a missão e discrição do SI. Deverão ser levadas a cabo acções para incrementar o conhecimento mútuo entre os OCS e os serviços de informações (e respectivas missões).

Deverá ser equacionada a introdução de alterações ao modelo de SI existente, sendo as medidas seguintes uma base de partida para uma reflexão mais profunda sobre o assunto:

- a. Tornar a dependência dos serviços directa do PM sem tutelas intermédias; o PM é a entidade que conduz a estratégia total, logo deverá exercer uma direcção efectiva do SI.
- b. Criação de um órgão de coordenação permanente, funcional, permitindo ao mesmo tempo uma amortecimento entre a componente política e operacional do sistema (órgão do tipo gabinete, com uma chefia designada pelo PM, que garanta coordenação permanente entre o serviço e o governo, tendo para isso membros permanentes de vários ministérios e

entidades ligadas à segurança). Este órgão seria também responsável por garantir que as grandes linhas traçadas pelo PM ou CSI eram atingidas e geria as prioridades de pedidos de pesquisa do PM e dos vários ministérios. Poder-se-ia designar Gabinete Coordenador de Informações (GCI).

- c. Possibilidade dos serviços recorrerem ao “controlo de comunicações” e à execução de “acções encobertas” em casos devidamente previstos por lei e sob controlo de entidade judicial a definir (por exemplo uma comissão de 3 magistrados). Este facto permitiria melhorar a monitorização de ameaças.
- d. Manutenção dos órgãos de fiscalização existentes, dependentes da AR e da PGR.
- e. Reforço dos meios humanos, materiais e financeiros (investimento em novas tecnologias).
- f. Estabelecimento de canal de ligação ao PR, por forma a mantê-lo permanentemente informado.

Quanto à organização do SI, propomos o modelo que anteriormente foi designado por MA4, ou seja:

**Fusão do SIS e do SIEDM, criando um Serviço de Informações Nacionais (SIN).**

Conforme já anteriormente foi exposto, este modelo, assentaria num serviço que ficaria com a incumbência de produzir todas as informações para apoiar a estratégia total do estado. Tratar-se-iam de informações estratégicas que apoiariam o PM e os agentes das estratégias gerais (ministérios). As informações militares de nível estratégico seriam também da sua responsabilidade. Como já foi referido, as FA reorganizariam a DIMIL para que em coordenação com outro órgão pudesse adquirir capacidade de integrar as informações estratégicas que lhe seriam encaminhadas ou pelo SIN ou pela NATO. Esse órgão teria capacidade de pesquisa de informações militares de nível inferior ao estratégico, ou as necessárias para o emprego das FA.

A razão de apontarmos para esta MA, em detrimento das restantes, tem a haver com o facto de termos dado maior peso aos aspectos de racionalização de meios em detrimento de outros como o da especialização. Para este facto contribuiu a nossa consciência da realidade nacional e da necessidade de concentrarmos o nosso esforço de informações em áreas específicas onde nos tornaríamos “especialistas”. Isto permitir-nos-ia efectuar intercâmbio de informações com serviços de informações de outros países usando como “moeda de troca” a nossa mais valia em determinadas áreas do globo (por exemplo o continente africano).

O modelo proposto resolveria a questão dos conflitos de competências ao concentrar todos os agentes das estratégias gerais num mesmo serviço podendo assim, muito mais facilmente, ser

conduzida a estratégia total do Estado. Consegue-se uma optimização de meios humanos e materiais tirando partido dos nichos de excelência que existem nos serviços actuais. Por esta razão e porque todas as informações são concentradas num só serviço, esta solução é a mais económica das que foram apresentadas. Isto facilitaria o investimento em meios humanos e materiais atrás identificado como sendo necessário.

Esta MA constitui uma solução que rompe com modelo anterior, facilitando dessa forma a criação duma nova imagem que tão necessária é para os serviços.

Por último, a desvantagem que poderá ser levantada no que respeita ao perigo de concentração de poderes num mesmo serviço, esta é ultrapassada através dos mecanismos de fiscalização estabelecidos.

Esta investigação não esgota o assunto, antes pelo contrário, levanta ainda um conjunto de reflexões que careceriam de uma análise muito mais profunda para se poder visualizar o verdadeiro alcance das mesmas. Tratou-se no entanto de um “levantar do véu” nesta área das informações estratégicas que tão rica e importante se tornou para a condução das nações.

As modalidades de acção e as propostas necessitariam agora de um detalhe muito maior, não sendo no entanto âmbito desta investigação. Como já anteriormente referimos o levantamento das mesmas e as propostas efectuada pretendeu apenas evidenciar algumas linhas gerais de acção.

Esperamos que as mesmas possam influenciar positivamente o SI e assim concorrer para a prossecução dos objectivos nacionais.

**BIBLIOGRAFIA****Livros:**

- AAVV, Sistemas de Informações, Sistemas de Fiscalização, Lisboa, SIS, s.d..
- CARDOSO, Pedro (General), As Informações em Portugal, “ Nação e Defesa”, Instituto de Defesa Nacional, Lisboa, 1980
- CARVALHO, Virgílio de, Estratégia Global e subsídios para uma Grande Estratégia Nacional, Lisboa, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, 1986
- COUTO, Abel Cabral (General), Elementos de Estratégia, Apontamentos para um Curso, Volume I, Lisboa, IAEM, 1988
- SANTOS, Loureiro dos (General), Reflexões sobre Estratégia, Temas de Segurança e Defesa, Mem Martins, Publicações Europa – América, 2000.
- SERRA, Paula , DINFO - As Histórias Secretas do Serviço de Informações Militares, Publicações Dom Quixote, Lisboa, 1998
- TEIXEIRA, Sebastião, Gestão de Organizações, Lisboa, Mc Graw Hill, , 1998
- ZOORINHO, Carlos, Gestão da Informação, Lisboa, Editorial Presença, 1991

**Manuais:**

- AAVV, Field Manual 3.0 – Operations, Washington D.C., Department of the Army, 2001.
- AAVV, Field Manual 34.1 - Intelligence and Electronic Warfare, Washington D.C., Department of the Army, 1994.
- AAVV, Manual de Informações, Lisboa, Estado-Maior do Exército, 1979
- AAVV, NC 70-10-15, O Novo Ambiente Estratégico, Lisboa, IAEM, 1994

**Publicações Periódicas:**

- CABAU, António Pedro, As Informações nas Democracias Ocidentais e o Caso Português, “ Futuro Presente – Revista de Nova Cultura”, Lisboa, nº 39, Janeiro - Março 1997, pg. 40 a 48.
- LOURO, Nuno Paixão, Em nome da lei, “O Diabo”, Lisboa, 21 de Junho de 1994  
Novembro,2001, n. 501

- PEREIRA, Manuel, Política de Segurança Interna, “ Nação e Defesa”, Lisboa, Instituto de Defesa Nacional, nº 54, Abr-Jun 1990, pg. 11 a 31.
- PINTO, Renato Marques, As Informações na Idade da Informação, “ Revista Militar”, Lisboa, nº 2391, Abril 2001, pg. 287 a 316.
- RODRIGUES, Joaquim Chito (General), Informações Estratégicas, Política e Comunicação Social, “Jornal do Exército”, Lisboa, nº 501, Novembro de 2001, pg 13 a 18
- ROQUETE, Miguel Ferreira, Serviços de Informações à Esquina da História, “Diário de Notícias”, Lisboa, 29 de Outubro de 2001.

**Monografias:**

- LEITÃO, Serafim de Oliveira, Segurança Europeia: Perspectivas de Evolução, Dissertação de Mestrado em Estratégia, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Lisboa, 2000.
- SANTOS, Lúcio A. Barreiro dos, Informação e Estratégia, Trabalho do Curso de Estado-Maior, IAEM, Lisboa, 1996.

**Internet:**

[www.esint60.tsai.es /cesid/](http://www.esint60.tsai.es /cesid/) - Consultado entre 06 de Setembro e 15 de Setembro de 2001

[www.fas.org/](http://www.fas.org/) - Consultado entre 12 de Agosto e 05 de Outubro de 2001

[www.tradoc.monroe.army.mil](http://www.tradoc.monroe.army.mil) - Consultado entre 17 de Outubro e 24 de Novembro de 2001

**Legislação:**

Constituição da República Portuguesa

Extinção da DINFO

Decreto Lei nº 158/98 de 24 de Julho

Gabinete Coordenador de Segurança

Decreto Lei 61/88 de 27 de Fevereiro

Decreto Lei 51/96 de 16 de Maio

Decreto Lei 149/2001 de 07 de Maio

## Instruções para a Segurança Nacional ( SEGNAC )

SEGNAC 1 – Resolução do Conselho de Ministros nº 50/88

SEGNAC 4 – Resolução do Conselho de Ministros nº 5/90

## Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas

Lei nº 29/82 de 11 de Dezembro

## Lei de Segurança Interna

Lei 20/87 de 12 de Junho

Lei 8/91 de 1 de Abril

## Lei Orgânica do EMGFA

Decreto Lei nº 48 / 93 de 26 de Fevereiro

## Regime Jurídico das acções encobertas para fins de prevenção e investigação criminal

Lei nº 101/ 2001 de 25 de Agosto

## Serviço de Informações Estratégicas de Defesa

Decreto Lei nº 224/85 de 4 de Julho

## Serviço de Informações Estratégicas de Defesa e Militares

Decreto Lei nº 254/95 de 30 de Setembro

## Serviço de Informações de Segurança

Decreto Lei nº 225/85 de 4 de Julho

Decreto Lei nº 369/91 de 7 de Setembro

Decreto Lei nº 245/95 de 14 de Setembro

## Serviço de Informações Militares

Decreto Lei nº 226/85 de 4 de Julho

## Sistema de Informações da República Portuguesa (SIRP):

Lei 30/84 de 5 de Setembro

Lei 4/95 de 21 de Fevereiro

Lei 15/96 de 30 de Abril

Lei 75-A/97 de 22 de Julho

**Conferências:**

RAMOS, Vasco Bramão (Embaixador), Serviço de Informações Estratégicas, de Defesa e Militares, Lisboa, IAEM, 30 de Outubro de 2001.



- RODRIGUES, Joaquim Chito (General), Instrumentos para a Luta Anti-terrorista - Avaliação das Condições de Exercício do Sistema de Informações da República, Lisboa, IDN, 24 de Outubro de 2001
- SANTOS, Loureiro dos (General), Estratégia Militar no Início do Século XXI, Lisboa, IAEM, 06 de Dezembro de 2000.

**Entrevistas:**

- BALEIZÃO, Rui Venâncio (TCor), Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Lisboa, 30 de Novembro de 2001.
- CARDOSO, Rodrigues (Cor), Director de Serviço do SIS, em substituição do Director Geral do SIS, Lisboa, 29 de Outubro de 2001.
- CARDOSO, Vizela (MGen), Ex – Sub Director do SIEDM, Lisboa, 26 de Outubro de 2001.
- DUARTE, Pedro Serradas (Cmndt), Ex Chefe da Repartição de Pesquisa da DINFO, Lisboa, 30 de Outubro de 2001.
- PALMA, António (MGen), Chefe da DIMIL, Lisboa, 05 de Novembro de 2001
- RAMOS, Vasco Bramão (Embaixador), Director Geral do SIEDM, Lisboa, 14 de Novembro de 2001

## ANEXO A

### SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES DE PAÍSES ESTRANGEIROS

#### 1 ESPANHA<sup>1</sup>

##### 1.1 Generalidades

Em Espanha, o Sistema de Informações assenta no “*Centro Superior de Informacion de la Defensa*” - Centro Superior de Informações de Defesa (CESID), criado em 1977. O CESID é tutelado pelo Primeiro Ministro mas, depende funcionalmente do Ministério da Defesa<sup>2</sup>. Este serviço, encontra-se também ligado ao Ministério dos Negócios Estrangeiros e funciona em estreita ligação com os sistemas de informações próprios da Guarda Civil, Corpo Nacional de Policia e com o sistema de informações militares a funcionar na “*Segunda Division de Inteligencia*” (Divisão de Informações) do Estado-Maior Conjunto. O CESID é responsável pelas informações estratégicas externas e internas, civis e militares, sendo esta uma das características que o distingue da maior parte dos países de Europa.

De referir que a célula de análise se encontra na dependência directa do PM espanhol.

##### 1.2 O Centro Superior de Informações de Defesa – CESID

As missões do CESID foram determinadas pela *Ordem 135/1982*, do Ministro da Defesa, destacando-se as seguintes:

- Obter, avaliar e difundir as informações necessárias para prevenir qualquer perigo, ameaça ou agressão exterior contra a independência ou integridade territorial de Espanha e para assegurar os seus interesses nacionais. Essas informações abarcarão os campos político, económico, tecnológico e militar.

- Opor-se à espionagem e às actividades dos serviços de informações estrangeiros que atentem contra a segurança ou os interesses nacionais, mediante a sua prevenção, detecção e neutralizarão dentro e fora do território nacional.

- Velar pela segurança das informações relativas a tecnologia, procedimentos, objectivos e instalações de interesse para a defesa, tanto próprios como de outros países aliados de Espanha, no que não seja da competência directa das Forças Armadas.

---

<sup>1</sup> Fontes: Autores Vários, *Sistemas de Informações, Sistemas de Fiscalização*, e [www.fas.org/](http://www.fas.org/) - Consultado entre 12 de Agosto e 05 de Outubro de 2001. Caso a caso serão referidas outras fontes

- Obter, avaliar e difundir as informações relativas às acções internas que, mediante procedimentos anti-constitucionais, atentem contra a unidade da Pátria e a estabilidade das instituições fundamentais.

- Estabelecer e manter os canais de relação que sejam necessários para o desempenho das suas actividades específicas.

### **1.3 Fiscalização**

A fiscalização dos Serviços de Informações está a cargo de Comissões de Defesa, do Congresso dos Deputados e do Senado. O controlo é exercido através de questionários e perguntas.

Se a informação a prestar é classificada de Secreta, o Governo passará essa informação a um representante de cada Grupo Parlamentar. Estes representantes são eleitos numa sessão plenária do Parlamento por uma maioria de 3/5.

Se a informação a prestar é "Confidencial", o Governo passa-a aos porta-vozes dos Grupos Parlamentares ou aos seus representantes na Comissão que faz o pedido.

As Comissões e os Grupos Parlamentares (deste que obtenham mais de 114 dos lugares parlamentares) podem pedir que o Presidente do Parlamento informe os órgãos de fiscalização sobre assuntos que tenham sido classificados sob a Lei de Segredos Oficiais (Estrutura, Organização, Meios, Procedimentos Operacionais dos serviços, etc.).

A Comissão e os Membros do Parlamento desempenham as suas funções de forma independente. Existe uma resolução da Presidência do Parlamento sobre o acesso pelo Parlamento aos segredos oficiais.

### **1.4 Outras Entidades**

Além deste órgão, existem outros com os quais o CESID se encontra intimamente ligado em termos de obtenção e fornecimento de informações. Tratam-se dos serviços de informações do Corpo da Guarda Civil e do Corpo Nacional de Polícia que estão na dependência do Ministério do Interior.

No Ministério da Defesa existe ainda o serviço de informações do Estado Maior Conjunto (estes orientados para a informação de carácter operacional e de segurança militar).

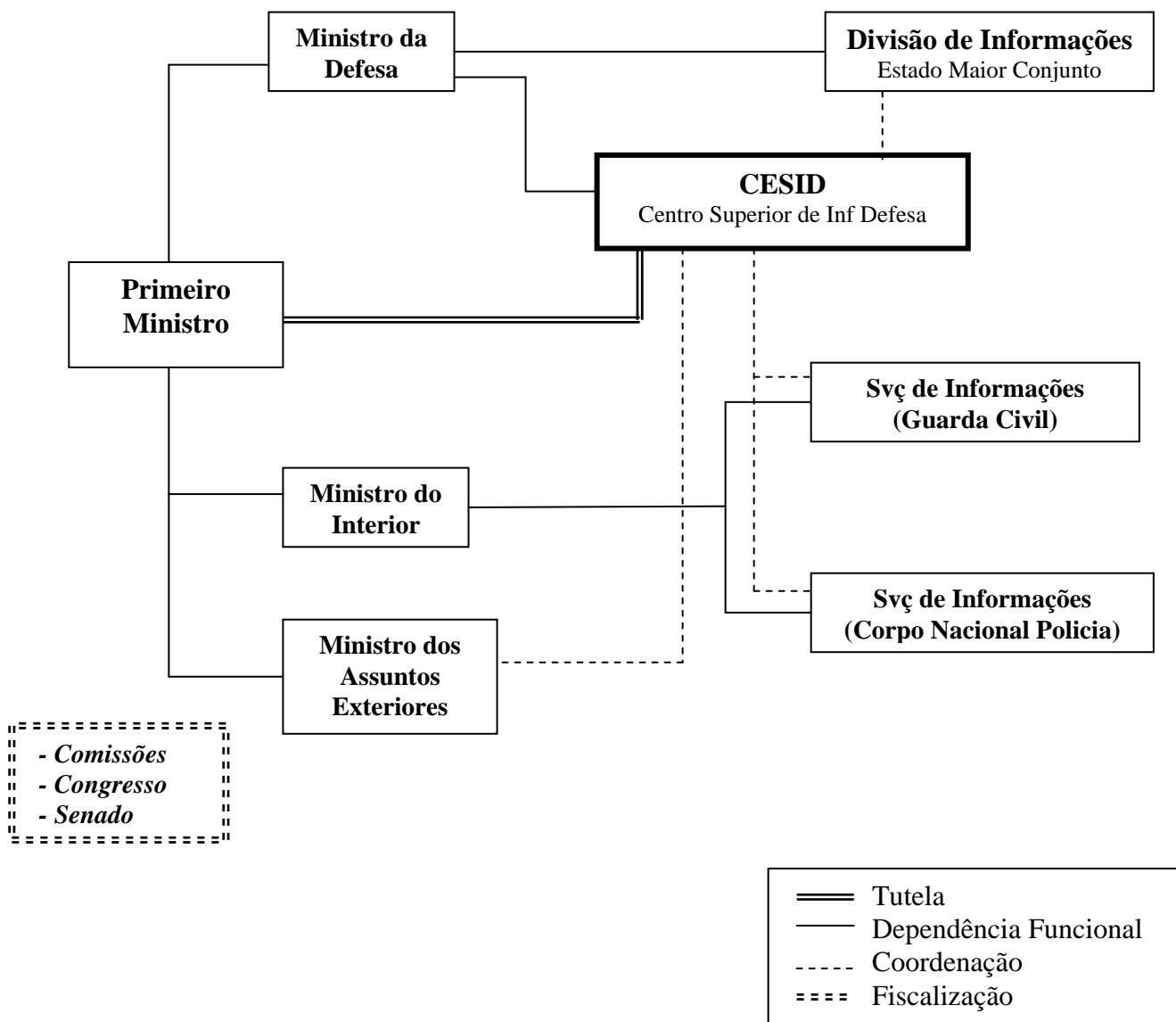
---

<sup>2</sup> PINTO, Renato Marques, *As Informações na Idade da Informação*, pg. 305.

Existe ainda um órgão no Ministério dos Assuntos Exteriores que trabalha notícias provenientes das embaixadas e dos consulados a maior parte das vezes não classificadas; liga-se com o CESID para a restante necessidade de informação.

### 1.5 Organigrama

Quadro 1 – SI Espanhol



## 2 HOLANDA<sup>3</sup>

### 2.1 Generalidades

A Holanda possui duas principais agências de informações:

- a “*Binnenlandse Veiligheidsdienst*” (BVD) – Agência de Informações e Segurança Nacional, na dependência do Ministro dos Assuntos Internos e que se dedica às informações internas e externas de segurança e estratégicas.
- a “*Militaire Inlichtingendienst*” (MID) – Agência de Informações Militares na dependência do Ministro de Defesa e que se dedica às informações estratégicas e operacionais militares, assim como aos aspectos políticos económicos e tecnológicos com eles relacionados.

### 2.2 As Agências

#### 2.2.1 Agência de Informações e Segurança Nacional - BVD

A BVD foi estabelecida em 1949. No início dedicou-se essencialmente às actividades de contra-espionagem face á acção dos espões do leste Europeu no interior da Holanda.

Nos anos setenta, a BVD, face ao desenvolvimento do terrorismo internacional ficou também com a missão de obter informações sobre o mesmo. Mais tarde, nos anos noventa o mesmo aconteceu relativamente ao crime organizado (tráfico de droga e de armas), tornando-se um serviço de segurança e estratégico.

O BVD, actualmente rege-se pela Lei das Agências de Informações e Segurança; recebe também orientações, normalmente do PM, do Ministério de Defesa, do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Ministério de Justiça; pode também receber instruções da MID.

Actualmente a sua actividade centra-se na obtenção de informações acerca de organizações e de pessoas que possam constituir ameaça à segurança nacional ou a outros interesses do Estado, na Holanda e no Estrangeiro. Preocupa-se também com a segurança de todos os elementos relativos a industrias vitais holandesas.

---

<sup>3</sup> Fontes: Autores Vários, Sistemas de Informações, Sistemas de Fiscalização, e [www.fas.org/](http://www.fas.org/) - Consultado entre 12 de Agosto e 05 de Outubro de 2001

Conduz todas as actividades de informações de segurança relativos a áreas de todos os Ministérios (excepto o da Defesa) e desenvolve actividades no âmbito de protecção de matérias classificadas ou assuntos governamentais considerados sensíveis.

A BVD possui as suas instalações na Holanda e oficiais de ligação em vários países do mundo. Para a condução das suas actividades, o BVD dispõe de pessoal de ligação em permanência nas outras agências de Segurança e de Informações Holandesas (na MID, na Agência Central de Informação Criminal, no Gabinete de Magistratura e nas polícias); mantém contactos com agências de informações de países amigos quer pela presença de oficiais de ligação permanentes quer participando em reuniões com as mesmas.

### ***2.2.2 Agência de Informações Militares - MID***

O actual modelo da MID, foi implementado em 1997, apesar da Agência de Informações Militares ter sido a primeira agência de informações a existir na Holanda (anterior à I Guerra Mundial).

Como anteriormente se referiu, a MID depende do Ministro de Defesa, podendo à semelhança da BVD receber directivas e instruções de vários outros ministérios ( dos Assuntos Internos, Justiça, etc.) e da BVD.

A sua actividade centra-se nas áreas das informações e segurança, especialmente as que sejam alvo do interesse das FA. Desenvolvimentos na área militar, estratégica e operacional militar, assim como aspectos políticos, económicos e tecnológicos que caíam no âmbito dos interesses militares. Inclui a recolha de informações sobre FA estrangeiras e o seu potencial. É também responsável pelos aspectos de segurança de pessoal, material e documentação das FA holandesas.

As suas missões de “contra-espionagem e segurança” abarcam toda a área da defesa e incluem não só, o território holandês, como todas as áreas do globo onde estejam presentes as suas FA.

Para cumprir a sua missão a MID dispõe de pessoal militar e civil na Holanda e nos vários locais considerados de interesse para as FA Holandesas, mantém pessoal de ligação com organizações similares em vários países da NATO e outros países estrangeiros; internamente possui pessoal em permanência na BVD.

### 2.3 Fiscalização

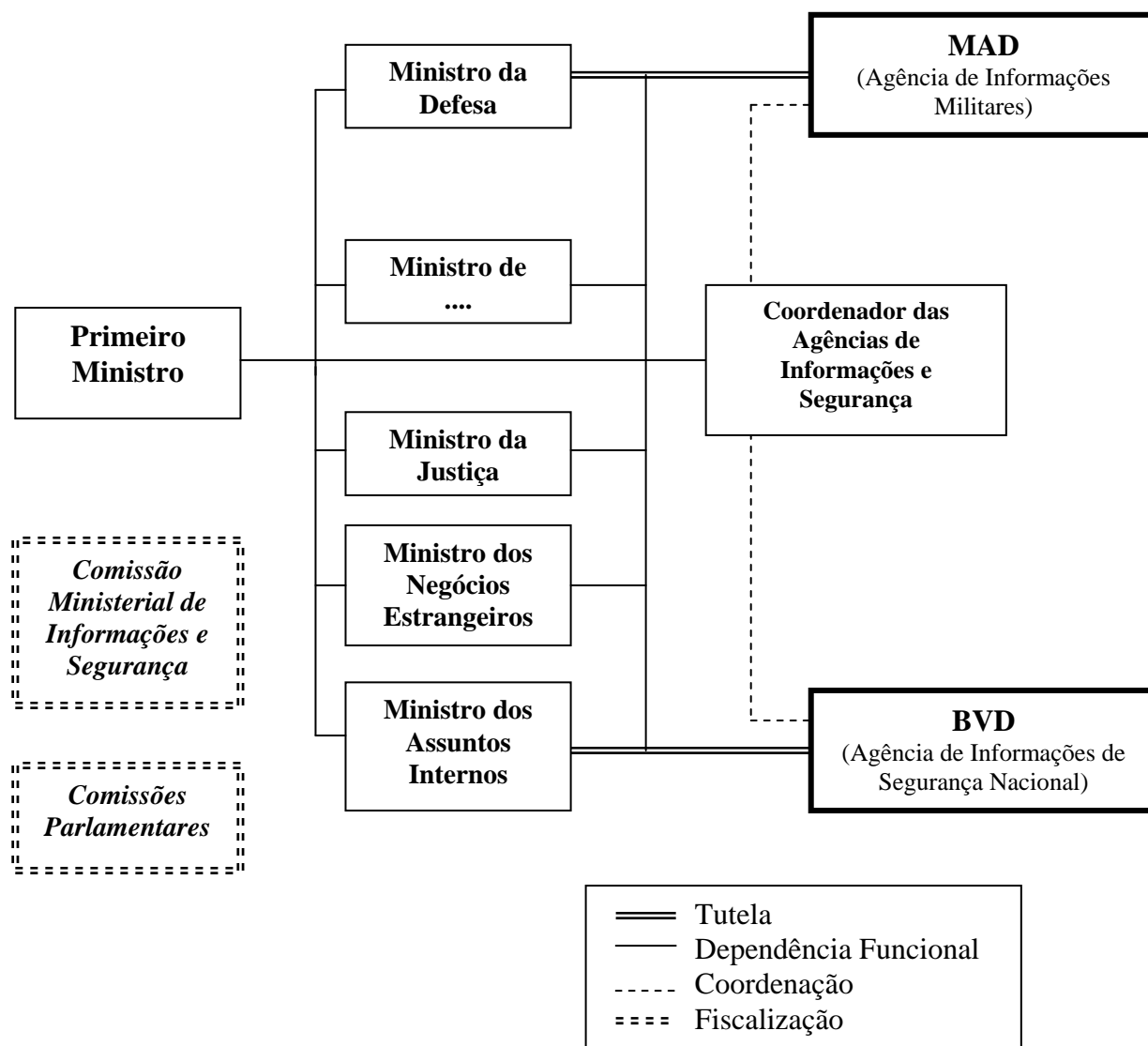
Existem vários órgãos perante os quais o BVD é responsável e que o fiscalizam: o Parlamento Holandês (Comissão Ministerial para as Agências de Informação e de Segurança, que inclui vários ministros), o Coordenador das Agências de Informações e de Segurança, etc.

Anualmente tem de efectuar relatórios de actividade, um não classificado e outro classificado para algumas entidades governamentais. Quinzenalmente efectua um boletim de informação classificado que é distribuído por várias agências e entidades ligadas à segurança e informações.

Para efeito de fiscalização e relatórios, a MID rege-se pelas mesmas normas da BVD.

### 2.4 Organigrama

Quadro 2 – SI Holandês



### 3 REINO UNIDO<sup>4</sup>

#### 3.1 Generalidades

O Sistema de Informações do Reino Unido assenta em vários serviços que, dependem de diferentes ministérios:

O Serviço Secreto de Informações<sup>5</sup> – vulgarmente conhecido por MI6 e o Quartel General de Comunicações Governamentais (GCHQ)<sup>6</sup>, na dependência do Ministro das Comunidades e Negócios Estrangeiros. O primeiro tem sob sua responsabilidade as informações estratégicas e o segundo a monitorização de comunicações; este serviço fornece informações obtidas pela interceptação de comunicações a todos os serviços do SI britânico.

O Estado Maior de Informações de Defesa (DIS)<sup>7</sup> na dependência do Ministro da Defesa ocupa-se das informações militares e o “*Security Service*” - Serviço de Segurança (SS ou MI5) na dependência do Ministro do Interior é responsável pelas informações de segurança. Estes ministros são as entidades primariamente responsáveis pelo funcionamento dos serviços na sua dependência.

Todo o sistema possui organismos de direcção, coordenação e controlo ao nível do Gabinete do PM e são designados genericamente por “*Central Intelligence Machinery*” – Órgãos Centrais de Informações.

#### 3.2 Os Serviços

##### 3.2.1 Serviço Secreto de Informações - MI6

Na dependência do Ministro das Comunidades e Negócios Estrangeiros, a sua principal actividade é a produção de informações secretas para apoio à segurança, defesa, política económica e política externa do Governo Britânico. Esta produção de Informações é efectuada de acordo com as disposições e prioridades apresentadas pelo Comité Conjunto de Informações (JIC) e aprovadas pelos Ministros.

---

<sup>4</sup> Fontes: Autores Vários, *Sistemas de Informações, Sistemas de Fiscalização*, e [www.fas.org/](http://www.fas.org/) - Consultado entre 12 de Agosto e 05 de Outubro de 2001; caso a caso serão referidas outras fontes.

<sup>5</sup> Secret Intelligence Service

<sup>6</sup> Government Communications Headquarters



O MI6 atinge este objectivo através duma vasta gama de fontes, tais como os meios humanos, técnicos e pela ligação a uma vasta rede de SI estrangeiros. Como já foi dito, depende do Ministério das comunidades e negócios estrangeiros.

### ***3.2.2 Quartel General de Comunicações Governamentais - GCHQ***

Este serviço, na dependência do Ministério das Comunidades e Negócios Estrangeiros, apoia os Departamentos Governamentais e os Comandos Militares na obtenção de Informações a partir do espectro electromagnético (SIGINT). Esta obtenção de informações rege-se pelas prioridades e requisitos apresentados pelo JIC.

Apoio também organizações governamentais e privadas de interesse nacional no estabelecimento de medidas para proteger os seus dados, comunicações e em tecnologias de informação.

### ***3.2.3 Serviço de Segurança - SS ou MI5***

Este serviço, na dependência do Ministério do Interior, tem como função proteger o Estado contra ameaças de crime organizado de dimensão significativas, tais como terrorismo, espionagem e subversão. Apoia as autoridades nas suas actividades de investigação.

Este serviço, devido à sua actuação no interior do Estado, sofre inúmera fiscalização de diversas entidades como um comissário e um tribunal especificamente nomeados para o assunto.

### ***3.2.4 Estado Maior de Informações de Defesa - DIS***

É o principal órgão a fornecer informações estratégicas de defesa ao Ministro da Defesa e às FA. Depende do Ministro da Defesa e apoia outros departamentos do Governo e outros serviços de informações nesta área.

O seu papel não se restringe ao nível nacional, mas também ao nível externo, da NATO e da UEO. A sua missão é efectuar a análise das informações (abertas e encobertas) que lhe vão chegando dos vários órgãos de pesquisa.

No DIS trabalham militares e civis, assim como especialistas em várias áreas (cientistas, línguas, etc.).

---

<sup>7</sup> Defense Intelligence Staff

### **3.3 Entidades de Coordenação, Direcção, Controlo e Fiscalização**

Existem inúmeros órgãos de coordenação, direcção e controlo no SI, estando na sua maioria concentrados na “Central Intelligence Machinery” – Órgãos Centrais de Informações.

As queixas que muitas vezes ocorrem devido à actuação do MI5 e do GCHQ originaram a criação de dois órgãos de fiscalização de cada um dos serviços: Um comissário e um Tribunal independente (três a cinco juristas); foram criados na Lei (Acta) dos Serviços de Segurança, em 1989, para o MI5 (investigam as queixas que lhe sejam apresentadas no campo da invasão da privacidade dos cidadãos) e na Acta da Intercepção das Comunicações, em 1985, para o GCHQ (investigam as queixas que lhe sejam apresentadas no campo da invasão da privacidade dos cidadãos por escutas telefónicas, abertura de correspondência, etc.).

De seguida descrevem-se sumariamente os principais Órgãos Centrais de Informações.

#### ***3.3.1 Comité Ministerial de Serviços de Informações***

É responsável por acompanhar em permanência a actuação dos serviços e propor eventuais alterações ao funcionamento do sistema ou reestruturação do mesmo.

É constituído pelo vice-PM, e pelos ministros do Interior, da Defesa, das Comunidades e Negócios Estrangeiros e pelo “Chancellor of the Exchequer”.

#### ***3.3.2 Comité de Secretários Permanentes para os Serviços de Informações - PSIS***

É chefiado pelo PM. Este órgão apoia os ministérios nas questões relativas à previsão de gastos, à gestão e ao levantamento de necessidades de informações. Este secretariado é constituído por elementos do Gabinete do PM e por subsecretários dos diversos ministérios.

#### ***3.3.3 Comité Conjunto de Informações - JIC***

É o principal órgão de direcção, coordenação e controlo do MI6 e do GCHQ. O JIC responde perante o chefe de gabinete do PM, e é supervisionado pelo PSIS. Entre outras tem as seguintes responsabilidades:

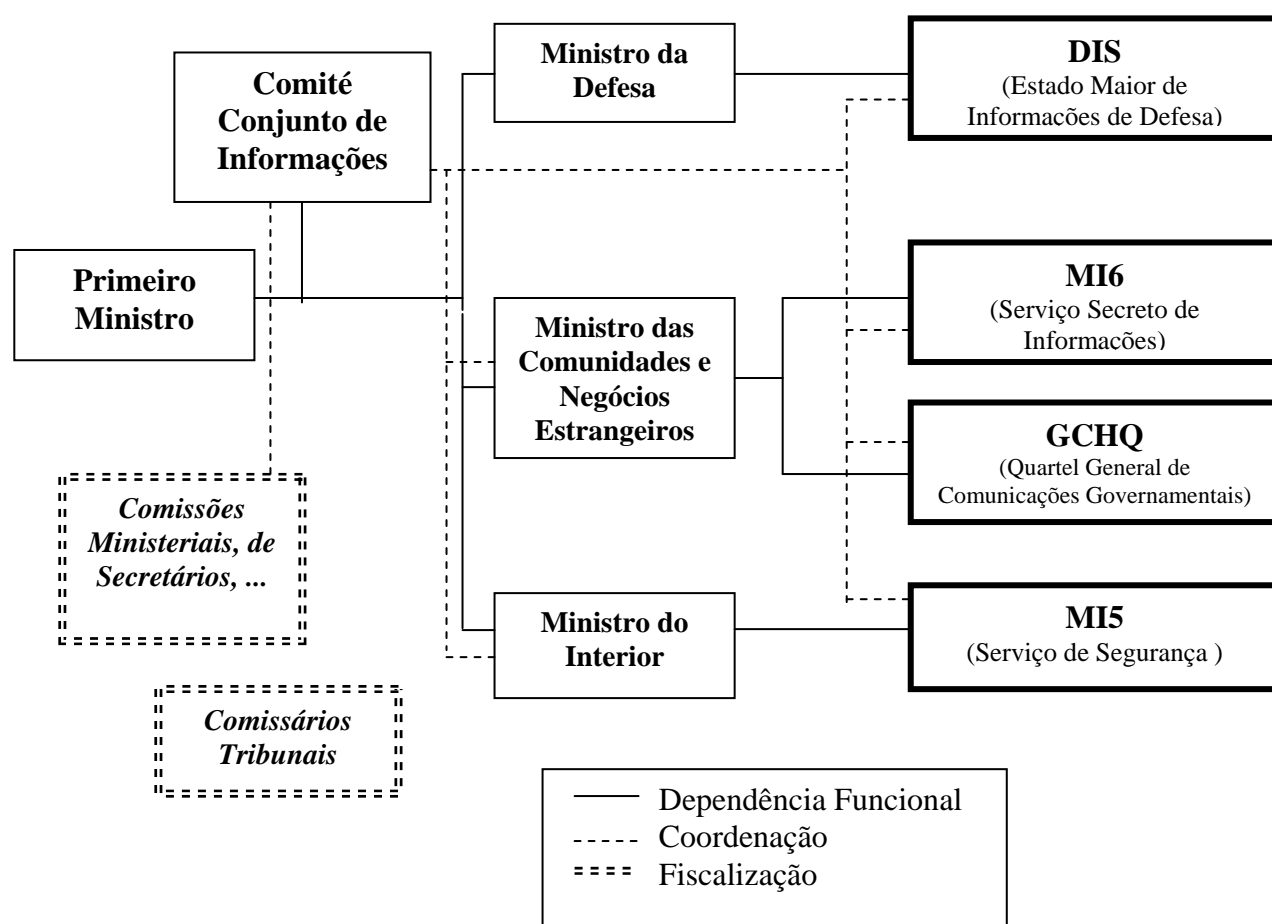
- Dirige, e acompanha em permanência as actividades de informações numa forma global, no interior e no exterior do Estado.
- Submete periodicamente a aprovação ministerial as necessidades e prioridades de informações.

- Coordena planos interdepartamentais para actividade de informações.
- Monitoriza e fornece alerta oportuno sobre qualquer ameaça externa aos interesses britânicos ( políticos, económicos ou militares )
- Este órgão alerta os ministérios sobre qualquer situação que necessite de planeamento, operação ou acção policial.

É um órgão chave em todo o SI britânico, pois é ele que mantém todo o sistema a funcionar de forma integrada e, é o Director deste órgão que faz chegar as informações diariamente ao PM e restantes ministros de forma informal, permitindo ultrapassar toda a burocracia dum SI com inúmeros serviços e portanto algo pesado.

### 3.4 Organigrama

Quadro 3 – SI Britânico



## **4 ALEMANHA<sup>8</sup>**

### **4.1 Generalidades**

Na Alemanha os principais serviços de Informações estão na dependência da Chancelaria Federal, do Ministério da Defesa e do Ministério do Interior. Na dependência da primeira entidade temos o Serviço de Informações Federal (BND). Na dependência do Ministério da Defesa existe a Agência de Informações das Forças Armadas Federais (ANBw) e o Serviço de Segurança Militar (MAD). Na dependência do Ministério do Interior existe a Agência Federal para a Protecção da Constituição (BfV) e a Agência Federal para a Segurança das Tecnologias de Informação (BSI).

### **4.2 Serviços na Dependência da Chancelaria**

#### **4.2.1 Serviço de Informações Federal - BND**

O BND trabalha nos campos político, económico, militar, técnico, de armamento e de contra-informação. É organizado em secções geográficas e dispõe de residentes exteriores.

O BND depende da chancelaria Federal, responde perante o Coordenador de Informações da Chancelaria e tem a sede em Munique, onde 80 a 90 % do seu pessoal está colocado; possui seis departamentos: o de Pesquisa Operacional, o de Vigilância Técnica, o de Análise, o de Administração, o de Segurança e Defesa e o de tarefas Centrais.

A Lei de Combate ao Crime, aprovada em 1994 autoriza que o BND cubra só linhas de telecomunicações para obtenção de informações sobre assuntos estrangeiros. Porém a Lei autoriza que o BND passe aos magistrados a informação que obteve nas escutas de telefonemas internacionais relativamente a certos crimes como contrabando de armas, tráfico de droga ou terrorismo. Os serviços de informações não podem ser envolvidos em investigações a pedido das autoridades judiciais.

O BND é apoiado por legislação que proíbe, na Alemanha, telecomunicações codificadas e encriptadas; esta proibição facilita a obtenção de informações.

Quase todo o mundo é objecto de interesse do BND que tem agentes em mais de 100 países, muitas vezes a coberto das embaixadas e abrangidos pelo estatuto diplomático.

---

<sup>8</sup> Fontes: Autores Vários, Sistemas de Informações, Sistemas de Fiscalização, e www.fas.org / - Consultado entre 12 de Agosto e 05 de Outubro de 2001

O BND faz escutas telefónicas de conversas de rádio, telex e de tráfego de fax-similes. Mais de mil monitores navegam pelas ondas hertzianas à procura de algo suspeito. As suas prioridades estão orientadas para o tráfego de droga e de armas, contrabando de plutónio, organizações terroristas e ameaças às rotas comerciais internacionais.

O BND possui cerca de 6000 empregados na Alemanha e no estrangeiro; 10% dos seus efectivos são militares. O BND faz duas vezes por dia actualizações da situação de informações e torna disponível na Chancelaria, Ministério dos Negócios Estrangeiros, do Interior e de outros Ministérios que a requeiram.

### **4.3 Os serviços na dependência do Ministério do Interior**

#### ***4.3.1 Agência Federal para a Protecção da Constituição - BfV***

À BfV compete a Informação Interna - pesquisa e processa informações sobre: intenções ou actividades contra a ordem livre e democrática; ou contra a existência da Federação ou de um dos seus Estados; ou destinados a dificultar as funções dos órgãos constitucionais; actividades de informações ou perigos para a segurança praticadas a favor de uma potência estrangeira; intenções ou actividades que ponham em perigo os interesses estrangeiros na Alemanha, pela via da força ou por acções preparatórias desta.

A BFV obtém informações à cerca de todas as actividades que ponham em causa a constituição e as liberdades dos cidadãos e das instituições. Assim, o alvo deste gabinete têm sido os extremistas e os serviços de informações de países estrangeiros. A Agência não tem poderes executivos limitando-se a passar a informação para as entidades policiais. É sua função detectar e impedir a actuação de Serviços de Informações estrangeiros no interior da Alemanha sempre que essa actuação seja hostil.

#### ***4.3.2 Agência Federal para a Segurança das Tecnologias de Informação - BSI***

A BSI é a autoridade responsável pela segurança das tecnologias de informação que foi criada nos anos noventa na dependência do Ministério do Interior.

### **4.4 Serviços na dependência do Ministério da Defesa**

---

#### **4.4.1 Agência de Informações das Forças Armadas Federais - ANBw**

É o principal serviço de informações militares e é responsável por acompanhar a evolução da situação militar dos estados estrangeiros. É tipicamente um serviço de Informações Estratégicas militares que monitoriza todas as ocorrências relacionadas com os aspectos que possam afectar o potencial militar de países estrangeiros, desde doutrinas, equipamento, armamentos, efectivos, indústrias de defesa, projectos em desenvolvimento.

#### **4.4.2 Serviço de Segurança Militar - MAD**

É um serviço de contra-espionagem militar. Apoiar-se na legislação sobre contra-espionagem militar de Dezembro de 1990. Entre as suas responsabilidades contam-se a recolha de informações sobre actividades dos serviços de informações adversários, sobre a situação ao nível da segurança das FA alemãs e aliadas no interior da Alemanha. É também responsável pelas informações à cerca da segurança de material classificado.

### **4.5 Fiscalização**

A principal fiscalização dos vários Serviços de Informações faz-se através da Comissão de Controlo Parlamentar (PKK). O Parlamento Alemão elege de entre os deputados os membros da Comissão de Controlo Parlamentar (PKK), no início de cada período legislativo.

É ao parlamento que cabe determinar o número de membros, e o funcionamento da Comissão de Controlo Parlamentar. Os membros são eleitos por maioria de votação. Um deputado que deixe o parlamento ou o seu Partido Político, perde também o seu lugar na Comissão de Controlo Parlamentar. Para o substituir, deve ser eleito um outro deputado.

A PKK deve fazer um relatório no meio da legislatura e outro no fim.

Existem outras três comissões que efectuem a fiscalização dos serviços: - a Comissão para o Orçamento dos Serviços, que trata de assuntos relativos à aprovação e emprego de verbas; - a Comissão G-10, que Supervisa a possibilidade de verificação do correio e das escuta de telecomunicações; - Comissões “ad hoc” sempre que é preciso verificar da relevância política dos assuntos referentes aos SI.

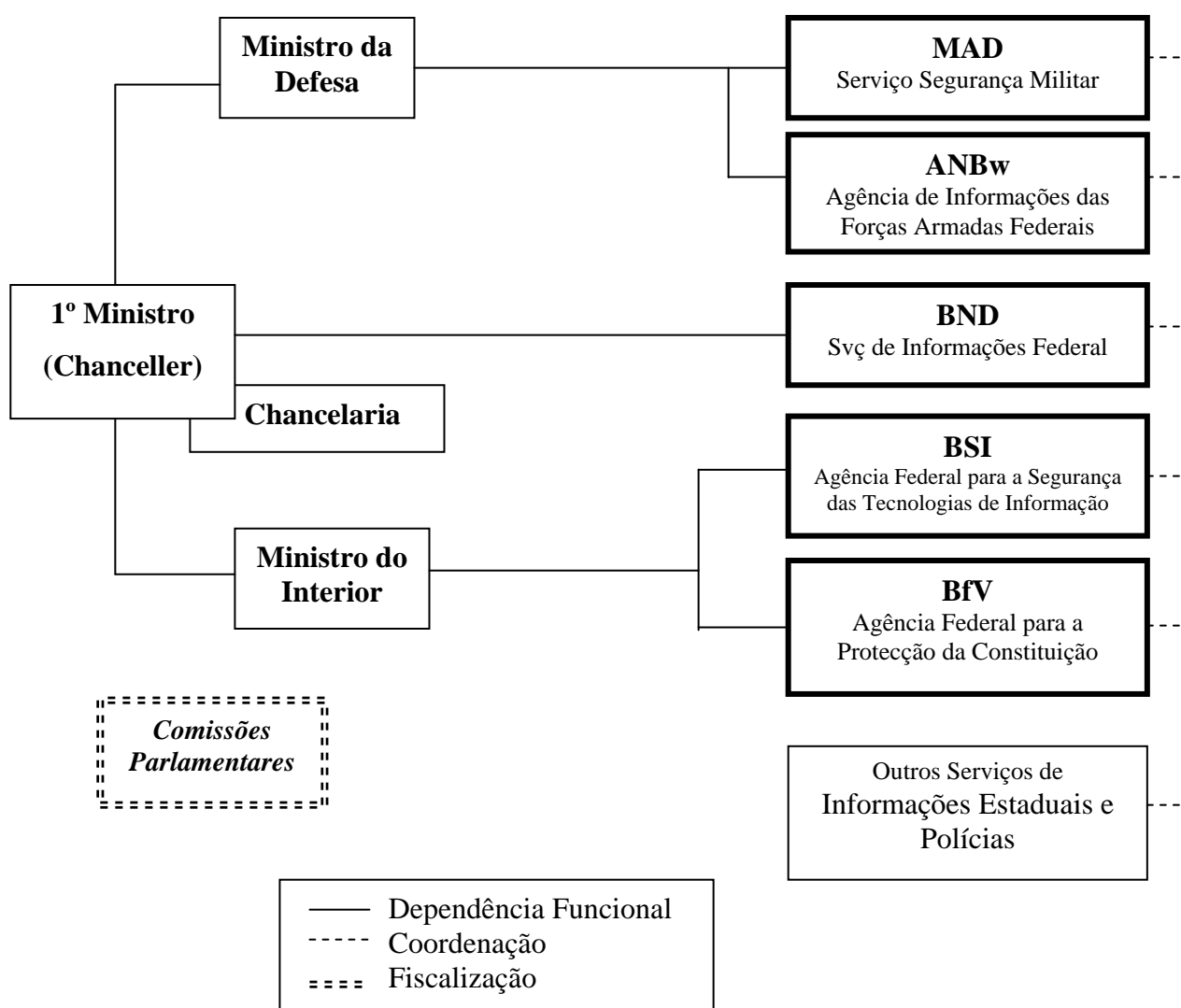
### **4.6 Outras entidades**

Existem na Alemanha outros serviços de informações ao nível de cada Estado; Estes não têm qualquer relação de hierarquia com os outros serviços aqui referidos, havendo apenas coordenação entre eles.

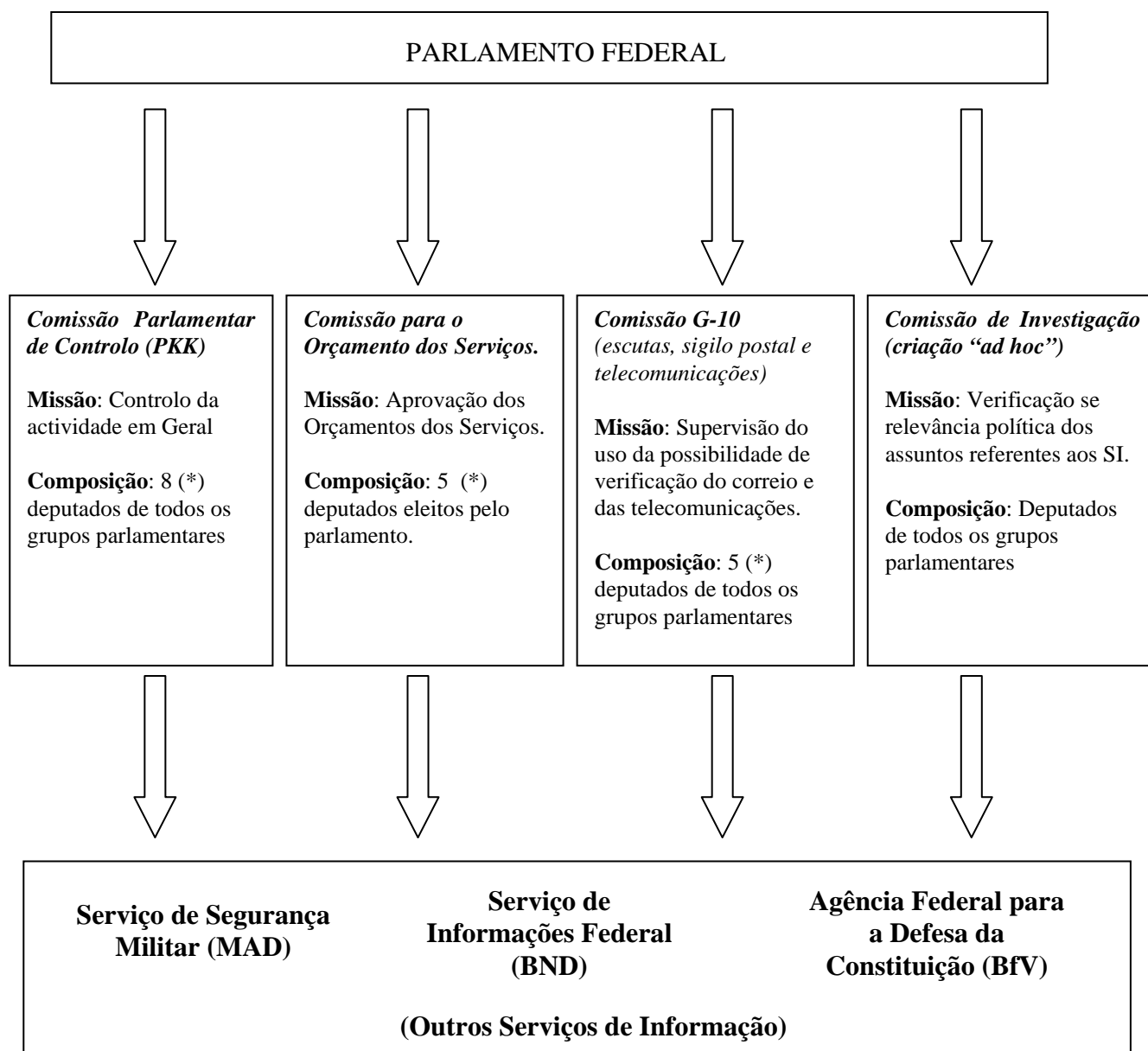
Os serviços e agências aqui referidos, trocam com frequência informações com outras agências de informações e de segurança, de onde se salientam a Polícia Criminal Federal, Polícia Judiciária – BKA, as autoridades alfandegárias e a Polícia de Protecção de Fronteiras – BGS.

#### 4.7 Organigrama

Quadro 3 – SI Alemão - Dependências



### Quadro 4 – SI Alemão – Fiscalização



(\*) – Número que vigorava numa dada legislatura no princípio dos anos noventa; É definido em cada legislatura pelo parlamento.



**ANEXO B****O SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA REPÚBLICA PORTUGUESA**

Com base na legislação em vigor e em vários documentos onde já encontrava concentrada informação sobre o SIRP, elaborou-se o presente anexo.

A Lei Quadro do Sistema de Informações da República Portuguesa (SIRP) atribui aos serviços de informações o encargo de assegurar, no respeito da Constituição e da Lei, a produção de informações necessárias à salvaguarda da independência nacional e da segurança interna. Encontra-se regulado pela Lei nº 30/84, de 5 de Setembro. Esta lei foi alterada pelas Leis nº 4/95, de 21 de Fevereiro, 15/96, de 30 de Abril, e 75-A/97, de 22 de Julho.

Para o SIRP concorrem as informações recolhidas por dois serviços com âmbitos funcionais diferentes:

- Serviço de Informações de Segurança (SIS);
- Serviço de Informações Estratégicas de Defesa e Militares (SIEDM).

O SIS é o organismo incumbido da produção de informações que contribuam para a salvaguarda da segurança interna e a prevenção da sabotagem, do terrorismo, da espionagem e da prática de actos que, pela sua natureza, possam alterar ou destruir o Estado de direito constitucionalmente estabelecido.

O SIEDM é o organismo incumbido da produção de informações que contribuam para a salvaguarda da independência nacional, dos interesses nacionais, da segurança externa do Estado Português, para o cumprimento das missões das Forças Armadas e para a segurança militar.

O SIS e o SIEDM dependem do Primeiro-Ministro, o primeiro através do Ministro da Administração Interna e o segundo através do Ministro da Defesa Nacional.

As actividades desenvolvidas no âmbito do SIRIP obedecem a diversos princípios dos quais se destacam:

- o princípio do respeito pela Constituição e pela lei;
- o princípio do respeito pelos direitos, liberdades e garantias;
- o princípio da legalidade das atribuições e competências (as finalidades do SIRP realizam-se exclusivamente mediante as atribuições e competências dos serviços previstos na Lei Quadro do SIRP);

- o princípio da especificidade das atribuições ( cada serviço só pode desenvolver as actividades de pesquisa e tratamento das informações respeitantes às suas atribuições específicas, não podendo envolver-se em áreas alheias);
- o princípio da limitação do âmbito de actuação ( os funcionários ou agentes do SIS e do SIEDM não podem exercer poderes, praticar actos ou desenvolver actividades do âmbito de competência dos tribunais ou das entidades com funções policiais, sendo expressamente proibido procederem à detenção de indivíduos ou à instrução de processos penais);
- o princípio da exclusividade (é proibido que outros serviços prossigam actividades e objectivos idênticos aos previstos na Lei Quadro do SIRP);
- o princípios do sigilo e do segredo de Estado (os funcionários ou agentes dos serviços de informações são obrigados a guardar um rigoroso sigilo sobre as informações a que tiverem acesso; as informações relacionadas com a actividade do SIS e do SIEDM são protegidas por segredo de Estado).

A estrutura orgânica do SIRP articula-se do seguinte modo:

- a Assembleia da República (AR) elege os membros do Conselho de Fiscalização dos Serviços de Informações (CFSI) e procede à audição, em sede de comissão parlamentar, dos indigitados para os cargos de Director Geral do SIS e do SIEDM;
- o Primeiro Ministro coordena a actividade dos serviços de informações, preside ao Conselho Superior de Informações (CSI) e informa o Presidente da República;
- a acção do Primeiro Ministro é coadjuvada pelo Conselho Superior de Informações;
- o Conselho Superior de Informações é assessorado, em permanência, por uma Comissão Técnica (CT);
- a Comissão Técnica é presidida pelo respectivo Secretário Geral;
- o SIS depende do Primeiro Ministro através do Ministro da Administração Interna;
- o SIEDM depende do Primeiro Ministro através do Ministro da Defesa Nacional;
- o Procurador Geral da República escolhe os membros da Comissão de Fiscalização dos Centros de Dados.

A Lei Quadro do SIRP descreve mais pormenorizadamente as atribuições das seguintes entidades: Primeiro Ministro, Conselho Superior de Informações, Comissão Técnica, Conselho de Fiscalização dos Serviços de Informações e Comissão de Fiscalização dos Centros de Dados. Essas atribuições são as que de se seguida se descrevem:

### **Primeiro Ministro**

Ao Primeiro Ministro compete, no quadro do SIRP o seguinte:

- informar o Presidente da República acerca dos assuntos referentes à condução da actividade dos serviços de informações;
- presidir ao Conselho Superior de Informações;
- nomear e empossar o Secretário Geral da Comissão Técnica;
- coordenar e orientar a actividade dos serviços de informações, através dos ministros responsáveis (o Ministro da Administração Interna, no caso do SIS e o Ministro da Defesa Nacional, no caso do SIEDM);
- resolver, ouvido o Conselho Superior de Informações, os conflitos de competência surgidos no âmbito de actuação dos serviços de informações;
- exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas pela Lei Quadro do SIRP.

No quadro do SIS e do SIEDM:

- aprovar o plano anual de actividades do SIS e as suas alterações;
- aprovar o relatório anual de actividades a submeter ao Conselho de Fiscalização dos Serviços de Informações;
- elaborar directrizes e instruções sobre actividades a desenvolver pelo SIS.

Todas estas competências podem ser delegadas no Ministro da Administração Interna (caso do SIS) e no Ministro da Defesa (no caso do SIEDM).

### **O Conselho Superior de Informações**

O Conselho Superior de Informações é o órgão interministerial de consulta e coordenação em matéria de informações.

Sob a presidência do Primeiro Ministro, o Conselho Superior de Informações é composto por:

- Vice Primeiros Ministros, se os houver;
- Ministros de Estado e da Presidência, se os houver;
- Ministro da Administração Interna;
- Ministro da Defesa Nacional;
- Ministro da Justiça;
- Ministro dos Negócios Estrangeiros;
- Ministro das Finanças;
- Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores;
- Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira;
- Presidente do Governo Regional da Madeira;
- Presidente do Governo Regional dos Açores;

- Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas;
- Director-Geral do SIS;
- Director-Geral do SIEDM;
- Secretário-Geral da Comissão Técnica.

O Conselho Superior de Informações tem as seguintes competências:

- aconselhar e coadjuvar o Primeiro-Ministro na coordenação dos serviços de informações;
- pronunciar-se sobre todos os assuntos que lhe forem submetidos em matéria de informações pelo Primeiro Ministro ou, com autorização deste, por qualquer dos seus membros;
- propor a orientação das actividades a desenvolver pelos serviços de informações.

O Conselho Superior de Informações é assessorado, em permanência, pela Comissão Técnica.

### **A Comissão Técnica**

A Comissão Técnica é um órgão que funciona junto do Conselho Superior de Informações, assessorando-o em permanência.

A Comissão Técnica é composta pelo Secretário Geral da Comissão Técnica, Director Geral do SIS, Director Geral do SIEDM.

Compete à Comissão Técnica:

- coordenar tecnicamente a actividade dos serviços, de acordo com as orientações do Conselho Superior de Informações;
- emitir os pareceres que lhe sejam solicitados pelo Conselho Superior de Informações.

A Comissão Técnica é presidida por um Secretário Geral, que dispõe das seguintes competências:

- assegurar o apoio funcional necessário aos trabalhos do Conselho Superior de Informações;
- garantir a articulação entre a Comissão Técnica e os outros órgãos ou serviços do SIRP;
- transmitir informações às entidades que lhe forem indicadas pelo Primeiro Ministro;
- desenvolver a sua actividade, elaborar estudos e preparar documentos, de acordo com as orientações e determinações do Primeiro Ministro.

### **O Conselho de Fiscalização dos Serviços de Informações**

O Conselho de Fiscalização dos Serviços de Informações é o órgão de controlo dos serviços de informações.

O Conselho de Fiscalização dos Serviços de Informações acompanha e fiscaliza a actividade dos serviços de informações velando pelo cumprimento da Constituição e da lei, particularmente do regime de direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos.

É composto por três cidadãos de reconhecida idoneidade e no pleno gozo dos seus direitos civis e políticos, eleitos pela Assembleia da República por voto secreto e maioria qualificada dos deputados.

O mandato dos membros do Conselho de Fiscalização dos Serviços de Informações é de quatro anos e só pode ser interrompido por deliberação da Assembleia da República, tomada nos mesmos termos da eleição.

A Lei Quadro do SIRP não se limita a atribuir ao Conselho de Fiscalização dos Serviços de Informações competência genérica para exercer a fiscalização dos serviços de informações. Essa competência de fiscalização é regulada com mais pormenor, atribuindo-se ao Conselho de Fiscalização dos Serviços de Informações o poder de:

- o apreciar os relatórios de actividades do SIS e do SIEDM;
- receber do Director Geral do SIS e do Director Geral do SIEDM, com regularidade bimensal, lista integral dos processos em curso, podendo solicitar e obter os esclarecimentos complementares que julgue necessários;
- conhecer, junto do Ministro da Administração Interna e do Ministro da Defesa Nacional, os critérios de orientação governamental dirigidos à pesquisa de informações;
- obter do Conselho Superior de Informações e da Comissão Técnica os esclarecimentos sobre questões de funcionamento do SIRP;
- efectuar visitas de inspecção ao SIS e ao SIEDM;
- solicitar elementos constantes do Centro de Dados do SIS ou do Centro de Dados do SIEDM;
- emitir pareceres, com regularidade mínima anual, sobre o funcionamento dos serviços de informações, a apresentar à Assembleia da República;
- propor ao Governo a realização de inspecções, inquéritos ou a aplicação de sanções;
- pronunciar-se sobre quaisquer iniciativas legislativas que tenham por objecto o SIRP ou sobre os modelos de organização e gestão administrativa, financeira e de pessoal do SIS e do SIEDM.

Além disso, o Conselho de Fiscalização dos Serviços de Informações acompanha as modalidades de permuta de informações entre serviços e aprecia os relatórios de actividades do trabalho de informação operacional específica das Forças Armadas (extensão da sua competência de fiscalização às FA, ou seja à DIMIL).

## **A Comissão de Fiscalização dos Centros de Dados**

Os centros de dados do SIS e do SIEDM estão sujeitos ao controlo de uma Comissão de Fiscalização, constituída por três magistrados do Ministério Público.

Os membros da Comissão de Fiscalização dos Centros de Dados (CFCD) são designados e empossados pelo Procurador Geral da República e, entre eles, elegem o respectivo presidente.

A fiscalização dos centros de dados exerce-se através de verificações periódicas dos programas, dados e informações, fornecidos sem referência nominativa, por amostragem. Se, porventura, a Comissão verificar que alguma informação contida nos centros de dados envolve violação dos direitos, liberdades e garantias, deve ordenar o seu cancelamento ou rectificação e, se for caso disso, exercer a correspondente acção penal.

Quando, no decurso de um processo administrativo ou judicial, se verificar qualquer erro ou irregularidade nos dados, a entidade processadora fica obrigada a dar conhecimento à CFCD.

Quaisquer irregularidades ou violações verificadas nos centros de dados devem ser comunicadas pela Comissão, através de relatório, ao Conselho de Fiscalização dos Serviços de Informações.

Qualquer cidadão pode, sem prejuízo de outras garantias legais, requerer à comissão de fiscalização do centro de dados que proceda às verificações necessárias e ordene o seu cancelamento ou a rectificação dos que se mostrarem incompletos ou erróneos.

## **Os Conselhos Consultivos do MAI e do MDN**

Não referido na lei quadro do SIRP, mas sim nas leis orgânicas do SIS e do SIEDM são criados os Conselhos Consultivos do Ministério da Administração Interna e do Ministério da Defesa, como órgãos consultivos.

Os Conselhos Consultivos têm como competência principais as seguintes:

- aconselhar na tomada de decisões, em matéria de informações;
- propor a adopção de medidas adequadas à centralização, exploração e utilização de toda a informação que interesse à prossecução dos objectivos do SIS ou SIEDM.
- Pronunciar-se sobre quaisquer assuntos que lhe forem submetidos em matéria de informações de segurança interna (SIS) e informações estratégicas de defesa e militares (SIEDM).

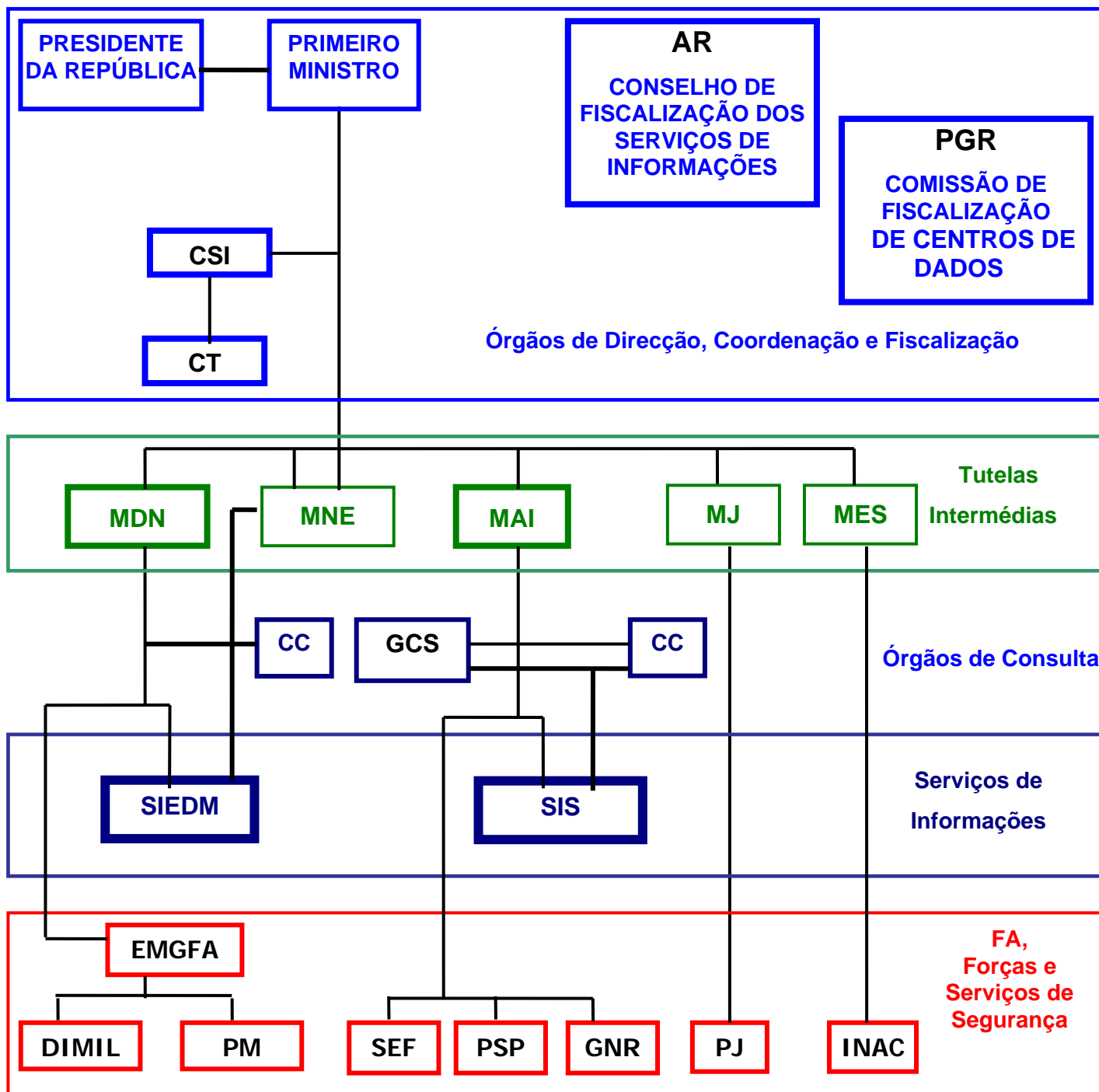
As medidas propostas por este órgão, no referente a entidades exteriores ao ministério respectivo, carecem de prévia concordância do PM para efeito de implementação.

O Conselho Consultivo do MAI tem na sua composição os responsáveis do SIS, PSP, GNR, PJ, SEF e Polícia Marítima.

O Conselho Consultivo do MDN tem na sua composição o Chefe de Estado-Maior General das FA, O Director-Geral de Política de Defesa Nacional, O Director-Geral de Política Externa do Ministério dos Negócios estrangeiros e o Director-Geral e Directores Gerais Adjuntos do SIEDM. Podem também participar outras entidades caso os ministros assim o entendam, e reúne mediante convocação do ministro respectivo.

ORGANIGRAMA DO SIRP<sup>1</sup>

(com principais ligações)



AR	Assembleia da República	MDN	Ministério da Defesa	SEF	Serviço de Estrangeiros e fronteiras	CT	Comissão Técnica
PGR	Procuradoria Geral da República	MES	Ministério do Equipamento Social	INAC	Instituto Nacional de Aviação Civil	PJ	Polícia Judiciária
CSI	Conselho Superior de Informações	MJ	Ministério da Justiça	GNR	Guarda Nacional Republicana	PM	Polícia Marítima
GCS	Gabinete Coordenador de Segurança	MNE	Ministério dos Negócios Estrangeiros	PSP	Polícia de Segurança Pública		
MAI	Ministério da Administração Interna	DIMIL	Divisão de Informações Militares	CC	Conselho Consultivo		

<sup>1</sup> Adaptado de Organigrama proposto pelo Gen Pedro Cardoso, *As Informações em Portugal*, Lisboa, s.d.





## ANEXO C

### ENTREVISTAS

#### C1 - QUESTIONÁRIO BASE

##### 1. DE ÂMBITO CONCEPTUAL:

- a) Deverá o SI assentar num único serviço, ou em vários?
- quais as vantagens e inconvenientes duma e de outra solução?
  - quais as medidas a adoptar para minimizar os inconvenientes enumerados?
- b) Em algumas democracias Ocidentais é usada a separação em SI Militares, SI Externos / Estratégicos e SI Internos/de segurança. Qual a aplicabilidade deste sistema para o caso Português? Que outros critérios de separação poderiam ser usados?
- c) No caso de existirem vários serviços, que tipo de dependência, ligação ou coordenação deverá existir entre eles?
- d) Como e por quem, deverá ser estabelecido fluxo de informações, necessidade de informações e prioridade de informações? (Quais devem ser os “produtos” dos SI ? / E os destinatários desses “produtos” ? )
- e) Deverão, as entidades privadas, ser também destinatários destes produtos? ( ex: Caso do Estado, ao nível da sua Estratégia Geral Económica, estar a tentar ampliar a sua área de influência a certa região ou país através duma empresa ou grupo de empresas)
- f) Como deverão ser encarados os pedidos / necessidades de informações de entidades e agentes que materializam a implementação das estratégias gerais dos estados (Modelo de Beaufre p.e.), numa altura, em que no ambiente estratégico internacional, as ameaças se tornam cada vez mais difusas e a segurança e defesa se consegue cada vez mais pela conjugação de várias estratégias e não só da estratégia militar ? Deverão os agentes dessas estratégias gerais ter serviços próprios?
- g) Como encarar a problemática das liberdades, direitos e garantias face às necessidades de Informações?
- h) Alguns autores defendem que uma das características que os SI devem ter é a de estarem salvaguardados das alternâncias do poder político. Concorda com esta afirmação? em caso afirmativo, como conciliar este facto com o perigo de excessiva acumulação de poder numa só entidade ou grupo de entidades?

- i) Como deverão ser feitas as ligações aos vários órgãos de soberania ( PM / PR .. )?
- j) Cooperação inter - governamental: Em que casos se torna necessária e aceitável essa cooperação? - Será seguro para a soberania dum estado criar SI ao nível de organizações do tipo UE?

## **2. DE ÂMBITO LEGISLATIVO:**

- a) Os mecanismos de coordenação previstos na lei permitem operacionalizar o sistema? Que outros seriam necessários?
- b) No enquadramento legal do SIS está previsto o seu dever de cooperação com outros SI; e no caso do SIEDM com o EMGFA e com o SIS. Não está previsto o dever de cooperação com outros ministérios; nem com outras Forças ( SEF, PJ, ... ). Que implicações pode este facto ter para o sistema?
- c) A previsão de outros canais mais funcionais é benéfica ou cria o perigo de excesso de informações a circular e conseqüente perda de controlo sobre a mesma?
- d) Nas legislação actualmente em vigor não está previsto um canal entre o SIRP e o PR (apenas através do PM ). Qual a real necessidade desse canal, tendo em conta que o PR é o Cmdt supremo das FA's, é quem declara a guerra e a paz... ?
- e) Que implicações tem para o SI português a não existência de um serviço autónomo de Informações Estratégicas Militares inserido no SIRP? E a não existência legal no SIEDM de um departamento composto por elementos de formação específica na área militar ?
- f) Quais as principais lacunas que o actual quadro legislativo apresenta?

## **3. DE ÂMBITO OPERACIONAL:**

- a) Como é materializada actualmente a coordenação entre SIEDM / SIS / DIMIL ? (Face à desterritorialização de algumas das novas ameaças - terrorismo, tráfego de armas, crime organizado, como é feito o seguimento das várias organizações a elas ligadas pelo SIS e pelo SIEDM face à redundância dos serviços?)
- b) Relativamente à coordenação / troca de informações:
  - quem define quais as informações a facultar?
  - quem pode pedir informações a outros serviços?
  - Os critérios são estabelecidos superiormente, caso a caso, ou mediante linhas de acção duradouras?

- O peso das informações é obtido com base em pedidos de pesquisa ou doutra forma?
- c) Que entidades fornecem ( se fornecem ) notícias SIGINT e IMINT ?
- d) Existe actividade de informações nas áreas económicas, culturais, científicas, energéticas ou outras que materializem o apoio às Estratégias Gerais do Estado
- e) Se sim, quem são os destinatários ou agentes ( eventualmente fora do SIRP )? Quem estabelece prioridades? Os meios de pesquisa são os mesmos?
- f) Relativamente ao tráfego electrónico ( email, internet ) que actividades são desenvolvidas?
- g) Um órgão que coordenasse ou controlasse quer os pedidos, prioridades de pesquisa, quer, o processamento e fornecesse as informações ao PM ou PR (ou a um gabinete de análise estratégica dos mesmos) de que forma modificaria o funcionamento do sistema:
  - ao nível da funcionalidade do mesmo.
  - ao nível do perigo de concentração de muitas informações numa mesma pessoa.
- h) Outros aspectos pertinentes do funcionamento do SI Nacional...

## C2 – QUESTIONÁRIO DA ENTREVISTA COM SENHOR EMBAIXADOR VASCO BRAMÃO RAMOS

### Questionário:

#### 1. DE ÂMBITO CONCEPTUAL

- C1.** Em algumas democracias Ocidentais é usada a **separação** em **SI Militares, SI Externos/Estratégicos e SI Internos/de segurança**. Qual a aplicabilidade deste sistema para o caso Português? Que **outros critérios** de separação usar?
- C2.** A opção do SI assentar num **único serviço, é de considerar?**
- Quais as **vantagens e inconvenientes** duma e doutra solução?
  - Quais as medidas a adoptar para **minimizar os inconvenientes** enumerados?
- C3.** Como se adequaria à nossa realidade um modelo em que o **Director dum dos serviços fosse responsável pela coordenação dos vários serviços?**
- C4.** Como deverão ser encarados **os pedidos / necessidades de informações de entidades e agentes que materializam a implementação das estratégias gerais dos estados** ( Modelo de Beaufre p.e. ), numa altura, em que no ambiente estratégico internacional, as ameaças se tornam cada vez mais difusas e a segurança e defesa se consegue cada vez mais pela conjugação de várias estratégias e não só da estratégia militar ?  
**Deverão os agentes dessas estratégias gerais ter serviços próprios?**
- Deverão, as **entidades privadas**, ser também destinatários destes produtos? ( ex: Caso do Estado, ao nível da sua Estratégia Geral Económica, estar a tentar ampliar a sua área de influência a certa região ou país através duma empresa ou grupo de empresas)
- C5.** Como encarar a problemática das **liberdades, direitos e garantias face às necessidades** de Informações?
- Alguns autores defendem que uma das características que os SI devem ter é a de **estarem salvaguardados das alternâncias do poder político**. Concorda com isto, e em caso afirmativo, como conciliar este facto com o **perigo de excessiva** acumulação de poder numa só entidade ou grupo de entidades?
- C7.** Relativamente aos acontecimentos de **11 de Setembro**, em que medida poderão **alterar a postura dos politicos/população face aos SI? Ex: Escutas telefónicas, Vigilância de email... correio....**

#### 2. DE ÂMBITO LEGISLATIVO:

- L1.** No enquadramento legal do SIS está previsto o seu **dever de cooperação com outros SI**; e no caso do SIEDM com o **EMGFA e com o SIS**. **Não está previsto** o dever de cooperação com **outros ministérios**; nem com outras Forças ( SEF, PJ, ... ). Que **implicações** pode este facto ter para o sistema?
- Que **mecanismos de coordenação** permitiriam operacionalizar mais o sistema?
  - A previsão de **outros canais mais funcionais é benéfica** ou cria o **perigo de excesso de informações a circular** e conseqüente perda de controlo sobre a mesma?

**L2.** Que implicações tem para o SI português a não existência de um **serviço autónomo de Informações Estratégicas Militares inserido no SIRP?**

### **3. DE ÂMBITO OPERACIONAL:**

**O1.** Face à **desterritorialização** de algumas **das novas ameaças** - terrorismo, trafego de armas, crime organizado, como é feito o **seguimento** das várias organizações a elas ligadas pelo SIS e pelo SIEDM face à **redundância dos serviços?**

**O2.** **Que entidades fornecem** ( se fornecem ) notícias SIGINT e IMINT ?

**O3.** Existe ( ou deveria existir) actividade de informações nas áreas **económicas, culturais, científicas, energéticas** ou outras que materializem o apoio às Estratégias Gerais do Estado ?

**O4.** Um **órgão que coordenasse ou controlasse** quer os **pedidos, prioridades** de pesquisa, quer, o **processamento e fornecesse as informações ao PM ou PR** ( ou a um **gabinete de análise estratégica dos mesmos // ANI..** ) de que forma modificaria o funcionamento do sistema:

- ao nível da **funcionalidade** do mesmo.
- ao nível do **perigo de concentração** de muitas informações numa mesma entidade?
- ao nível de **actuação de agentes de SI estrangeiros sobre o Nacional?**

**O5.** **Que alterações julga pertinentes** para a melhoria do funcionamento do SI Nacional. ( Legal, Operacional, Conceptual?)

**ANEXO D****LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS**

<b>ANBw</b>	Agência de Informações das Forças Armadas Federais (Sistema de Informações Alemão)
<b>AR</b>	Assembleia da República
<b>BfV</b>	Agência Federal para a Protecção da Constituição (Sistema de Informações Alemão)
<b>BND</b>	Serviço de Informações Federal (Sistema de Informações Alemão)
<b>BSI</b>	Agência Federal para a Segurança das Tecnologias de Informação (Sistema de Informações Alemão)
<b>BVD</b>	Agência de Informações e Segurança Nacional (Sistema de Informações Holandês)
<b>CC</b>	Conselho Consultivo
<b>CEM</b>	Chefe do Estado-Maior
<b>CESID</b>	Centro Superior de Informações de Defesa (Sistema de Informações Espanhol)
<b>CFCD</b>	Comissão de Fiscalização dos Centros de Dados
<b>Cmdt</b>	Comandante
<b>COFAR</b>	Centro de Operações das Forças Armadas
<b>Cor</b>	Coronel
<b>CRP</b>	Constituição da República Portuguesa
<b>CSI</b>	Conselho Superior de Informações
<b>CT</b>	Comissão Técnica
<b>DGS</b>	Direcção Geral de Segurança
<b>DIMIL</b>	Divisão de Informações do Estado Maior General das Forças Armadas (Reorganização de 1993)
<b>DINFO</b>	Divisão de Informações do Estado Maior General das Forças Armadas (Reorganização de 1976)

<b>DIS</b>	Estado Maior de Informações de Defesa (Sistema de Informações Britânico)
<b>DNI</b>	Departamento Nacional de Informações
<b>EME</b>	Estado-Maior do Exército
<b>EMGFA</b>	Estado-Maior General das Forças Armadas
<b>EUA</b>	Estados Unidos da América
<b>FA</b>	Forças Armadas
<b>GCHQ</b>	Quartel General de Comunicações Governamentais (Sistema de Informações Britânico)
<b>GCI</b>	Gabinete Coordenador de Informações
<b>GCS</b>	Gabinete Coordenador de Segurança
<b>Gen</b>	General
<b>GNR</b>	Guarda Nacional Republica
<b>HUMINT</b>	Human Intelligence – Informações obtidas por meios humanos (agentes no terreno)
<b>IAEM</b>	Instituto de Altos Estudos Militares
<b>IDN</b>	Instituto de Defesa Nacional
<b>IMINT</b>	Imagery Intelligence - Informações obtidas através de imagem produzida por sistema do tipo satélites, radares, etc.)
<b>INAC</b>	Instituto Nacional da Aviação Civil
<b>JIC</b>	Comité Conjunto de Informações (Sistema de Informações Britânico)
<b>KGB</b>	Comité de Segurança do Estado (Agência de Informações e Segurança da Ex-União das Republicas Socialistas Soviéticas )
<b>LDNFA</b>	Lei da Defesa Nacional e das Forças Armadas
<b>LOBOFA</b>	Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas
<b>LSI</b>	Lei do Segurança Interna
<b>MA</b>	Modalidade de Acção
<b>MAD</b>	Serviço de Segurança Militar (Sistema de Informações Alemão)
<b>MAI</b>	Ministério da Administração Interna
<b>MGen</b>	Major General



<b>MASINT</b>	Measurement and Signature Intelligence - Informações obtidas através de medições e análise da assinatura electromagnética, térmica ou outra.
<b>MDN</b>	Ministério da Defesa Nacional
<b>MES</b>	Ministério do Equipamento Social
<b>MI5 ou SS</b>	Serviço de Segurança (Sistema de Informações Britânico)
<b>MI6</b>	Serviço de Informações Secretas (Sistema de Informações Britânico)
<b>MID</b>	Agência de Informações Militares (Sistema de Informações Holandês)
<b>MJ</b>	Ministério da Justiça
<b>MNE</b>	Ministério dos Negócios Estrangeiros
<b>OCS</b>	Órgãos de Comunicação Social
<b>OSCE</b>	Organização de Segurança e Cooperação na Europa
<b>OSINT</b>	Open Source Intelligence – Informações obtidas por fontes como jornais, revistas, folhetos, internet, televisão, artigos, livros, etc. (não encobertas).
<b>OTAN/NATO</b>	Organização do Tratado do Atlântico Norte
<b>PGR</b>	Procuradoria Geral da República
<b>PIDE</b>	Polícia Internacional e de Defesa do Estado
<b>PJ</b>	Polícia Judiciária
<b>PKK</b>	Comissão de Controlo Parlamentar para os Serviços de Informações (Sistema de Informações Alemão)
<b>PM</b>	Primeiro Ministro
<b>PR</b>	Presidente da República
<b>PSIS</b>	Comité de Secretários Permanentes para os Serviços de Informações (Sistema de Informações Britânico)
<b>PSP</b>	Polícia de Segurança Policia
<b>SAA</b>	Sistema de Autoridade Aeronáutica
<b>SAM</b>	Sistema de Autoridade Marítima
<b>SCCI</b>	Serviço de Centralização e Coordenação de Informações
<b>SDCI</b>	Serviço Director e Coordenador de Informações

<b>SEF</b>	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
<b>SEGNAC</b>	Instruções para a Segurança Nacional – Conjunto de 4 Resoluções do Conselho de Ministros sobre segurança de materiais, pessoas, documentos, comunicações, etc. (SEGNAC 1, SEGNAC 2, SEGNAC 3, SEGNAC 4)
<b>SGDN</b>	Secretariado Geral de Defesa Nacional
<b>SI</b>	Sistema de Informações
<b>SIED</b>	Serviço de Informações Estratégicas de Defesa
<b>SIEDM</b>	Serviço de Informações Estratégicas de Defesa e Militares
<b>SIGINT</b>	Signal Intelligence - Informações obtidas por Sinais (Electromagnéticos, etc.)
<b>SIM</b>	Serviço de Informações Militares
<b>SIE</b>	Sistema de Informações Estratégicas
<b>SIN</b>	Sistema de Informações Nacionais
<b>SIR</b>	Sistema de Informações da República
<b>SIRP</b>	Sistema de Informações da República Portuguesa
<b>SIS</b>	Serviço de Informações de Segurança
<b>SS ou MI5</b>	Serviço de Segurança (Sistema de Informações Britânico)
<b>svç</b>	Serviço
<b>TCor</b>	Tenente Coronel
<b>TECHINT</b>	Technical Intelligence - Informações obtidas através de meios tecnológicos em geral
<b>TGen</b>	Tenente General
<b>UEO</b>	União da Europa Ocidental